

Instrução Normativa MAPA nº 51 de 04/11/2011

Publicado no DO em 7 nov 2011

Dispõe sobre os critérios regulamentares e os procedimentos de fiscalização, inspeção, controle de qualidade e sistemas de análise de risco, fixados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a importação de animais, vegetais, seus produtos, derivados e partes, subprodutos, resíduos de valor econômico e dos insumos agropecuários que especifica.

O Ministro de Estado, Interino, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, e o que consta do Processo nº 21000.005260/2010-21,

Resolve:

Art. 1º A importação de animais, vegetais, seus produtos, derivados e partes, subprodutos, resíduos de valor econômico e dos insumos agropecuários constantes do Anexo desta Instrução Normativa atenderá os critérios regulamentares e os procedimentos de fiscalização, inspeção, controle de qualidade e sistemas de análise de risco, fixados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Para fins de controle sanitário, fitossanitário, zoossanitário e de qualidade, a importação de produtos agropecuários, quando sujeita ao licenciamento de importação no SISCOMEX, somente será autorizada em conformidade com os seguintes procedimentos:

I - PROCEDIMENTO I: produtos dispensados de autorização prévia de importação, antes do embarque ou transposição de fronteira e sujeitos ao deferimento da licença de importação (LI) no SISCOMEX após a conferência documental, fiscalização e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade; a fiscalização e a inspeção serão executadas na chegada da mercadoria e antes do desembarço aduaneiro;

II - PROCEDIMENTO II: produtos dispensados de autorização prévia de importação, antes do embarque ou transposição de fronteira e sujeitos ao deferimento da licença de importação (LI) no SISCOMEX após a conferência documental e de conformidade do lacre, da temperatura, da rotulagem e identificação antes do despacho aduaneiro; a fiscalização e a inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade poderão ser realizadas em estabelecimento de destino registrado ou relacionado no MAPA;

III - PROCEDIMENTO III: produtos sujeitos à autorização prévia de importação, antes do embarque ou transposição de fronteira, e ao deferimento da LI no SISCOMEX após a conferência documental, fiscalização e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade; a fiscalização e inspeção serão executadas na chegada da mercadoria e antes do despacho aduaneiro;

IV - PROCEDIMENTO IV: produtos sujeitos à autorização prévia de importação, antes do embarque ou transposição de fronteira, e ao deferimento da LI no SISCOMEX após a conferência documental e de conformidade do lacre, da temperatura, da rotulagem e identificação, antes do despacho aduaneiro; a fiscalização e a inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade poderão ser realizadas em estabelecimento de destino registrado ou relacionado no MAPA;

V - PROCEDIMENTO V: produtos sujeitos à autorização prévia de importação, antes do embarque ou transposição de fronteira, dispensados de fiscalização e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade

no ponto de ingresso, devendo ser submetidos à conferência documental e posterior deferimento da LI no SISCOMEX, antes do despacho aduaneiro; a fiscalização e a inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade poderão ser realizadas em estabelecimento de destino registrado ou relacionado no MAPA;

VI - PROCEDIMENTO VI: produtos que não ofereçam risco sanitário, zoossanitário ou fitossanitário, importados a granel por portos e postos de fronteira, sujeitos ou não à autorização prévia de importação, antes do embarque ou transposição de fronteira; a mercadoria fica sujeita à autorização da Unidade do Sistema VIGIAGRO para o início do descarregamento, e ao deferimento antecipado da LI no SISCOMEX, após a conferência documental, devendo ser observadas, ainda, as seguintes disposições:

a) os produtos com padrão de identidade e qualidade estabelecido pelo MAPA somente terão o deferimento da LI realizado antecipadamente mediante compromisso firmado pelo importador ou seu representante legalmente constituído, para depósito e disponibilização da mercadoria para inspeção e coleta de amostras para a realização de exames estabelecidos na legislação específica;

b) a inspeção e a fiscalização sanitária, fitossanitária e de qualidade das mercadorias enquadradas no Procedimento VI, quando exigida em legislação específica, serão realizadas no ponto de ingresso da mercadoria;

VII - PROCEDIMENTO VII: produtos passíveis de admissão em regime de entrepostagem aduaneira, dispensados da fiscalização e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade, quando da chegada da mercadoria no ponto de ingresso no País, mas sujeitos ao deferimento da LI no SISCOMEX, após a extinção do regime, devendo ser observadas, ainda, as seguintes disposições:

a) os produtos enquadrados concomitantemente no Procedimento I ou II e no Procedimento VII ficam dispensados de autorização de importação, prévia ao embarque ou transposição de fronteira, mas sujeitos aos procedimentos de conferência documental, fiscalização e inspeção, conforme o caso, descritos nos incisos I ou II, deste artigo, e ao deferimento do LI no SISCOMEX, antes do despacho aduaneiro;

b) os produtos enquadrados concomitantemente no Procedimento III, IV ou V e no Procedimento VII, ficam sujeitos à autorização para fins de entrepostagem aduaneira prévia ao embarque ou transposição de fronteira, emitida por escrito pelo setor técnico competente do MAPA, e aos procedimentos de conferência documental, fiscalização e inspeção descritos no inciso III, IV ou V deste artigo, e ao deferimento do LI no SISCOMEX, antes do desembaraço aduaneiro;

VIII - PROCEDIMENTO VIII: produtos passíveis de admissão para importação em regime de trânsito aduaneiro, podendo ser dispensados de formalização de processo, fiscalização e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade no ponto de ingresso, desde que respeitadas a categorização de risco e as condições de acondicionamento e transporte estabelecidas na legislação específica e destinadas à aduana especial ou recinto alfandegado que disponha, ou seja, atendida por Unidade do Sistema VIGIAGRO.

Parágrafo único. Os produtos enquadrados concomitantemente no Procedimento I, II, III, IV ou V, e no Procedimento VIII, ficam sujeitos às exigências estabelecidas para autorização de importação prévia ao embarque ou transposição de fronteira, e aos procedimentos de conferência documental, fiscalização e inspeção, conforme o caso, descritos no inciso I, II, III, IV ou V deste artigo, devendo ser submetidos ao deferimento da LI no SISCOMEX, na aduana especial de destino, antes do despacho aduaneiro.

Art. 3º As importações de que trata esta Instrução Normativa, quando sujeitas ao licenciamento de importação no SISCOMEX e demandarem autorização prévia de importação, deverão ter as informações e exigências técnicas incluídas no campo "TEXTO DIAGNÓSTICO NOVO", e seu embarque autorizado eletronicamente pelos setores técnicos competentes do MAPA, em campo próprio da LI.

§ 1º Nos casos de autorizações prévias de importação, que exijam parecer de mais de um setor técnico, cada setor deverá incluir no campo "TEXTO DIAGNÓSTICO NOVO" da LI as informações e exigências técnicas a serem cumpridas e colocar a LI em exigência, cabendo ao último setor se manifestar e posicionar a LI em embarque autorizado.

§ 2º A autorização eletrônica de embarque, de que trata este artigo, terá validade de 120 (cento e vinte) dias; findo esse prazo, a LI não mais estará sujeita a tratamento administrativo pelo MAPA, devendo ser indeferida.

§ 3º Para produtos sujeitos aos Procedimentos III, IV, V, VI, VII e VIII, em caso de não cumprimento das exigências para autorização prévia de importação, a LI deverá ser indeferida no SISCOMEX pelos setores técnicos competentes do MAPA.

Art. 4º Para os casos de substituição de LI, decorrentes de alterações específicas em informações de caráter monetário, cambial e tributário, sem implicações para a fiscalização de competência do MAPA, bem como quando houver redução da quantidade a ser importada, fica a LI substitutiva dispensada de nova manifestação do setor técnico competente, nos casos em que o embarque já tenha sido previamente autorizado na LI substituída.

Parágrafo único. Excetuando-se os casos definidos em ato normativo específico, ficam sujeitas à nova análise pelo Serviço/Seção Técnica na SFA responsável pela autorização de importação, ou pelo Departamento Técnico competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as substituições de LI, decorrentes de alterações nas seguintes informações:

I - nomenclatura comum do MERCOSUL- NCM;

II - destaques da mercadoria;

III - importador;

IV - país de origem;

V - país de procedência;

VI - URF de despacho;

VII - URF de entrada;

VIII - especificações do produto;

IX - rotulagem;

X - exportador; e

XI - fabricante.

Art. 5º As importações enquadradas no regime aduaneiro especial de drawback, em que exista a impossibilidade de registro de LI substitutiva, mas que requeira o cancelamento da LI a ser alterada e o registro de nova LI, para fins de alteração ou correção, deverão ser adotadas as mesmas disposições descritas no art. 4º e seu parágrafo único.

Art. 6º As importações referidas no art. 1º desta Instrução Normativa, quando sujeitas ao licenciamento simplificado de importação no SISCOMEX e demandarem autorização prévia de importação, deverão ter as exigências técnicas e a correspondente autorização para importação inseridas no campo "TEXTO DIAGNÓSTICO NOVO", e a Licença Simplificada de Importação (LSI) posicionada "EM EXIGÊNCIA" pelos setores técnicos competentes do MAPA.

Parágrafo único. No caso disposto neste artigo, as mercadorias e produtos ficam sujeitas aos procedimentos de conferência documental, inspeção e fiscalização descritos, respectivamente nos procedimentos I, II, III, IV e V, conforme o enquadramento.

Art. 7º Nos casos de extinção do regime aduaneiro de Depósito Alfandegado Certificado (DAC), para fins de nacionalização de mercadorias e produtos nacionais, exportados neste regime, fica eximida a exigência de autorização de importação prévia ao embarque ou transposição de fronteira e de certificação sanitária, fitossanitária e zoossanitária, conforme o caso.

Parágrafo único. No caso disposto neste artigo, ficam as mercadorias e produtos sujeitos aos procedimentos de conferência documental, inspeção e fiscalização descritos, respectivamente nos procedimentos I, II, III, IV e V, conforme seu enquadramento e demais exigências estabelecidas em legislação específica.

Art. 8º Quando identificadas não conformidades não corrigíveis ou o não cumprimento de exigências do MAPA, deverá a Unidade do Sistema VIGIAGRO responsável indeferir a LI.

§ 1º Caso a não conformidade seja passível de correção, deverá a unidade ou serviço do ponto de ingresso ou de despacho posicionar a LI, em exigência, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de registro da ocorrência.

§ 2º O prazo máximo estabelecido no § 1º somente será concedido pelo Fiscal Federal Agropecuário responsável pela fiscalização quando a retenção das mercadorias agropecuárias importadas não representar risco sanitário, fitossanitário ou zoossanitário.

§ 3º Findo o prazo de que trata o § 1º deste artigo, a LI deverá ser deferida ou indeferida.

Art. 9º A LI somente será deferida pelo Fiscal Federal Agropecuário da Unidade do Sistema VIGIAGRO responsável após o cumprimento das exigências estabelecidas pelo MAPA.

Art. 10. Na ocasião do deferimento ou indeferimento da LI, será registrado no campo "TEXTO DIAGNÓSTICO NOVO" o número do processo de importação, com a indicação da unidade, seção, serviço ou setor técnico e nome do Fiscal Federal Agropecuário responsável pela fiscalização, bem como o motivo no caso de indeferimento.

Art. 11. Para os casos que exijam autorização de importação, previamente ao embarque ou transposição de fronteira da mercadoria, o Fiscal Federal Agropecuário responsável pelo deferimento considerará a data de posicionamento da LI em "embarque autorizado" ou, nos casos dispensados de registro de

autorização de embarque no SISCOMEX, a data de emissão por escrito da autorização de importação pelo setor técnico competente, e a data do embarque ou transposição de fronteira, descrita no conhecimento ou manifesto de carga, para registrar ou não a "restrição à data do embarque".

Art. 12. Caberá aos setores técnicos competentes do MAPA definir as informações obrigatórias que deverão ser fornecidas pelo importador ou seu representante legal, no campo 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' da LI a ser analisada e propor a edição de ato normativo específico, com as orientações complementares necessárias à implementação dos procedimentos técnico-administrativos do licenciamento de importação de produtos e insumos agropecuários.

Art. 13. Os setores técnicos competentes do MAPA responsáveis pela autorização prévia de importação deverão se informar quanto à existência de instalações e equipamentos adequados para a realização dos procedimentos de fiscalização da Vigilância Agropecuária Internacional, antes de autorizar o embarque de mercadorias agropecuárias que requeiram instalações e equipamentos especiais, visando garantir a manutenção das condições técnicas, higiênicas e sanitárias das mercadorias e produtos, de bem-estar de animais, a segurança zoossanitária ou fitossanitária e a execução dos procedimentos de fiscalização.

Art. 14. Os produtos agropecuários sujeitos aos procedimentos de que trata o art. 2º estão relacionados no Anexo desta Instrução Normativa.

§ 1º Caberá aos setores técnicos competentes do MAPA determinar a inclusão ou exclusão de produtos ou conjuntos de produtos relacionados no anexo desta Instrução Normativa, bem como os respectivos procedimentos, em função de alteração da legislação vigente, resultados de análises de risco realizadas, mudança da condição sanitária ou fitossanitária do país exportador, evolução do conhecimento científico ou alteração dos processos de produção, manipulação, transporte ou armazenamento e controle de qualidade de produtos.

§ 2º Nos casos de importação de produtos, enquadrados em mais de um dos procedimentos estabelecidos no art. 2º, nos quais a legislação técnica específica estabeleça a necessidade de autorização de importação, prévia ao embarque ou transposição de fronteira, de acordo com a existência de cadastro ou registro no MAPA, deverá o importador observar o disposto na referida legislação e descrever no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" da LI o procedimento pretendido.

§ 3º Caberá às Unidades do Sistema VIGIAGRO a manutenção de registros de não conformidades identificadas nas importações, de acordo com país de origem, país exportador, fabricante, mercadoria ou produto e importador, visando subsidiar a Coordenação-Geral do VIGIAGRO e os Departamentos Técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária na elaboração de modelos de análise risco e avaliação do enquadramento nos procedimentos descritos no art. 2º desta Instrução Normativa.

§ 4º Caberá à Secretaria de Defesa Agropecuária solicitar à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - SECEX/MDIC a inclusão ou exclusão de produtos ou conjuntos de produtos sujeitos à anuência do MAPA e atualizar a listagem constante do anexo.

Art. 15. A Secretaria de Defesa Agropecuária poderá estabelecer critérios para concessão do deferimento automático da licença de importação pelo SISCOMEX, ficando nesses casos, liberado da

necessidade de formalização de processo junto ao VIGIAGRO no ponto de ingresso e consequentemente da fiscalização e inspeção pelo VIGIAGRO.

Parágrafo único. Quando concedido o deferimento automático, o produto em questão não se enquadrará nos procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa e estará sujeito a controle no destino da mercadoria pelos Departamentos Técnicos da SDA.

Art. 16. A fiscalização e a inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade, bem como o procedimento administrativo do licenciamento de importação no SISCOMEX serão realizados por Fiscal Federal Agropecuário, respeitadas as competências técnicas e profissionais.

Art. 17. As importações de produtos agropecuários, que demandem autorização de importação prévia ao embarque ou transposição de fronteira, sujeitas a regimes especiais, isentas de registro e licenciamento de importação no SISCOMEX, somente serão permitidas quando autorizadas por escrito pelos setores técnicos competentes do MAPA, e submetidas aos procedimentos de fiscalização no ponto de ingresso no País.

Art. 18. Excetuando-se os casos previstos no art. 15 desta Instrução Normativa, e no Procedimento VII, do art. 2º, as importações de mercadorias agropecuárias sujeitas ao registro e licenciamento no SISCOMEX ficam dispensadas de apresentação da autorização de importação emitida por escrito pelo setor técnico competente do MAPA às Unidades do Sistema VIGIAGRO, que efetuarão a conferência da autorização de importação, prévia ao embarque ou transposição de fronteira, exclusivamente pela LI.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa MAPA nº 40, de 30 de junho de 2008, a Instrução Normativa nº 43, de 4 de junho de 2003, e a Instrução Normativa nº 25, de 15 de abril de 2003.

JOSÉ CARLOS VAZ

ANEXO

RELAÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS SOB ANUÊNCIA DO MAPA

POSIÇÃO	DESCRIÇÃO	Procedimento								Destaques
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
0101	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR									
0101.10	Reprodutores de raça pura									
0101.10.10	Cavalos			DSA						
				DPROS						

0101.10.90	Outros			DSA						
				DPROS						
0101.90	Outros									
0101.90.10	Cavalos			DSA						
				DPROS						
0101.90.90	Outros			DSA						
				DPROS						
0102	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE BOVINA									
0102.10	Reprodutores de raça pura									
0102.10.10	Prenhes ou com cria ao pé			DSA						
				DPROS						
0102.10.90	Outros			DSA						
				DPROS						
0102.90	Outros									
0102.90.1	Para reprodução									
0102.90.11	Prenhes ou com cria ao pé			DSA						
				DPROS						
0102.90.19	Outros			DSA						
				DPROS						
0102.90.90	Outros			DSA						

				DPROS						
0103	ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE SUÍNA.									
0103.10.00	Reprodutores de raça pura			DSA						
				DPROS						
0103.9	Outros:									
0103.91.00	De peso inferior a 50kg			DSA						
				DPROS						
0103.92.00	De peso igual ou superior a 50kg			DSA						
				DPROS						
0104	ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA									
0104.10	Ovinos									
0104.10.1	Reprodutores de raça pura									
0104.10.11	Prenhes ou com cria ao pé			DSA						
				DPROS						
0104.10.19	Outros			DSA						
				DPROS						
0104.10.90	Outros			DSA						
				DPROS						
0104.20	Caprinos									
0104.20.10	Reprodutores de raça pura			DSA						

				DPROS						
0104.20.90	Outros			DSA						
				DPROS						
0105	GALOS, GALINHAS, PATOS, GANSOS, PERUS, PERUAS E GALINHAS-D'ANGOLA, DAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS, VIVOS									
0105.1	De peso não superior a 185g									
0105.11	Galos e galinhas									
0105.11.10	De linhas puras ou híbridas, para reprodução			DSA						
0105.11.90	Outros			DSA						
0105.12.00	Peruas e perus			DSA						
0105.19.00	Outros			DSA						
0105.9	Outros									
0105.94.00	Galos e galinhas			DSA						
0105.99.00	Outros			DSA						
0106	OUTROS ANIMAIS VIVOS									
0106.1	Mamíferos									
0106.11.00	Primatas			DSA						
0106.12.00	Baleias, golfinhos e marsuínos (mamíferos da ordem dos Cetáceos); peixes-boi e dugongos			DSA						

	(mamíferos da ordem dos Sirênios)									
0106.19.00	Outros			DSA						
0106.20.00	Répteis (incluídas as serpentes e as tartarugas marinhas)			DSA						
0106.3	Aves									
0106.31.00	Aves de rapina			DSA						
0106.32.00	Psitaciformes (incluídos os papagaios, os periquitos, as araras e as cacatuas)			DSA						
0106.39	Outras									
0106.39.10	Avestruzes (Struthio camelus), para reprodução			DSA						
0106.39.90	Outras			DSA						
0106.90.00	Outros			DSA						
0201	CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, FRESCAS OU REFRIGERADAS									
0201.10.00	Carcaças e meias-carcaças				DIPOA					
0201.20	Outras peças não desossadas									
0201.20.10	Quartos dianteiros				DIPOA					
0201.20.20	Quartos traseiros				DIPOA					
0201.20.90	Outras				DIPOA					

0201.30.00	Desossadas				DIPOA					
0202	CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, CONGELADAS									
0202.10.00	Carcaças e meias-carcaças				DIPOA					
0202.20	Outras peças não desossadas									
0202.20.10	Quartos dianteiros				DIPOA					
0202.20.20	Quartos traseiros				DIPOA					
0202.20.90	Outras				DIPOA					
0202.30.00	Desossadas				DIPOA					
0203	CARNES DE ANIMAIS DA ESPÉCIE SUÍNA, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS									
0203.1	Frescas ou refrigeradas									
0203.11.00	Carcaças e meias-carcaças				DIPOA					
0203.12.00	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados				DIPOA					
0203.19.00	Outras				DIPOA					
0203.2	Congeladas									
0203.21.00	Carcaças e meias-carcaças				DIPOA					
0203.22.00	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados				DIPOA					
0203.29.00	Outras				DIPOA					

0204	CARNES DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES OVINA OU CAPRINA, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS									
0204.10.00	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, frescas ou refrigeradas				DIPOA					
0204.2	Outras carnes de animais da espécie ovina, frescas ou refrigeradas									
0204.21.00	Carcaças e meias-carcaças				DIPOA					
0204.22.00	Outras peças não desossadas				DIPOA					
0204.23.00	Desossadas				DIPOA					
0204.30.00	Carcaças e meias-carcaças de cordeiro, congeladas				DIPOA					
0204.4	Outras carnes de animais da espécie ovina, congeladas									
0204.41.00	Carcaças e meias-carcaças				DIPOA					
0204.42.00	Outras peças não desossadas				DIPOA					
0204.43.00	Desossadas				DIPOA					
0204.50.00	Carnes de animais da espécie caprina				DIPOA					
0205.00.00	CARNES DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS.				DIPOA					

0206	MIUDEZAS COMESTÍVEIS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, SUÍNA, OVINA, CAPRINA, CAVALAR, ASININA E MUAR, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS								
0206.10.00	Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas				DIPOA				
0206.2	Da espécie bovina, congeladas								
0206.21.00	Línguas				DIPOA				
0206.22.00	Fígados				DIPOA				
0206.29	Outras								
0206.29.10	Rabos				DIPOA				
0206.29.90	Outros				DIPOA				
0206.30.00	Da espécie suína, frescas ou refrigeradas				DIPOA				
0206.4	Da espécie suína, congeladas								
0206.41.00	Fígados				DIPOA				
0206.49.00	Outras				DIPOA				
0206.80.00	Outras, frescas ou refrigeradas				DIPOA				
0206.90.00	Outras, congeladas				DIPOA				
0207	CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS, FRESCAS, REFRIGERADAS OU								

	CONGELADAS, DAS AVES DA POSIÇÃO 01.05.									
0207.1	De galos ou de galinhas									
0207.11.00	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas				DIPOA					
0207.12.00	Não cortadas em pedaços, congeladas				DIPOA					
0207.13.00	Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados				DIPOA					
0207.14.00	Pedaços e miudezas, congelados				DIPOA					
0207.2	De peruas ou de perus									
0207.24.00	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas				DIPOA					
0207.25.00	Não cortadas em pedaços, congeladas				DIPOA					
0207.26.00	Pedaços e miudezas, frescos ou refrigerados				DIPOA					
0207.27.00	Pedaços e miudezas, congelados				DIPOA					
0207.3	De patos, de gansos ou de galinhas-d'angola									
0207.32.00	Não cortadas em pedaços, frescas ou refrigeradas				DIPOA					
0207.33.00	Não cortadas em pedaços, congeladas				DIPOA					

0207.34.00	Fígados gordos ("foies gras"), frescos ou refrigerados				DIPOA					
0207.35.00	Outras, frescas ou refrigeradas				DIPOA					
0207.36.00	Outras, congeladas				DIPOA					
0208	OUTRAS CARNES E MIUDEZAS COMESTÍVEIS, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS									
0208.10.00	De coelhos ou de lebres				DIPOA					
0208.30.00	De primatas				DIPOA					
0208.40.00	De baleias, golfinhos e marsuínos (mamíferos da ordem dos Cetáceos); de peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem dos Sirênios)				DIPOA					
0208.50.00	De répteis (incluídas as serpentes e as tartarugas marinhas)				DIPOA					
0208.90.00	Outras				DIPOA					
0209.00	TOUCINHO SEM PARTES MAGRAS, GORDURAS DE PORCO E DE AVES, NÃO FUNDIDAS NEM DE OUTRO MODO EXTRAÍDAS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS									
0209.00.1	Toucinho				DIPOA					

0209.00.11	Fresco, refrigerado ou congelado				DIPOA					
0209.00.19	Outros				DIPOA					
0209.00.2	Gordura de porco									
0209.00.21	Fresca, refrigerada ou congelada				DIPOA					
0209.00.29	Outras				DIPOA					
0209.00.90	Outros				DIPOA					
0210	CARNES E MIUDEZAS, COMESTÍVEIS, SALGADAS OU EM SALMOURA, SECAS OU DEFUMADAS; FARINHAS E PÓS, COMESTÍVEIS, DE CARNES OU DE MIUDEZAS									
0210.1	Carnes da espécie suína				DIPOA					
0210.11.00	Pernas, pás e respectivos pedaços, não desossados				DIPOA					
0210.12.00	Toucinho entremeado de carne, e seus pedaços				DIPOA					
0210.19.00	Outras				DIPOA					
0210.20.00	Carnes da espécie bovina				DIPOA					
0210.9	Outras, incluídos as farinhas e pós, comestíveis, de carnes ou de miudezas									
0210.91.00	De primatas				DIPOA					
0210.92.00	De baleias, golfinhos e marsuínos (mamíferos da ordem dos Cetáceos); de				DIPOA					

	peixes-boi e dugongos (mamíferos da ordem dos Sirênios)								
0210.93.00	De répteis (incluídas as serpentes e as tartarugas marinhas)			DIPOA					
0210.99.00	Outras			DIPOA					
0301	PEIXES VIVOS.								
0301.10	Peixes ornamentais								
0301.10.10	Aruanã (Osteoglossum bicirrhosum)		DSA						
0301.10.90	Outros		DSA						
0301.9	Outros peixes vivos								
0301.91	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki, Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)								
0301.91.10	Para reprodução		DSA						
0301.91.90	Outras		DSA						
0301.92	Enguias (Anguilla spp.)								
0301.92.10	Para reprodução		DSA						
0301.92.90	Outras		DSA						
0301.93	Carpas								

0301.93.10	Para reprodução		DSA					
0301.93.90	Outras		DSA					
0301.94	Albacoras-azuis (Thunnus thynnus)							
0301.94.10	Para reprodução		DSA					
0301.94.90	Outras		DSA					
0301.95	Atuns-do-sul (Thunnus maccoyii)							
0301.95.10	Para reprodução		DSA					
0301.95.90	Outras		DSA					
0301.99	Outros							
0301.99.10	Para reprodução		DSA					
0301.99.90	Outros		DSA					
0302	PEIXES FRESCOS OU REFRIGERADOS, EXCETO OS FILÉS DE PEIXES E OUTRA CARNE DE PEIXES DA POSIÇÃO 03.04.							
0302.1	Salmonídeos, exceto os fígados, ovas e sêmen							
0302.11.00	Trutas (Salmo trutta, Oncorhynchus mykiss, Oncorhynchus clarki,			DIPOA				
	Oncorhynchus aguabonita, Oncorhynchus gilae, Oncorhynchus apache e Oncorhynchus chrysogaster)							

0302.12.00	Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbuscha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e On- corhynchus rhodurus), salmões-do-atlântico (Salmo salar) e salmões-do-danúbio (Hucho hucho)				DIPOA				
0302.19.00	Outros				DIPOA				
0302.2	Peixes chatos (Pleuronectidae, Bothidae, Cynoglossidae, Soleidae, Scophthalmidae e Citharidae), exceto os fígados, ovas e sêmen								
0302.21.00	Linguados-gigantes (Reinhardtius hippoglossoides, Hippoglossus hippoglossus, Hippoglossus stenolepis)				DIPOA				
0302.22.00	Solhas ou patruças (Pleuronectes platessa)				DIPOA				
0302.23.00	Linguados (Solea spp.)				DIPOA				
0302.29.00	Outros				DIPOA				
0302.3	Atuns (do gênero Thunnus), bonitos-listrados ou bonitos- de-ventre-raiado (Euthynnus (Katsuwonus) pelamis), exceto os fígados, ovas e sêmen								

0302.31.00	Atuns-brancos ou germões (Thunnus alalunga)			DIPOA				
					DIPOA			Exclusivamente como matéria-prima para processamento de conservas em estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal - SIF
0302.32.00	Albacoras ou atuns-de- barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)			DIPOA				
					DIPOA			Exclusivamente como matéria-prima para processamento de conservas em estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal - SIF
0302.33.00	Bonitos-listrados ou bonitos- de-ventre-raiado			DIPOA				
0302.34.00	Albacoras-bandolim (Thunnus obesus)			DIPOA				
0302.35.00	Albacoras-azuis (Thunnus thynnus)			DIPOA				
0302.36.00	Atuns-do-sul (Thunnus maccoyii)			DIPOA				
0302.39.00	Outros			DIPOA				
					DIPOA			Exclusivamente como matéria-prima para processamento de conservas em estabelecimentos sob Serviço de

									Inspeção Federal - SIF
0302.40.00	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>), exceto os fígados, ovas e sêmen				DIPOA				
0302.50.00	Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>), exceto os fígados, ovas e sêmen				DIPOA				
0302.6	Outros peixes, exceto os fígados, ovas e sêmen								
0302.61.00	Sardinhas (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.) e espadilhas (<i>Sprattus sprattus</i>)				DIPOA				
0302.62.00	"Haddocks" (<i>Melanogrammus aeglefinus</i>)				DIPOA				
0302.63.00	Peixes-carvão (<i>Pollachius virens</i>)				DIPOA				
0302.64.00	Cavalas e cavalinhas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>)				DIPOA				
0302.65.00	Esqualos				DIPOA				
0302.66.00	Enguias (<i>Anguilla</i> spp.)				DIPOA				
0302.67.00	Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)				DIPOA				
0302.68.00	Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp)				DIPOA				

0302.69	Outros								
0302.69.10	Merluzas (<i>Merluccius</i> spp.)				DIPOA				
0302.69.2	Agulhões (<i>Istiophorus</i> spp., <i>Tetrapturus</i> spp., <i>Makaira</i> spp.) e pargos (<i>Lutjanus purpureus</i>)								
0302.69.22	Agulhões (<i>Istiophorus</i> spp., <i>Tetrapturus</i> spp., <i>Makaira</i> spp.)				DIPOA				
0302.69.23	Pargos (<i>Lutjanus purpureus</i>)				DIPOA				
0302.69.3	Chernes-poveiro (<i>Polyprion americanus</i>), garoupas (<i>Acanthistius</i> spp.), esturjões (<i>Ascipenser baeri</i>), peixes-rei (<i>Atherinidae</i> spp.) e bagres (<i>Ictalurus punctatus</i>)								
0302.69.31	Chernes-poveiro (<i>Polyprion americanus</i>)				DIPOA				
0302.69.32	Garoupas (<i>Acanthistius</i> spp.)				DIPOA				
0302.69.33	Esturjões (<i>Ascipenser baeri</i>)				DIPOA				
0302.69.34	Peixes-rei (<i>Atherinidae</i> spp.)				DIPOA				
0302.69.35	Bagres (<i>Ictalurus punctatus</i>)				DIPOA				
0302.69.4	Curimatãs (<i>Prochilodus</i> spp.), tilápias (<i>Oreochromis</i> spp., <i>Tilapia</i> spp., <i>Sarotherodon</i> spp., <i>Danakilia</i> spp.; seus híbridos), surubins (<i>Pseudoplatystoma</i> spp.), traíras (<i>Hoplias malabaricus</i>)								

	& H. cf. lacerdae), piaus (Leporinus spp.), tainhas (Mugil spp.), pirarucus (Arapaima gigas), pescadas (Cynocion spp.) e anchoitas (Engraulis ancochita)								
0302.69.41	Curimatãs (Prochilodus spp.)				DIPOA				
0302.69.42	Tilápias (Oreochromis spp., Tilapia spp., Sarotherodon spp., Dana-kilia spp.; seus híbridos)				DIPOA				
0302.69.43	Surubins (Pseudoplatystoma spp.)				DIPOA				
0302.69.44	Traíras (Hoplias malabaricus & H. cf. lacerdae)				DIPOA				
0302.69.45	Piaus (Leporinus spp.)				DIPOA				
0302.69.46	Tainhas (Mugil spp.)				DIPOA				
0302.69.47	Pirarucus (Arapaima gigas)				DIPOA				
0302.69.48	Pescadas (Cynocion spp.)				DIPOA				
0302.69.49	Anchoitas (Engraulis anchoita)				DIPOA				
0302.69.5	Piraputabas (Brachyplatistoma vaillanti), douradas (Brachyplatistoma flavicans), pacus (Piaractus mesopotamicus), tambaquis (Colossoma macropomum) e tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)								

0302.69.51	Piramutabas (Brachyplatistoma vaillianti)				DIPOA				
0302.69.52	Douradas (Brachyplatistoma flavicans)				DIPOA				
0302.69.53	Pacus (Piaractus mesopotamicus)				DIPOA				
0302.69.54	Tambaquis (Colossoma macropomum)				DIPOA				
0302.69.55	Tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)				DIPOA				
0302.69.90	Outros				DIPOA				
0302.70.00	Fígados, ovas e sêmen				DIPOA				
0303	PEIXES CONGELADOS, EXCETO OS FILÉS DE PEIXES E OUTRA CARNE DE PEIXES DA POSIÇÃO 03.04.								
0303.1	Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbus-cha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus), exceto os fígados, ovas e sêmen				DIPOA				
0303.11.00	Salmões vermelhos (Oncorhynchus nerka)				DIPOA				
0303.19.00	Outros				DIPOA				
0303.2	Outros salmonídeos, exceto os fígados, ovas e sêmen:								

0303.21.00	Trutas (<i>Salmo trutta</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus clarki</i> , <i>Oncorhynchus aguabonita</i> , <i>Oncorhynchus gilae</i> , <i>Oncorhynchus apache</i> e <i>Oncorhynchus chrysogaster</i>)				DIPOA					
0303.22.00	Salmões-do-atlântico (<i>Salmo salar</i>) e salmões-do-danúbio (<i>Hucho hucho</i>)				DIPOA					
0303.29.00	Outros				DIPOA					
0303.3	Peixes chatos (<i>Pleuronectidae</i> , <i>Bothidae</i> , <i>Cynoglossidae</i> , <i>Soleidae</i> <i>Scophthalmidae</i> e <i>Citharidae</i>), exceto os fígados, ovas e sêmen									
0303.31.00	Linguados-gigantes (<i>Reinhardtius</i> <i>hippoglossoides</i> , <i>Hippoglossus hippoglossus</i> , <i>Hippoglossus stenolepis</i>)				DIPOA					
0303.32.00	Solhas ou patruças (<i>Pleuronectes platessa</i>)				DIPOA					
0303.33.00	Linguados (<i>Solea</i> spp.)				DIPOA					
0303.39.00	Outros				DIPOA					
0303.4	Atuns (do gênero <i>Thunnus</i>), bonitos-listrados ou bonitos- de-ventre-raiado (<i>Euthynnus</i> (<i>Katsuwonus</i>) <i>pelamis</i>), exceto os fígados, ovas e sêmen									
0303.41.00					DIPOA					

	Atuns-brancos ou germões (Thunnus alalunga)				DIPOA			Exclusivamente como matéria-prima para processamento de conservas em estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal - SIF
0303.42.00	Albacoras ou atuns-de- barbatanas-amarelas (Thunnus albacares)				DIPOA			
					DIPOA			Exclusivamente matéria-prima para processamento de conservas em estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal - SIF
0303.43.00	Bonitos-listrados ou Bonitos- de-ventre-raiado				DIPOA			
0303.44.00	Albacoras-bandolim (Thunnus obesus)				DIPOA			
0303.45.00	Albacoras-azuis (Thunnus thynnus)				DIPOA			
0303.46.00	Atuns do sul (Thunnus maccoyii)				DIPOA			
0303.49.00	Outros				DIPOA			
					DIPOA			Exclusivamente como matéria-prima para processamento de conservas em estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal - SIF

0303.5	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>) e bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>), exceto fígados, ovas e sêmen								
0303.51.00	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)				DIPOA				
0303.52.00	Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>)				DIPOA				
0303.6	Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>) e marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.), exceto fígados, ovas e sêmen								
0303.61.00	Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)				DIPOA				
0303.62	Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)								
0303.62.10	Marlongas-negras (<i>Dissostichus eleginoides</i>)				DIPOA				
0303.62.90	Outras				DIPOA				
0303.7	Outros peixes, exceto os fígados, ovas e sêmen:								
0303.71.00	Sardinhas (<i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops</i> spp.), sardinelas (<i>Sardinella</i> spp.) e espadilhas (<i>Sprattus sprattus</i>)				DIPOA				Exceto lulas para isca para pesca, com espinhel, por navios autorizados pelo MPA.
						DIPOA			Exclusivamente como matéria-prima para processamento de conservas em

								estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Federal - SIF
0303.72.00	"Haddocks" (<i>Melanogrammus aeglefinus</i>)			DIPOA				
0303.73.00	Peixes-carvão (<i>Pollachius virens</i>)			DIPOA				
0303.74.00	Cavalas e cavalinhas (<i>Scomber scombrus</i> , <i>Scomber australasicus</i> , <i>Scomber japonicus</i>)			DIPOA				Exceto lulas para isca para pesca, com espinhel, por navios autorizados pelo MPA.
0303.75.00	Esqualos			DIPOA				
0303.76.00	Enguias (<i>Anguilla</i> spp.)			DIPOA				
0303.77.00	Percas (<i>Dicentrarchus labrax</i> , <i>Dicentrarchus punctatus</i>)			DIPOA				
0303.78.00	Merluzas (<i>Merluccius</i> spp.) e abróteas (<i>Urophycis</i> spp.)			DIPOA				
0303.79	Outros							
0303.79.10	Corvinas (<i>Micropogonias furnieri</i>)			DIPOA				
0303.79.20	Pescadas (<i>Cynoscion</i> spp.)			DIPOA				
0303.79.3	Agulhões (<i>Istiophorus</i> spp., <i>Tetrapturus</i> spp., <i>Makaira</i> spp.), pargos (<i>Lutjanus purpureus</i>) e peixes-sapo (<i>Lophius gastrophysus</i>)							
0303.79.32	Agulhões (<i>Istiophorus</i> spp., <i>Tetrapturus</i> spp., <i>Makaira</i> spp.)			DIPOA				

0303.79.33	Pargos (<i>Lutjanus purpureus</i>)			DIPOA				
0303.79.34	Peixes-sapo (<i>Lophius gastrophysus</i>)			DIPOA				
0303.79.4	Chernes-poveiro (<i>Polyprion americanus</i>), garoupas (<i>Acanthistius</i> spp.), tainhas (<i>Mujil</i> spp.), esturjões (<i>Acipenser baeri</i>), peixes-rei (<i>Atherinidae</i> spp.), merluzas rosadas (<i>Macruronus magellanicus</i>), nototenias (<i>Patagonotothen</i> spp.) e bagres (<i>Ictalurus punctatus</i>)							
0303.79.41	Chernes-poveiro (<i>Polyprion americanus</i>)			DIPOA				
0303.79.42	Garoupas (<i>Acanthistius</i> spp.)			DIPOA				
0303.79.43	Tainhas (<i>Mujil</i> spp.)			DIPOA				
0303.79.44	Esturjões (<i>Acipenser baeri</i>)			DIPOA				
0303.79.45	Peixes-rei (<i>Atherinidae</i> spp.)			DIPOA				
0303.79.46	Merluzas rosadas (<i>Macruronus magellanicus</i>)			DIPOA				
0303.79.47	Nototenias (<i>Patagonotothen</i> spp.)			DIPOA				
0303.79.48	Bagres (<i>Ictalurus punctatus</i>)			DIPOA				
0303.79.5	Curimatãs (<i>Prochilodus</i> spp.), tilápias (<i>Oreochromis</i> spp., <i>Tilapia</i> spp.,							
	<i>Sarotherodon</i> spp., <i>Danakilia</i> spp.; seus híbridos), surubins (<i>Pseudoplatystoma</i> spp.), traíras							

	(Hoplias malabaricus & H. cf. lacerdae), piaus (Leporinus spp.), pirarucus (Arapaima gigas) e anchoitas (Engraulis anchoita)								
0303.79.51	Curimatãs (Prochilodus spp.)			DIPOA					
0303.79.52	Tilápias (Oreochromis spp., Tilapia spp., Sarotherodon spp., Dana-kilia spp.; seus híbridos)			DIPOA					
0303.79.53	Surubins (Pseudoplatystoma spp.)			DIPOA					
0303.79.54	Traíras (Hoplias malabaricus & H. cf. lacerdae)			DIPOA					
0303.79.55	Piaus (Leporinus spp.)			DIPOA					
0303.79.56	Pirarucus (Arapaima gigas)			DIPOA					
0303.79.57	Anchoitas (Engraulis anchoita)			DIPOA					
0303.79.6	Piramutabas (Brachyplatistoma vaillianti), douradas (Brachyplatistoma flavicans), pacus (Piaractus Mesopotamicus), tambaquis (Colossoma macropomum) e tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)								
0303.79.61	Piramutabas (Brachyplatistoma vaillianti)			DIPOA					
0303.79.62	Douradas (Brachyplatistoma flavicans)			DIPOA					
0303.79.63	Pacus (Piaractus Mesopotamicus)			DIPOA					

0303.79.64	Tambaquis (<i>Colossoma macropomum</i>)			DIPOA				
0303.79.65	Tambacus (híbridos de tambaquis e pacus)			DIPOA				
0303.79.90	Outros			DIPOA				
0303.80.00	Fígados, ovas e sêmen			DIPOA				
0304	FILÉS DE PEIXES E OUTRA CARNE DE PEIXES (MESMO PICADA), FRESCOS, REFRIGERADOS OU CONGELADOS							
0304.1	Frescos ou refrigerados							
0304.11.00	Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)			DIPOA				
0304.12.00	Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)			DIPOA				
0304.19	Outros							
0304.19.1	Filés							
0304.19.11	Chernes-poveiros (<i>Polyprion americanus</i>)			DIPOA				
0304.19.12	Garoupas (<i>Acanthistius</i> spp.)			DIPOA				
0304.19.13	Bagres (<i>Ictalurus punctatus</i>)			DIPOA				
0304.19.19	Outros			DIPOA				
0304.19.90	Outros			DIPOA				
0304.2	Filés congelados							
0304.21.00	Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)			DIPOA				
0304.22	Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)							

0304.22.10	Marlongas-negras (<i>Dissostichus eleginoides</i>)			DIPOA				
0304.22.90	Outras			DIPOA				
0304.29	Outros							
0304.29.10	Merluzas (<i>Merluccius</i> spp.)			DIPOA				
0304.29.20	Pargos (<i>Lutjanus purpureus</i>)			DIPOA				
0304.29.30	Tilápias (<i>Oreochromis niloticus</i>)			DIPOA				
0304.29.40	Chernes-poveiros (<i>Polyprion americanus</i>)			DIPOA				
0304.29.50	Garoupas (<i>Acanthistius</i> spp.)			DIPOA				
0304.29.60	Bagres (<i>Ictalurus punctatus</i>)			DIPOA				
0304.29.90	Outros			DIPOA				
0304.9	Outros							
0304.91.00	Espadartes (<i>Xiphias gladius</i>)			DIPOA				
0304.92.00	Marlongas (<i>Dissostichus</i> spp.)			DIPOA				
0304.99.00	Outros			DIPOA				
0305	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS, MESMO COZIDOS ANTES OU DURANTE A DEFUMAÇÃO; FARINHAS, PÓS E "PELLETS", DE PEIXE, PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA							
0305.10.00	Farinhas, pós e "pellets", de peixe, próprios para alimentação humana			DIPOA				

0305.20.00	Fígados, ovas e sêmen, de peixes, secos, defumados, salgados ou em salmoura			DIPOA				
0305.30.00	Filés de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não de fumados			DIPOA				
0305.4	Peixes defumados, mesmo em filés							
0305.41.00	Salmões-do-pacífico (Oncorhynchus nerka, Oncorhynchus gorbus-cha, Oncorhynchus keta, Oncorhynchus tshawytscha, Oncorhynchus kisutch, Oncorhynchus masou e Oncorhynchus rhodurus), salmões-do-atlântico (Salmo salar) e salmões-do-danúbio (Hucho hucho)			DIPOA				
0305.42.00	Arenques (Clupea harengus, Clupea pallasii)			DIPOA				
0305.49	Outros							
0305.49.10	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus)			DIPOA				
0305.49.90	Outros			DIPOA				
0305.5	Peixes secos, mesmo salgados mas não defumados			DIPOA				
0305.51.00	Bacalhaus (Gadus morhua, Gadus ogac, Gadus macrocephalus)			DIPOA				
0305.59	Outros							

0305.59.10	Das espécies citadas na Nota Complementar nº 1 deste Capítulo			DIPOA				
0305.59.20	Barbatanas de tubarão			DIPOA				
0305.59.90	Outros			DIPOA				
0305.6	Peixes salgados, não secos nem defumados e peixes em salmoura							
0305.61.00	Arenques (<i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i>)			DIPOA				
0305.62.00	Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>)			DIPOA				
0305.63.00	Anchovas (<i>Engraulis</i> spp.)			DIPOA				
0305.69.00	Outros			DIPOA				
0306	CRUSTÁCEOS, MESMO SEM CASCA, VIVOS, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; CRUSTÁCEOS COM CASCA, COZIDOS EM ÁGUA OU VAPOR, MESMO REFRIGERADOS, CONGELADOS, SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; FARINHAS, PÓS E "PELLETS" DE CRUSTÁCEOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA							
0306.1	Congelados							
0306.11	Lagostas (<i>Palinurus</i> spp., <i>Panulirus</i> spp., <i>Jasus</i> spp.)							

0306.11.10	Inteiras			DIPOA				
0306.11.90	Outras			DIPOA				
0306.12.00	Lavagantes ("homards") (Homarus spp.)			DIPOA				
0306.13	Camarões							
0306.13.10	"Krill" (Euphasia superba)			DIPOA				
0306.13.9	Outros							
0306.13.91	Inteiros			DIPOA				
0306.13.99	Outros			DIPOA				
0306.14.00	Caranguejos			DIPOA				
0306.19.00	Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets", de crustáceos, próprios para alimentação humana			DIPOA				
0306.2	Não congelados							
0306.21.00	Lagostas (Palinurus spp., Panulirus spp., Jasus spp.)			DIPOA				
0306.22.00	Lavagantes ("homards") (Homarus spp.)			DIPOA				
0306.23.00	Camarões			DIPOA				
0306.24.00	Caranguejos			DIPOA				
0306.29.00	Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets", de crustáceos, próprios para alimentação humana			DIPOA				

	INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, EXCETO CRUSTÁCEOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA								
0307.10.00	Ostras			DIPOA					
0307.2	Vieiras e outros mariscos dos gêneros Pecten, Chlamys ou Placopecten								
0307.21.00	Vivos, frescos ou refrigerados			DIPOA					
0307.29.00	Outros			DIPOA					
0307.3	Mexilhões (Mytilus spp., Perna spp.)								
0307.31.00	Vivos, frescos ou refrigerados			DIPOA					
0307.39.00	Outros			DIPOA					
0307.4	Sibas (Sepia officinalis, Rossia macrosoma) e sepiolas (Sepiola spp.); lulas (Ommastrephes spp., Loligo spp., Nototodarus spp., Sepioteuthis spp.):								
0307.41.00	Vivos, frescos ou refrigerados			DIPOA					
0307.49	Outros								
0307.49.1	Congelados								
0307.49.11	Lulas (Ommastrephes spp., Loligo spp., Nototodarus spp., Sepioteuthis spp.)			DIPOA					Exceto lulas para isca para pesca, com espinhel, por navios autorizados pelo MPA.
0307.49.19	Outros			DIPOA					

0307.49.20	Secos, salgados ou em salmoura			DIPOA				
0307.5	Polvos (Octopus spp.)							
0307.51.00	Vivos, frescos ou refrigerados			DIPOA				
0307.59	Outros							
0307.59.10	Congelados			DIPOA				
0307.59.20	Secos, salgados ou em salmoura			DIPOA				
0307.60.00	Caracóis, exceto os do mar			DIPOA				
0307.9	Outros, incluídos as farinhas, pós e "pellets" de invertebrados aquáticos, exceto os crustáceos, próprios para alimentação humana							
0307.91.00	Vivos, frescos ou refrigerados			DIPOA				
0307.99.00	Outros			DIPOA				
0401	LEITE E CREME DE LEITE, NÃO CONCENTRADOS NEM ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES.							
0401.10	Com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1%							
0401.10.10	Leite UHT ("Ultra High Temperature")			DIPOA				
0401.10.90	Outros			DIPOA				

0401.20	Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1% mas não superior a 6%								
0401.20.10	Leite UHT ("Ultra High Temperature")			DIPOA					
0401.20.90	Outros			DIPOA					
0401.30	Com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 6%								
0401.30.10	Leite			DIPOA					
0401.30.2	Creme de leite								
0401.30.21	UHT ("Ultra High Temperature")			DIPOA					
0401.30.29	Outros			DIPOA					
0402	LEITE E CREME DE LEITE, CONCENTRADOS OU ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES								
0402.10	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, não superior a 1,5%								
0402.10.10	Com um teor de arsênio, chumbo ou cobre, considerados isoladamente, inferior a 5 ppm			DIPOA					
0402.10.90	Outros			DIPOA					
0402.2	Em pó, grânulos ou outras formas sólidas, com um teor, em peso, de matérias gordas, superior a 1,5%								

[illegible]

	EDULCORANTES; PRODUTOS CONSTITUÍDOS POR COMPONENTES NATURAIS DO LEITE, MESMO ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES								
0404.10.00	Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes	DFIP	DFIP	DIPOA					
0404.90.00	Outros			DIPOA					
0405	MANTEIGA E OUTRAS MATÉRIAS GORDAS PROVENIENTES DO LEITE; PASTAS DE ESPALHAR DE PRODUTOS PROVENIENTES DO LEITE								
0405.10.00	Manteiga			DIPOA					
0405.20.00	Pastas de espalhar de produtos provenientes do leite			DIPOA					
0405.90	Outras								
0405.90.10	Óleo butírico de manteiga ("butter oil")			DIPOA					
0405.90.90	Outras			DIPOA					
0406	QUEIJOS E REQUEIJÃO.								
0406.10	Queijos frescos (não curados), incluídos o queijo de soro de leite, e o requeijão								
0406.10.10	Mussarela			DIPOA					
0406.10.90	Outros			DIPOA					
0406.20.00	Queijos ralados ou em pó, de qualquer tipo			DIPOA					
0406.30.00	Queijos fundidos, exceto ralados ou em pó			DIPOA					

0406.40.00	Queijos de pasta mofada e outros queijos que apresentem veios produzidos por <i>Penicillium roqueforti</i>			DIPOA					
0406.90	Outros queijos								
0406.90.10	Com um teor de umidade inferior a 36,0%, em peso (massa dura)			DIPOA					
0406.90.20	Com um teor de umidade superior ou igual a 36,0% e inferior a 46,0%, em peso (massa semidura)			DIPOA					
0406.90.30	Com um teor de umidade superior ou igual a 46,0% e inferior a 55,0%, em peso (massa macia)			DIPOA					
0406.90.90	Outros			DIPOA					
0407.00	OVOS DE AVES, COM CASCA, FRESCOS, CONSERVADOS OU COZIDOS								
0407.00.1	Para incubação								
0407.00.11	De galinhas		DSA						
0407.00.19	Outros		DSA						
0407.00.90	Outros		DSA						
0408	OVOS DE AVES, SEM CASCA, E GEMAS DE OVOS, FRESCOS, SECOS, COZIDOS EM ÁGUA OU VAPOR, MOLDADOS, CONGELADOS OU CONSERVADOS DE OUTRO MODO, MESMO ADICIONADOS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES								
0408.1	Gemas de ovos								
0408.11.00	Secas			DIPOA					
0408.19.00	Outras	DFIP	DFIP						

				DIPOA					
0408.9	Outros								
0408.91.00	Secos			DIPOA					
0408.99.00	Outros			DIPOA					
0409.00.00	MEL NATURAL.			DIPOA					
0410.00.00	PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES			DIPOA					
0502	CERDAS DE PORCO OU DE JAVALI; PÊLOS DE TEXUGO E OUTROS PÊLOS PARA VASSOURAS, ESCOVAS, PINCÉIS E ARTIGOS SEMELHANTES; DESPERDÍCIOS DESTAS CERDAS E PÊLOS								
0502.10	Cerdas de porco ou de javali e seus desperdícios								
0502.10.1	Cerdas de porco								
0502.10.11	Lavadas, alvejadas ou desengorduradas, mesmo tintas		DSA						
0502.10.19	Outras		DSA						
0502.10.90	Outros		DSA						
0502.90	Outros								
0502.90.10	Pêlos		DSA						
0502.90.20	Desperdícios		DSA						
0504.00	TRIPAS, BEXIGAS E ESTÔMAGOS, DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDAÇOS, EXCETO DE PEIXES, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS,								

	SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS								
0504.00.1	Tripas								
0504.00.11	De bovinos			DIPOA					
0504.00.12	De ovinos			DIPOA					
0504.00.13	De suínos			DIPOA					
0504.00.19	Outras			DIPOA					
0504.00.90	Outros			DIPOA					
0505	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES, COM AS SUAS PENAS OU PENUGEM, PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS), PENUGEM, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE LIMPAS, DESINFETADAS OU PREPARADAS TENDO EM VISTA A SUA CONSERVAÇÃO; PÓS E DESPERDÍCIOS DE PENAS OU DE PARTES DE PENAS								
0505.10.00	Penas dos tipos utilizados para enchimento ou estofamento; penugem		DSA						
0505.90.00	Outros		DSA						
0506	OSSOS E NÚCLEOS CÓRNEOS, EM BRUTO, DESENGORDURADOS OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NÃO CORTADOS SOB FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DEGELATINADOS; PÓS E DESPERDÍCIOS DESTAS MATÉRIAS								
0506.10.00	Osseína e ossos acidulados		DSA						
		DFIP	DFIP						
0506.90.00	Outros		DSA						

0507	MARFIM, CARAPAÇAS DE TARTARUGA, BARBAS, INCLUÍDAS AS FRANJAS, DE BALEIA OU DE OUTROS MAMÍFEROS MARINHOS, CHIFRES, GALHADAS, CASCOS, UNHAS, GARRAS E BICOS, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA; PÓS E DESPERDÍCIOS DESTAS MATÉRIAS								
0507.10.00	Marfim; pó e desperdícios de marfim		DSA						
0507.90.00	Outros		DSA						
0508.00.00	CORAL E MATÉRIAS SEMELHANTES, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS NÃO TRABALHADOS DE OUTRO MODO; CONCHAS E CARAPAÇAS DE MOLUSCOS, CRUSTÁCEOS OU DE EQUINODERMES E OSSOS DE SIBAS, EM BRUTO OU SIMPLEMENTE PREPARADOS, MAS NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA, SEUS PÓS E DESPERDÍCIOS.		DSA						
0510.00	ÂMBAR-CINZENTO, CASTÓREO, ALGÁLIA E ALMÍSCAR; CANTÁRIDAS; BÍLIS, MESMO SECA; GLÂNDULAS E OU-TRAS SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADAS NA PREPARAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU PROVISORIAMENTE CONSERVADAS DE OUTRO MODO								
0510.00.10	Pâncreas de bovino		DSA						
0510.00.90	Outros		DSA						
0511	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPÍTULOS 1 OU 3, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA								
0511.10.00	Sêmen de bovino		DSA						

			DPROS							
0511.9	Outros									
0511.91	Produtos de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos; animais mortos do Capítulo 3									
0511.91.10	Ovas de peixe fecundadas, para reprodução		DSA							
0511.91.90	Outros		DSA							
0511.99	Outros									
0511.99.10	Embriões de animais		DSA							
			DPROS							
0511.99.20	Sêmen animal		DSA							
			DPROS							
0511.99.30	Ovos de bicho-da-sêda		DSA							
0511.99.9	Outros									
0511.99.91	Crinas e seus desperdícios, mesmo em mantas, com ou sem suportes		DSA							
		DFIP	DFIP							
0511.99.99	Outros		DSA							
		DFIP	DFIP							
0601	BULBOS, TUBÉRCULOS, RAÍZES TUBEROSAS, REBENTOS E RIZOMAS, EM REPOUSO VEGETATIVO, EM VEGETAÇÃO OU EM FLOR; MUDAS, PLANTAS E RAÍZES DE CHICÓRIA, EXCETO AS RAÍZES DA POSIÇÃO 12.12.									
0601.10.00			DSV							

	Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo		DFIA						
0601.20.00	Bulbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória		DSV						
			DFIA						
0602	OUTRAS PLANTAS VIVAS (INCLUÍDAS AS SUAS RAÍZES), ESTACAS E ENXERTOS; MICÉLIOS DE COGUMELOS								
0602.10.00	Estacas não enraizadas e enxertos		DSV						
			DFIA						
0602.20.00	Árvores, arbustos e silvados, de frutos comestíveis, enxertados ou não		DSV						
			DFIA						
0602.30.00	Rododendros e azaléias, enxertados ou não		DSV						
			DFIA						
0602.40.00	Roseiras, enxertadas ou não		DSV						
			DFIA						
0602.90	Outros								
0602.90.10	Micélios de cogumelos		DSV						
			DFIA						
0602.90.2	Mudas de plantas ornamentais								
0602.90.21	De orquídea		DSV						
			DFIA						
0602.90.29	Outras		DSV						

[illegible]

[illegible]

0704.10.00	Couve-flor e brócolos	DSV							
0704.20.00	Couve-de-bruxelas	DSV							
0704.90.00	Outros	DSV							
0705	ALFACES (LACTUCA SATIVA) E CHICÓRIAS (CICHORIUM SPP.), FRESCAS OU REFRIGERADAS								
0705.1	Alfaces								
0705.11.00	Repolhudas	DSV							
0705.19.00	Outras	DSV							
0705.2	Chicórias								
0705.21.00	Endívia ("Witloof") (Cichorium intybus var. foliosum)	DSV							
0705.29.00	Outras	DSV							
0706	CENOURAS, NABOS, BETERRABAS PARA SALADA, CERCEFI, AIPO-RÁBANO, RABANETES E RAÍZES COMESTÍVEIS SEMELHANTES, FRESCOS OU REFRIGERADOS								
0706.10.00	Cenouras e nabos	DSV							
0706.90.00	Outros	DSV							
0707.00.00	PEPINOS E PEPININHOS ("CORNICIONS"), FRESCOS OU REFRIGERADOS	DSV							
0708	LEGUMES DE VAGEM, COM OU SEM VAGEM, FRESCOS OU REFRIGERADOS								
0708.10.00	Ervilhas (Pisum sativum)	DSV							

0708.20.00	Feijões (Vigna spp., Phaseolus spp.)	DSV							
0708.90.00	Outros legumes de vagem	DSV							
0709	OUTROS PRODUTOS HORTÍCOLAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS								
0709.20.00	Aspargos	DSV							
0709.30.00	Berinjelas	DSV							
0709.40.00	Aipo, exceto aipo-rábano	DSV							
0709.5	Cogumelos e trufas								
0709.51.00	Cogumelos do gênero Agaricus	DSV							
0709.59.00	Outros	DSV							
0709.60.00	Pimentões e pimentas dos gêneros Capsicum ou Pimenta	DSV							
0709.70.00	Espinafres, espinafres-da-nova-zelândia e espinafres gigantes	DSV							
0709.90	Outros								
0709.90.1	Milho doce								
0709.90.11	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
0709.90.19	Outros	DSV							
0709.90.20	Alcachofras	DSV							
0709.90.90	Outros	DSV							
0712	PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, MESMO CORTADOS EM PEDAÇOS OU FATIAS, OU								

0713.3	Feijões (<i>Vigna</i> spp., <i>Phaseolus</i> spp.)								
0713.31	Feijões das espécies <i>Vigna mungo</i> (L.) Hepper ou <i>Vigna radiata</i> (L.) Wilczek								
0713.31.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
0713.31.90	Outros	DSV							
0713.32	Feijão "Adzuki" (<i>Phaseolus</i> ou <i>Vigna angularis</i>)								
0713.32.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
0713.32.90	Outros	DSV							
0713.33	Feijão comum (<i>Phaseolus vulgaris</i>)								
0713.33.1	Preto								
0713.33.11	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
0713.33.19	Outros	DSV							
		DIPOV							
0713.33.2	Branco								
0713.33.21	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
0713.33.29	Outros	DSV							
		DIPOV							

[illegible]

0713.90.10	Para sementeira		DSV						
			DFIA						
0713.90.90	Outras	DSV							
0714	RAÍZES DE MANDIOCA, DE ARARUTA E DE SALEPO, TUPINAMBOS, BATATAS-DOCES E RAÍZES OU TUBÉRCULOS SEMELHANTES, COM ELEVADO TEOR DE FÉCULA OU DE INULINA, FRESCOS, REFRIGERADOS, CONGELADOS OU SECOS, MESMO CORTADOS EM PEDAÇOS OU EM "PELLETS"; MEDULA DE SAGÜEIRO								
0714.10.00	Raízes de mandioca	DSV							
0714.20.00	Batatas-doces	DSV							
0714.90.00	Outros	DSV							
0801	COCOS, CASTANHA-DO-PARÁ E CASTANHA DE CAJU, FRESCOS OU SECOS, MESMO SEM CASCA OU PELADOS								
0801.1	Cocos								
0801.11	Secos								
0801.11.10	Sem casca, mesmo ralados	DSV							Coco sem casca ou não ralado
0801.11.90	Outros	DSV							
0801.19.00	Outros	DSV							
0801.2	Castanha-do-pará								
0801.21.00	Com casca	DSV							

		DIPOV							
0801.22.00	Sem casca	DSV							
		DIPOV							
0801.3	Castanha de caju								
0801.31.00	Com casca	DSV							
		DIPOV							
0801.32.00	Sem casca	DSV							
		DIPOV							
0802	OUTRAS FRUTAS DE CASCA RIJA, FRESCAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU PELADAS								
0802.1	Amêndoas								
0802.11.00	Com casca	DSV							
0802.12.00	Sem casca	DSV							
0802.2	Avelãs (Corylus spp.)								
0802.21.00	Com casca	DSV							
0802.22.00	Sem casca	DSV							
0802.3	Nozes								
0802.31.00	Com casca	DSV							
0802.32.00	Sem casca	DSV							
0802.40.00	Castanhas (Castanea spp.)	DSV							
0802.50.00	Pistácios	DSV							

[illegible]

[illegible]

		DIPOV							
0808.20.20	Marmelos	DSV							
0809	DAMASCOS, CEREJAS, PÊSSEGOS (INCLUÍDOS OS "BRUGNONS" E AS NECTARINAS), AMEIXAS E ABRUNHOS, FRESCOS								
0809.10.00	Damascos	DSV							
0809.20.00	Cerejas	DSV							
0809.30	Pêssegos, incluídos os "brugnons" e as nectarinas								
0809.30.10	Pêssegos, excluídos os "brugnons" e as nectarinas	DSV							
0809.30.20	"Brugnons" e nectarinas	DSV							
0809.40.00	Ameixas e abrunhos	DSV							
0810	OUTRAS FRUTAS FRESCAS								
0810.10.00	Morangos	DSV							
0810.20.00	Framboesas, amoras, incluídas as silvestres, e amoras-framboesas	DSV							
0810.40.00	Airelas, mirtilos e outras frutas do gênero Vaccinium	DSV							
0810.50.00	Quivis	DSV							
		DIPOV							
0810.60.00	Duriões	DSV							
0810.90.00	Outras	DSV							

0811	FRUTAS, NÃO COZIDAS OU COZIDAS EM ÁGUA OU VAPOR, CONGELADAS, MESMO ADICIONADAS DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES								
0811.10.00	Morangos	DIPOV							Polpa de fruta para elaboração de bebidas.
0811.20.00	Framboesas, amoras, incluídas as silvestres, amoras-framboesas e	DIPOV							Polpa de fruta para elaboração de bebidas.
0811.90.00	Outras	DIPOV							Polpa de fruta para elaboração de bebidas.
0813	FRUTAS SECAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 08.01 A 08.06; MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU DE FRUTAS DE CASCA RIJA DO PRESENTE CAPÍTULO								
0813.10.00	Damascos	DSV							
0813.20	Ameixas								
0813.20.10	Com caroço	DSV							
0813.20.20	Sem caroço	DSV							
0813.30.00	Maçãs	DSV							
0813.40	Outras frutas								
0813.40.10	Pêras	DSV							
0813.40.90	Outras	DSV							

[illegible]

0903.00	MATE								
0903.00.10	Simplesmente cancheado	DSV							
0903.00.90	Outros	DSV							
0904	PIMENTA (DO GÊNERO PIPER); PIMENTÕES E PIMENTAS DOS GÊNEROS CAPSICUM OU PIMENTA, SECOS OU TRI- TURADOS OU EM PÓ								
0904.1	Pimenta								
0904.11.00	Não triturada nem em pó	DSV							
		DIPOV							
0904.12.00	Triturada ou em pó	DSV							
0904.20.00	Pimentões e pimentas, secos ou triturados ou em pó	DSV						Não triturados ou em pó	
0905.00.00	Baunilha	DSV						Exceto em cristais ou em pó.	
0906	CANELA E FLORES DE CANELEIRA								
0906.1	Não trituradas nem em pó:								
0906.11.00	Canela (Cinnamomum zeylanicum blume)	DSV							
0906.19.00	Outras	DSV							
0907.00.00	Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos)	DSV							
		DIPOV							

0908	NOZ-MOSCADA, MACIS, AMOMOS E CARDAMOMOS								
0908.10.00	Noz-moscada	DSV							
0908.20.00	Macis	DSV							
0908.30.00	Amomos e cardamomos	DSV							
0909	SEMENTES DE ANIS, BADIANA, FUNCHO, COENTRO, COMINHO E DE ALCARAVIA; BAGAS DE ZIMBRO								
0909.10	Sementes de anis ou de badiana								
0909.10.10	De anis (anis verde)		DSV						
			DFIA						
0909.10.20	De badiana (anis estrelado)		DSV						
			DFIA						
0909.20.00	Sementes de coentro		DSV						
			DFIA						
0909.30.00	Sementes de cominho		DSV						
			DFIA						
0909.40.00	Sementes de alcaravia		DSV						
			DFIA						
0909.50.00	Sementes de funcho; bagas de zimbro		DSV						
			DFIA						

0910	GENGIBRE, AÇAFRÃO, AÇAFRÃO-DA-TERRA, TOMILHO, LOURO, CARIL E OUTRAS ESPECIARIAS								
0910.10.00	Gengibre	DSV							
0910.20.00	Açafrão	DSV							
0910.30.00	Açafrão-da-terra	DSV							
0910.9	Outras especiarias								
0910.91.00	Misturas mencionadas na Nota 1 b) do presente Capítulo	DSV							
0910.99.00	Outras	DSV							
1001	TRIGO E MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO								
1001.10	Trigo duro								
1001.10.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1001.10.90	Outros	DSV							
		DIPOV							
1001.90	Outros								
1001.90.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1001.90.90	Outros	DSV							
		DFIP	DFIP						
		DIPOV							

1002.00	Centeio								
1002.00.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1002.00.90	Outros	DSV							
		DFIP	DFIP						
		DIPOV							
1003.00	Cevada								
1003.00.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1003.00.9	Outras								
1003.00.91	Cervejeira	DSV							
		DIPOV							
1003.00.98	Outras, em grão	DSV							
		DFIP	DFIP						
1003.00.99	Outras	DSV							
1004.00	Aveia								
1004.00.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1004.00.90	Outras	DSV							
		DIPOV							
1005	Milho								

1005.10.00	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1005.90	Outro								
1005.90.10	Em grão	DSV							
		DFIP	DFIP						
		DIPOV							
1005.90.90	Outros	DSV							
		DFIP	DFIP						
		DIPOV							
1006	ARROZ								
1006.10	Arroz com casca (arroz "paddy")								
1006.10.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1006.10.9	Outros								
1006.10.91	Parboilizado	DSV							
		DIPOV							
1006.10.92	Não parboilizado	DSV							
		DIPOV							
1006.20	Arroz descascado (arroz "cargo" ou castanho)								
1006.20.10	Parboilizado	DSV							

[illegible]

		DFIP	DFIP						
		DIPOV							
1008	TRIGO MOURISCO, PAINÇO E ALPISTE; OUTROS CEREAIS								
1008.10	Trigo mourisco								
1008.10.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1008.10.90	Outros	DSV							
1008.20	Painço								
1008.20.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1008.20.90	Outros	DSV							
1008.30	Alpiste								
1008.30.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1008.30.90	Outros	DSV							
		DIPOV							
1008.90	Outros cereais								
1008.90.10	Para semeadura		DSV						
			DFIA						
1008.90.90	Outros	DSV							

[illegible]

1104	GRÃOS DE CEREAIS TRABALHADOS DE OUTRO MODO (POR EXEMPLO, DESCASCADOS, ESMAGADOS, EM FLOCOS, EM PÉROLAS, CORTADOS OU PARTIDOS), COM EXCLUSÃO DO ARROZ DA POSIÇÃO 10.06; GERMES DE CEREAIS, INTEIROS, ESMAGADOS, EM FLOCOS OU MOÍDOS								
1104.1	Grãos esmagados ou em flocos								
1104.12.00	de aveia	DSV							
		DFIP	DFIP						
1104.19.00	de outros cereais	DSV							
1104.2	Outros grãos trabalhados (por exemplo: descascados, em pérolas, cortados ou partidos)								
1104.22.00	de aveia	DSV							
1104.23.00	de milho	DSV							
1104.29.00	de outros cereais	DSV							
1104.30.00	Germes de cereais, inteiros, esmagados, em flocos ou moídos	DSV							
1105	FARINHA, SÊMOLA, PÓ, FLOCOS, GRÂNULOS E "PELLETS", DE BATATA								
1105.10.00	Farinha, sêmola e pó	DSV							
1105.20.00	Flocos, grânulos e "pellets"	DSV							
1106	FARINHAS, SÊMOLAS E PÓS, DOS LEGUMES DE VAGEM, SECOS, DA POSIÇÃO 07.13, DE SAGU OU DAS RAÍZES OU TUBÉRCULOS DA POSIÇÃO								

	07.14 E DOS PRODUTOS DO CAPÍTULO 8								
1106.10.00	Dos legumes de vagem, secos, da posição 07.13	DSV							
1106.20.00	De sagu ou das raízes ou tubérculos, da posição 07.14	DSV							
		DIPOV							
1106.30.00	Dos produtos do Capítulo 8	DSV							
1107	MALTE, MESMO TORRADO								
1107.10	Não torrado								
1107.10.10	Inteiro ou partido	DSV				DSV			
		DIPOV							
1107.10.20	Moído ou em farinha	DSV				DSV			
1107.20	Torrado								
1107.20.10	Inteiro ou partido	DSV				DSV			
1107.20.20	Moído ou em farinha	DSV				DSV			
1108	AMIDOS E FÉCULAS; INULINA								
1108.1	Amidos e féculas								
1108.11.00	Amido de trigo	DSV							
1108.12.00	Amido de milho	DSV							
1108.13.00	Fécula de batata	DSV							
1108.14.00	Fécula de mandioca	DSV							
		DIPOV							

[illegible]

1207.20.10	Para sementeira		DSV						
			DFIA						
1207.20.90	Outras	DSV							
		DIPOV							
1207.40	Sementes de gergelim								
1207.40.10	Para sementeira		DSV						
			DFIA						
1207.40.90	Outras	DSV							
1207.50	Sementes de mostarda								
1207.50.10	Para sementeira		DSV						
			DFIA						
1207.50.90	Outras	DSV							
1207.9	Outros								
1207.91	Sementes de dormideira ou papoula								
1207.91.10	Para sementeira		DSV						
			DFIA						
1207.91.90	Outras	DSV							
1207.99	Outros								
1207.99.1	Para sementeira								
1207.99.11	Sementes de rícino		DSV						
			DFIA						

[illegible]

1211	PLANTAS, PARTES DE PLANTAS, SEMENTES E FRUTOS, DAS ESPÉCIES UTILIZADAS PRINCIPALMENTE EM PERFUMARIA, MEDICINA OU COMO INSETICIDAS, PARASITICIDAS E SEMELHANTES, FRESCOS OU SECOS, MESMO CORTADOS, TRITURADOS OU EM PÓ								
1211.20.00	Raízes de "ginseng"	DSV							
1211.30.00	Coca (folha de)	DSV							
1211.40.00	Palha de papoula-dormideira	DSV							
1211.90	Outros								
1211.90.10	Orégano (Origanum vulgare)	DSV							
1211.90.90	Outros	DSV							
1212	ALFARROBA, ALGAS, BETERRABA SACARINA E CANA-DE-AÇÚCAR, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS, MESMO EM PÓ; CAROÇOS E AMÊNDOAS DE FRUTOS E OUTROS PRODUTOS VEGETAIS (INCLUÍDAS AS RAÍZES DE CHICÓRIA NÃO TORRADAS, DA VARIEDADE CICHORIUM INTYBUS SATIVUM) USADOS PRINCIPALMENTE NA ALIMENTAÇÃO HUMANA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES								
1212.20.00	Algas	DSV							
1212.9	Outros								

1212.91.00	Beterraba sacarina	DSV							
1212.99	Outros								
1212.99.10	Stevia rebaudiana	DSV							
1212.99.90	Outros	DSV							
		DIPOV							
1213.00.00	PALHAS E CASCAS DE CEREAIS, EM BRUTO, MESMO PICADAS, MOÍDAS, PRENSADAS OU EM PELLETS	DSV							
		DFIP	DFIP						
1214.10.00	Farinha e "pellets", de alfafa	DSV							
			DFIP						
1214.90.00	Outros	DSV							
		DFIP	DFIP						
1301.20.00	Goma arabica	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
1401.10.00	Bambus	DSV							
1401.20.00	Ratões	DSV							
1401.90.00	Outras	DSV							
1404	PRODUTOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES								
1404.20	Línteres de algodão								

1404.20.10	Em bruto	DSV							
		DIPOV							
1404.20.90	outros	DSV							
		DIPOV							
1404.90.10	Matérias vegetais das espécies principalmente utilizadas na fabricação de vassouras, escovas, pincéis e artigos semelhantes (por exemplo: sorgo, piaçaba, raiz de grama, tampico), mesmo torcidas ou em feixes	DSV							
1404.90.90	Outros	DSV							
		DIPOV							
1501.00.00	GORDURAS DE PORCO (INCLUÍDA A BANHA) E GORDURAS DE AVES, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 02.09 OU 15.03.				DIPOA				
		DFIP		DFIP					
1502.00	GORDURAS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, OVINA OU CAPRINA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 15.03.								
1502.00.1	Sebo bovino								
1502.00.11	Em bruto				DIPOA				Para uso na agropecuária e na indústria alimentícia
		DFIP		DFIP					
1502.00.12					DIPOA				Para uso na agropecuária e

	Fundido (incluído o "premier jus")							na indústria alimentícia
		DFIP	DFIP					
1502.00.19	Outros			DIPOA				Para uso na agropecuária e na indústria alimentícia
		DFIP	DFIP					
1502.00.90	Outras			DIPOA				Para uso na agropecuária e na indústria alimentícia
		DFIP	DFIP					
1503.00.00	ESTEARINA SOLAR, ÓLEO DE BANHA DE PORCO, ÓLEO-ESTEARINA, ÓLEO-MARGARINA E ÓLEO DE SEBO, NÃO EMULSIONADOS NEM MISTURADOS, NEM PREPARADOS DE OUTRO MODO			DIPOA				
1504	GORDURAS, ÓLEOS E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DE PEIXES OU DE MAMÍFEROS MARINHOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS							
1504.10	Óleos de fígados de peixes e respectivas frações							
1504.10.1	De bacalhau							
1504.10.11	Óleo em bruto			DIPOA				
1504.10.19	Outros			DIPOA				

1504.10.90	Outros			DIPOA				Para uso na agropecuária
1504.20.00	Gorduras e óleos de peixe e respectivas frações, exceto óleos de fígados			DIPOA				Quando não encapsulado
		DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
1504.30.00	Gorduras e óleos de mamíferos marinhos e respectivas frações			DIPOA				
1505.00	SUARDA E SUBSTÂNCIAS GORDAS DELA DERIVADAS, INCLUÍDA A LANOLINA							
1505.00.10	Lanolina			DIPOA				Para uso na agropecuária
1505.00.90	Outras			DIPOA				Para uso na agropecuária
1506.00.00	OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.			DIPOA				
1507	ÓLEO DE SOJA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS							
1507.10.00	Óleo em bruto, mesmo degomado	DIPOV						
		DFIP	DFIP					
1507.90	Outros							
1507.90.1	Refinado							

1507.90.11	Em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros	DIPOV							
1507.90.19	Outros	DIPOV							
1511.10.00	Óleo em bruto	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
15.12	ÓLEOS DE GIRASSOL, DE CÁRTAMO OU DE ALGODÃO, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS								
15.12.1	Óleos de girassol ou de cártamo, e respectivas frações								
1512.19	Outros								
1512.19.1	De girassol								
1512.19.11	Refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros	DIPOV							
1512.19.19	Outros -	DIPOV							
1512.29	Outros								
1512.29.10	Refinado -	DIPOV							
1512.29.90	Outros	DIPOV							
15.14	ÓLEOS DE NABO SILVESTRE, DE COLZA OU DE MOSTARDA, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS								

1514.1	Óleo de nabo silvestre ou de colza com baixo teor de ácido erúxico, e respectivas frações								
1514.19	Outros								
1514.19.10	Refinados	DIPOV							
1514.19.90	Outros	DIPOV							
1515	OUTRAS GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS (INCLUÍDO O ÓLEO DE JOJOBA), E RESPECTIVAS FRAÇÕES, FIXOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS								
1515.11.00	Óleo em bruto	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
1515.2	Óleo de milho e respectivas frações								
1515.29	Outros								
1515.29.10	Refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros	DIPOV							
1515.29.90	Outros	DIPOV							
1516	GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, PARCIAL OU TOTALMENTE HIDROGENADOS, INTERESTERIFICADOS, REESTERIFICADOS OU ELAIDINIZADOS, MESMO REFINADOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO								

1516.10.00	Gorduras e óleos animais, e respectivas frações			DIPOA				
1517	MARGARINA; MISTURAS OU PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE GORDURAS OU DE ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRAÇÕES DAS DIFERENTES GORDURAS OU ÓLEOS DO PRESENTE CAPÍTULO, EXCETO AS GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, DA POSIÇÃO 15.16.							
1517.10.00	Margarina, exceto a margarina líquida			DIPOA				De origem animal
1517.90	Outras							
1517.90.10	Misturas de óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros			DIPOA				De origem animal
1517.90.90	Outras			DIPOA				De origem animal
1518.00	Gorduras e óleos animais ou vegetais, e respectivas frações, cozidos, oxidados, desidratados, sulfurados, aerados, estandolizados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo, com exclusão dos da posição 15.16; misturas ou preparações não alimentícias, de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações de diferentes gorduras ou óleos do presente Capítulo, não especificadas nem compreendidas em outras posições			DIPOA				De origem animal

1521	CERAS VEGETAIS (EXCETO OS TRIGLICÉRIDOS), CERAS DE ABELHA OU DE OUTROS INSETOS E ESPERMACETE, MESMO REFINADOS OU CORADOS								
1521.10.00	Ceras vegetais	DIPOV							
1521.90	Outros								
1521.90.1	Cera de abelha								
1521.90.11	Em bruto				DIPOA				
1521.90.19	Outras - refinado, branqueado ou colorido artificialmente				DIPOA				
1522.00.00	"DÉGRAS"; RESÍDUOS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS GORDAS OU DAS CERAS ANIMAIS OU VEGETAIS				DIPOA				De origem animal
1601.00.00	ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, MIUDEZAS OU SANGUE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS À BASE DE TAIS PRODUTOS				DIPOA				
1602	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNE, MIUDEZAS OU DE SANGUE								
1602.10.00	Preparações homogeneizadas				DIPOA				
1602.20.00	De fígados de quaisquer animais				DIPOA				
1602.3	De aves da posição 01.05								
1602.31.00	De peruas ou de perus				DIPOA				

[illegible]

1604.12.00	Arenques		
1604.13	Sardinhas, sardinelas e espadilhas		
1604.13.10	Sardinhas		
1604.13.90	Outros		
1604.14	Atuns, bonitos-listrados e bonitos-cachorros (<i>Sarda spp.</i>)		
1604.14.10	Atuns		
1604.14.20	Bonitos-listrados		
1604.14.30	Bonitos-cachorros		
1604.15.00	Cavalas e cavalinhas		
1604.16.00	Anchovas		
1604.19.00	Outros		
1604.20	Outras preparações e conservas de peixes		
1604.20.10	De atuns		
1604.20.20	De bonitos-listrados		
1604.20.30	De sardinhas, de sardinelas ou de espadilhas		
1604.20.90	Outras		
1604.30.00	Caviar e seus sucedâneos		
1605	CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS E OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, PREPARADOS OU EM CONSERVAS		
1605.10.00	Caranguejos		
1605.20.00	Camarões		

1605.30.00	Lavagantes ("homards")		
1605.40.00	Outros crustáceos		
1605.90.00	Outros		
1701.11.00	De cana	DFIP	
1702.11.00	Contendo, em peso, 99% ou mais de lactose, expressos em lactose anidra, calculado sobre a matéria seca	DFIP	
1702.90.00	Outros, incluído o açúcar invertido, e os outros açúcares e xaropes de açúcares, contendo, em peso, no estado seco, 50% de frutose (levulose)	DFIP	
1703.10.00	Melaços de cana	DFIP	
1801.00.00	CACAU INTEIRO OU PARTIDO, EM BRUTO OU TORRADO		
1802.00.00	CASCAS, PELÍCULAS E OUTROS DESPERDÍCIOS DE CACAU	DSV	
1805.00.00	CACAU EM PO, SEM ADICAO DE ACUCAR OU DE OUTROS	DSV	
1901	EXTRATOS DE MALTE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE FARINHAS, GRUMOS, SÊMOLAS, AMIDOS, FÉCULAS OU DE EXTRATOS DE MALTE, NÃO CONTENDO CACAU OU CONTENDO MENOS DE 40%, EM PESO, DE CACAU, CALCULADO SOBRE UMA BASE TOTALMENTE DESENGORDURADA, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE PRODUTOS DAS POSIÇÕES 04.01 A 04.04, NÃO CONTENDO CACAU OU CONTENDO MENOS DE 5%, EM PESO, DE CACAU, CALCULADO SOBRE UMA BASE TOTALMENTE DESENGORDURADA, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES		
1901.10	Preparações para alimentação de crianças, acondicionadas para a venda a retalho		
1901.90.20	Doce de Leite		
20.08	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições.		

2008.1	-Frutas de casca rijas, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si:		
2008.11.00	--Amendoins	DIPOV	
2008.19.00	--Outros, incluídas as misturas	DIPOV	
2008.20.90	Outros	DIPOV	
2008.40.90	Outras	DIPOV	
2008.50.00	-Damascos	DIPOV	
2008.60	-Cerejas		
2008.60.90	Outras	DIPOV	
2008.70	-Pêssegos, incluídos os "brugnons" e as nectarinas		
2008.70.90	Outros	DIPOV	
2008.80.00	-Morangos	DIPOV	
2008.9	-Outras, incluídas as misturas, com exclusão das da subposição 2008.19:		
2008.92	--Misturas		
2008.92.90	Outras	DIPOV	
2008.99.00	--Outras	DIPOV	
2009	SUCOS DE FRUTAS (INCLUÍDOS OS MOSTOS DE UVAS) OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS, NÃO FERMENTADOS, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES		
2009.1	Suco de laranja	DIPOV	
2009.11.00	Congelado	DIPOV	
2009.12.00	Não congelado, com valor Brix não superior a 20	DIPOV	

2009.19.00	Outros	DIPOV	
2009.2	Suco de toranjas e de pomelos		
2009.21.00	Com valor Brix não superior a 20	DIPOV	
2009.29.00	Outros	DIPOV	
2009.3	Suco de qualquer outro cítrico		
2009.31.00	Com valor Brix não superior a 20	DIPOV	
2009.39.00	Outros	DIPOV	
2009.4	Suco de abacaxi (ananás)		
2009.41.00	Com valor Brix não superior a 20	DIPOV	
2009.49.00	Outros	DIPOV	
2009.50.00	Suco de tomate	DIPOV	
2009.6	Suco de uva (incluídos os mostos de uvas)		
2009.61.00	Com valor Brix não superior a 30	DIPOV	
2009.69.00	Outros	DIPOV	
2009.7	Suco de maçã:		
2009.71.00	Com valor Brix não superior a 20	DIPOV	
2009.79.00	Outros	DIPOV	
2009.80.00	Suco de qualquer outra fruta ou produto hortícola	DIPOV	
2009.90.00	Misturas de sucos	DIPOV	
2101	EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS DE CAFÉ, DE CHÁ OU DE MATE E PREPARAÇÕES À BASE DESTES PRO-DUTOS OU À BASE DE CAFÉ, CHÁ OU		

	MATE; CHICÓRIA TORRADA E OUTROS SUCEDÂNEOS TORRADOS DO CAFÉ E RESPECTIVOS EXTRATOS, ESSÊNCIAS E CONCENTRADOS		
2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate		
2101.20.10	De chá	DIPOV	
2102.10.00	Leveduras vivas	DFIP	
2102.20.00	Leveduras mortas; outros microrganismos monocelulares mortos	DFIP	
2106	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES		
2106.90	Outras		
2106.90.10	Preparações dos tipos utilizados para elaboração de bebidas	DIPOV	
2202.10.00	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	DIPOV	
2202.90.00	Outras	DIPOV	
2203.00.00	CERVEJAS DE MALTE.	DIPOV	
2204	VINHOS DE UVAS FRESCAS, INCLUÍDOS OS VINHOS ENRIQUECIDOS COM ÁLCOOL; MOSTOS DE UVAS, EXCLUÍDOS OS DA POSIÇÃO 20.09.		
2204.10	Vinhos espumantes e vinhos espumosos		
2204.10.10	Tipo champanha ("champagne")	DIPOV	
2204.10.90	Outros	DIPOV	
2204.2	Outros vinhos; mostos de uvas cuja fermentação tenha sido impedida ou interrompida por adição de álcool		
2204.21.00	Em recipientes de capacidade não superior a 2 litros	DIPOV	
2204.29.11	Em recipientes de capacidade não superior a 5 litros	DIPOV	

2204.29.19	Outros	DIPOV	
2204.29.20	Mostos	DIPOV	
2204.30.00	Outros mostos de uvas	DIPOV	
2205	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRESCAS AROMATIZADOS POR PLANTAS OU SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS		
2205.10.00	Em recipientes de capacidade não superior a 2 litros	DIPOV	
2205.90.00	Outros	DIPOV	
2206.00	OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS (SIDRA, PERADA, HIDROMEL, POR EXEMPLO); MISTURAS DE BEBIDAS FERMENTADAS E MISTURAS DE BEBIDAS FERMENTADAS COM BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES		
2206.00.10	Sidra	DIPOV	
2206.00.90	Outras	DIPOV	
2207	ÁLCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO, COM UM TEOR ALCÓOLICO EM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 80% VOL.; ÁLCOOL ETÍLICO E AGUARDENTES, DESNATURADOS, COM QUALQUER TEOR ALCÓOLICO		
2207.10	-Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol.		
2207.10.10	Com um teor de água igual ou inferior a 1% vol.	DIPOV	
2207.10.90	Outros	DIPOV	
2208	ÁLCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO, COM UM TEOR ALCÓOLICO EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL.; AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS (ALCOÓLICAS)		
2208.20.00	Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas	DIPOV	
2208.30	Uísques		

2208.30.10	Com um teor alcoólico, em volume, superior a 50%vol., em recipientes de capacidade superior ou igual a 50 litros	DIPOV	
2208.30.20	Em embalagens de capacidade inferior ou igual a 2 litros	DIPOV	
2208.30.90	Outros	DIPOV	
2208.40.00	Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da cana-de-açúcar	DIPOV	
2208.50.00	Gim e genebra	DIPOV	
2208.60.00	Vodca	DIPOV	
2208.70.00	Licores	DIPOV	
2208.90.00	Outros	DIPOV	
2209.00.00	VINAGRES E SEUS SUCEDÂNEOS OBTIDOS A PARTIR DO ÁCIDO ACÉTICO, PARA USOS ALIMENTARES.	DIPOV	
2301	FARINHAS, PÓS E "PELLETS", DE CARNES, MIUDEZAS, PEIXES OU CRUSTÁCEOS, MOLUSCOS OU DE OUTROS INVERTEBRADOS AQUÁTICOS, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; TORRESMOS		
2301.10	Farinhas, pós e "pellets", de carnes ou de miudezas; torresmos		
2301.10.10	De carne		
		DFIP	
2301.10.90	Outros		
		DFIP	
2301.20	Farinhas, pós e "pellets", de peixes ou crustáceos, moluscos ou de outros invertebrados aquáticos		
2301.20.10	De peixes		
		DFIP	

2301.20.90	Outros		
		DFIP	
2302	SÊMEAS, FARELOS E OUTROS RESÍDUOS, MESMO EM "PELLETS", DA PENEIRAÇÃO, MOAGEM OU DE OUTROS TRATAMENTOS DE CEREAIS OU DE LEGUMINOSAS		
2302.10.00	De milho	DFIP	
		DSV	
2302.30	De trigo		
2302.30.10	Farelo	DFIP	
		DSV	
2302.30.90	Outros	DFIP	
		DSV	
2302.40.00	De outros cereais	DFIP	
		DSV	
2302.50.00	De leguminosas	DFIP	
		DSV	
2303	RESÍDUOS DA FABRICAÇÃO DO AMIDO E RESÍDUOS SEMELHANTES, "POLPAS" DE BETERRABA, BAGAÇOS DE CANA-DE-AÇÚCAR E OUTROS DESPERDÍCIOS DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR, BORRAS E DESPERDÍCIOS DA INDÚSTRIA DA CERVEJA E DAS DESTILARIAS, MESMO EM "PELLETS"		
2303.10.00	Resíduos da fabricação do amido e resíduos semelhantes	DFIP	
		DSV	
		DIPOV	

2303.20.00	"Polpas" de beterraba, bagaços de cana-de-açúcar e outros desperdícios da indústria do açúcar	DFIP	
		DSV	
2303.30.00	Borras e desperdícios da indústria da cerveja e das destilarias		
		DSV	
2304.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE SOJA		
2304.00.10	Farinhas e "pellets"	DFIP	
		DSV	
2304.00.90	Outros	DFIP	
		DSV	
		DIPOV	
2305.00.00	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DE AMENDOIM	DSV	
		DFIP	
2306	TORTAS E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, MESMO TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE GORDURAS OU ÓLEOS VEGETAIS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 23.04 E 23.05.		
2306.10.00	De sementes de algodão	DFIP	
		DSV	
2306.20.00	De sementes de linho (linhaça)	DFIP	
		DSV	
2306.30	De sementes de girassol		
2306.30.10	Tortas, farinhas e "pellets"	DFIP	

		DSV	
2306.30.90	Outros	DFIP	
		DSV	
2306.4	De sementes de nabo silvestre ou de colza		
2306.41.00	Com baixo teor de ácido erúico	DFIP	
		DSV	
2306.49.00	Outros	DFIP	
		DSV	
2306.50.00	De coco ou de copra	DFIP	
		DSV	
2306.60.00	De nozes ou de amêndoa de palma	DFIP	
		DSV	
2306.90	Outros		
2306.90.10	De germe de milho	DFIP	
		DSV	
2306.90.90	Outros	DFIP	
		DSV	
2307.00.00	Borras de vinho; tártaro em bruto.	DFIP	
2308.00.00	MATÉRIAS VEGETAIS E DESPERDÍCIOS VEGETAIS, RESÍDUOS E SUBPRODUTOS VEGETAIS, MESMO EM	DFIP	
	"PELLETS", DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS, NÃO		

	ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES	DSV	
2309	PREPARAÇÕES DOS TIPOS UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS		
2309.10.00	Alimentos para cães ou gatos, acondicionados para venda a retalho	DFIP	
2309.90	Outras		
2309.90.10	Preparações destinadas a fornecer ao animal a totalidade dos elementos nutritivos necessários para uma alimentação diária racional e equilibrada (alimentos compostos completos)	DFIP	
2309.90.20	Preparações à base de sal iodado, farinha de ossos, farinha de concha, cobre e cobalto	DFIP	
2309.90.30	Bolachas e biscoitos	DFIP	
2309.90.40	Preparações contendo Diclazuril	DFIP	
2309.90.50	Preparaces com teor de cloridrato de ractopamina igual ou superior a 2%, com suporte de farelo de soja	DFIP	
2309.90.60	Preparações contendo xilanase e betagluconase, com suporte de farinha de trigo	DFIP	
2309.90.90	Outras	DFIP	
2401	TABACO NÃO MANUFATURADO; DESPERDÍCIOS DE TABACO		
2401.10	Tabaco não destalado		
2401.10.10	Em folhas, sem secar nem fermentar	DSV	
		DIPOV	
2401.10.20	Em folhas secas ou fermentadas tipo capeiro	DSV	
		DIPOV	
2401.10.30	Em folhas secas em secador de ar quente ("flue cured"), do tipo Virgínia	DSV	

2401.10.40	Em folhas secas, com um conteúdo de óleos voláteis superior a 0,2%, em peso, do tipo turco	DIPOV	
		DSV	
2401.10.90	Outros	DIPOV	
2401.20	Tabaco total ou parcialmente destalado		
2401.20.10	Em folhas, sem secar nem fermentar	DSV	
		DIPOV	
2401.20.20	Em folhas secas ou fermentadas tipo capeiro	DSV	
		DIPOV	
2401.20.30	Em folhas secas em secador de ar quente ("flue cured"), do tipo Virgínia	DIPOV	
2401.20.40	Em folhas secas ("light air cured"), do tipo Burley	DSV	
		DIPOV	
2401.20.90	Outros	DSV	
2401.30.00	Desperdícios de tabaco	DSV	
		DIPOV	
2403.10.00	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	DSV	
		DIPOV	
2403.91.00	Tabaco "homogeinizado" ou "reconstituído"	DSV	
2403.99.10	Extrato e molhos	DSV	
2403.99.90	Outros	DSV	
2503.00	ENXOFRE DE QUALQUER ESPÉCIE, EXCETO O ENXOFRE SUBLIMADO, O PRECIPITADO E O COLOIDAL		

2503.00.10	A granel		
2503.00.90	Outros		
2505.10.00	Areias siliciosas e areais quartzosas	DSV	
2505.90.00	Outras areias	DSV	
2507.00.10	Caulim	DSV	
		DFIP	
2507.00.90	Outros	DSV	
2508.10.00	Bentonita	DSV	
		DFIP	
2508.30.00	Argilas refratarias	DSV	
2508.40.10	Plásticas, com teor de Fe_2O_3 , em peso, inferior a 1,5% e com perda por calcinação, em peso, superior a 12%	DSV	
2508.40.90	Outras	DSV	
2508.70.00	Barro cozido em pó (terra de "chamotte") e terra de dinas	DSV	
2510	FOSFATOS DE CÁLCIO NATURAIS, FOSFATOS ALUMINOCÁLCICOS NATURAIS E CRÉ FOSFATADO		
2510.10	Não moídos		
2510.10.10	Fosfatos de cálcio naturais		
2510.10.90	Outros		
2510.20	Moídos		
2510.20.10	Fosfatos de cálcio naturais		
2510.20.90	Outros		

2512.00.00	Farinhas siliciosas fosseis (por exemplo, kieselguhr)	DSV	
2518	DOLOMITA, MESMO SINTERIZADA OU CALCINADA, INCLUÍDA A DOLOMITA DESBASTADA OU SIMPLEMENTE CORTADA A SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR; AGLOMERADOS DE DOLOMITA		
2518.10.00	Dolomita não calcinada nem sinterizada, denominada "crua"		
2518.20.00	Dolomita calcinada ou sinterizada		
2519	CARBONATO DE MAGNÉSIO NATURAL (MAGNESITA); MAGNÉSIA ELETROFUNDIDA; MAGNÉSIA CALCINADA A FUNDO (SINTERIZADA), MESMO CONTENDO PEQUENAS QUANTIDADES DE OUTROS ÓXIDOS ADICIONADOS ANTES DA SINTERIZAÇÃO; OUTRO ÓXIDO DE MAGNÉSIO, MESMO PURO		
2519.10.00	Carbonato de magnésio natural (magnesita)		
2519.90.90	Outros	DFIP	
2520	GIPSITA; ANIDRITA; GESSO, MESMO CORADO OU ADICIONADO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ACELERADORES OU RETARDADORES		
2520.10	Gipsita; anidrita		
2520.10.1	Gipsita		
2520.20	Gesso		
2520.20.90	Outros		
2521.00.00	Castinas; pedras calcárias utilizadas na fabricação de cal ou de cimento.	DFIP	
2522	CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRÁULICA, COM EXCLUSÃO DO ÓXIDO E DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DA POSIÇÃO 28.25.		
2522.10.00	Cal viva		
2522.20.00	CAL APAGADA		

2528	BORATOS NATURAIS E SEUS CONCENTRADOS (CALCINADOS OU NÃO), EXCETO BORATOS EXTRAÍDOS DE SALMOURAS NATURAIS; ÁCIDO BÓRICO NATURAL COM TEOR MÁXIMO DE 85% DE H ₃ BO ₃ , EM PRODUTO SECO		
2528.10.00	Boratos de sódio naturais e seus concentrados (mesmo calcinados)		
2528.90.00	Outros		
2530	MATÉRIAS MINERAIS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES		
2530.10	Vermiculita, perlita e cloritas, não expandidas		
2530.10.90	Outras		
2530.20.00	Quiserita, epsomita (sulfatos de magnésio naturais)		
2530.90.40	Terras corantes	DSV	
2530.90.90	Outras	DSV	
2603.00.90	Outros		
2608.00.90	Outros		
2613	MINÉRIOS DE MOLIBDÊNIO E SEUS CONCENTRADOS		
2613.10	Ustulados		
2613.10.10	Molibdenita		
2613.10.90	Outros		
2702	LINHITAS, MESMO AGLOMERADAS, EXCETO AZEVICHE		
2702.10.00	Linhitas, mesmo em pó, mas não aglomeradas		
2702.20.00	Linhitas aglomeradas		
2703.00.00			

	TURFA (INCLUÍDA A TURFA PARA CAMA DE ANIMAIS), MESMO AGLOMERADA		
2802.00.00	ENXOFRE SUBLIMADO OU PRECIPITADO; ENXOFRE COLOIDAL		
2808.00	ÁCIDO NÍTRICO; ÁCIDOS SULFONÍTRICOS		
2808.00.10	Ácido nítrico		
2809	PENTÓXIDO DE DIFÓSFORO; ÁCIDO FOSFÓRICO; ÁCIDOS POLIFOSFÓRICOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO		
2809.10.00	Pentóxido difosforo	DFIP	
2809.20	Ácido fosfórico e ácidos polifosfóricos		
2809.20.1	Ácido fosfórico		
2809.20.11	Com teor de ferro inferior a 750ppm	DFIP	
2809.20.19	Outros		
		DFIP	
2809.20.20	Acido metafosforicos	DFIP	
2809.20.30	Acido pirofosforico	DFIP	
2809.20.90	Outros		
		DFIP	
2810.00	ÓXIDOS DE BORO; ÁCIDOS BÓRICOS		
2810.00.10	Ácido ortobórico		
2810.00.90	Outros		
2811	OUTROS ÁCIDOS INORGÂNICOS E OUTROS COMPOSTOS OXIGENADOS INORGÂNICOS DOS ELEMENTOS NÃO-METÁLICOS		

2811.1	Outros ácidos inorgânicos		
2811.19	Outros		
2811.19.20	Ácido fosfônico (ácido fosforoso)		
2811.2	Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não-metálicos		
2811.21.00	Dióxido de carbono	DFIP	
2811.22	Dióxido de silício		
2811.22.10	Obtido por precipitação química	DFIP	
2811.22.30	Gel de sílica	DFIP	
2814	AMONÍACO ANIDRO OU EM SOLUÇÃO AQUOSA (AMÔNIA)		
2814.10.00	Amoníaco anidro		
2814.20.00	Amoníaco em solução aquosa (amônia)		
2815	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA); HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (POTASSA CÁUSTICA); PERÓXIDOS DE SÓDIO OU DE POTÁSSIO		
2815.1	Hidróxido de sódio (soda cáustica)		
2815.11.00	Solido	DFIP	
2815.12.00	Em solução aquosa	DFIP	
2815.20.00	Hidróxido de potássio (potassa cáustica)		
2815.30.00	Peróxidos de sódio ou de potássio	DFIP	
2816.10.10	Hidroxido	DFIP	
2816.10.20	Peroxido	DFIP	
2816.40	-Óxidos, hidróxidos e peróxidos, de estrôncio ou de bário		

2816.40.10	Hidróxido de bário	DFIP	
2816.40.90	Outros	DFIP	
2817.00	ÓXIDO DE ZINCO; PERÓXIDOS DE ZINCO		
2817.00.10	Óxido de zinco (Branco de zinco)		
		DFIP	
2817.00.20	Peróxido de zinco	DFIP	
2820	ÓXIDOS DE MANGANÊS	DFIP	
2820.90	Outros		
2820.90.10	Óxido manganoso		
		DFIP	
2821	Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes contendo, em peso, 70% ou mais de ferro combinado, expresso em Fe ₂ O ₃ .		
2821.10	Óxidos e hidróxidos de ferro		
2821.10.1	Óxido férrico		
2821.10.11	Com teor de Fe ₂ O ₃ superior ou igual a 85%, em peso	DFIP	
2821.10.30	Hidróxido de ferro	DFIP	
2821.10.90	Outros	DFIP	
2822.00	ÓXIDOS E HIDRÓXIDOS DE COBALTO; ÓXIDOS DE COBALTO COMERCIAIS		
2822.00.90	Outros		
		DFIP	
2823.00	ÓXIDOS DE TITÂNIO		

2823.00.10	Tipo anatase	DFIP	
2823.00.90	Outros	DFIP	
2825	HIDRAZINA E HIDROXILAMINA, E SEUS SAIS INORGÂNICOS; OUTRAS BASES INORGÂNICAS; OUTROS ÓXIDOS, HIDRÓXIDOS E PERÓXIDOS, DE METAIS		
2825.50	Óxidos e hidróxidos de cobre		
2825.50.10	Óxido cúprico, com teor de CuO superior ou igual a 98%, em peso	DFIP	
2825.70.10	Trióxido de molibdenio		
2827	CLORETOS, OXICLORETOS E HIDROXICLORETOS; BROMETOS E OXIBROMETOS; IODETOS E OXIIODETOS		
2827.10.00	Cloreto de amônio	DFIP	
2827.20	Cloreto de cálcio		
2827.20.10	Com teor de CaCl ₂ superior ou igual a 98%, em peso, em base seca	DFIP	
2827.20.90	Outros	DFIP	
2827.3	Outros cloretos		
2827.31	De magnésio		
2827.31.90	Outros		
2827.4	Oxicloretos e hidroxicloretos		
2827.41	De cobre		
2827.41.10	Oxicloretos	DFIP	
2827.60	Iodetos e oxiodetos		

2827.60.1	Iodetos		
2827.60.12	De potássio	DFIP	
2829.90.31	De potassio	DFIP	
2829.90.32	De Calcio	DFIP	
2832	SULFITOS; TIOSSULFATOS		
2832.10	Sulfitos de sódio		
2832.10.10	De dissódio	DFIP	
2832.10.90	outros	DFIP	
2833	SULFATOS; ALUMES; PEROXOSSULFATOS (PERSULFATOS)		
2833.1	Sulfatos de sódio:		
2833.19.00	Outros	DFIP	
2833.2	Outros sulfatos		
2833.21.00	De magnésio		
		DFIP	
2833.22.00	De alumínio	DFIP	
2833.24.00	De níquel		
		DFIP	
2833.25	De cobre		
2833.25.10	Cuproso		
		DFIP	
2833.25.20	Cúprico		

		DFIP	
2833.29	Outros		
2833.29.40	Sulfato ferroso	DFIP	
2833.29.70	De zinco	DFIP	
2833.29.90	Outros	DFIP	
2834	NITRITOS; NITRATOS		
2834.10	Nitritos		
2834.10.10	De sódio	DFIP	
2834.2	Nitratos		
2834.21	De potássio		
2834.21.10	Com teor de KNO3 inferior ou igual a 98%, em peso		
2834.21.90	Outros		
2834.29	Outros		
2834.29.10	De cálcio, com teor de nitrogênio inferior ou igual a 16%, em peso		
2834.29.90	Outros		
2835	FOSFINATOS (HIPOFOSFITOS), FOSFONATOS (FOSFITOS) E FOSFATOS; POLIFOSFATOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO		
2835.10.11	De sódio	DFIP	

2835.10.19	Outros	DFIP	
2835.2	Fosfatos		
2835.24.00	De potássio	DFIP	
2835.25.00	Hidrogeno-ortofosfato de cálcio (fosfato dicálcico)	DFIP	
2835.26.00	Outros fosfatos de cálcio	DFIP	
2835.29	Outros		
2835.29.10	De ferro		
2835.29.20	De cobalto		
2835.29.90	Outros		
2835.3	Polifosfatos		
2835.31	Trifosfato de sódio (tripolifosfato de sódio)		
2835.39	Outros		
2835.39.10	Metafosfatos de sódio	DFIP	
2835.39.20	Pirofosfatos de sódio	DFIP	
2835.39.30	Pirofosfato de zinco	DFIP	
2835.39.90	Outros	DFIP	
2836.29.90	Outros	DFIP	
2836.30.00	Hidrogenocarbonato (bicarbonato) de sódio	DFIP	
2836.40.00	Carbonatos de potássio	DFIP	
2836.50.00	Carbonato de cálcio	DFIP	

2836.60.00	Carbonato de bário	DFIP	
2836.9	Outros		
2836.99	Outros		
2836.99.1	Carbonatos		
2836.99.19	Outros		
		DFIP	
2839	SILICATOS; SILICATOS DOS METAIS ALCALINOS COMERCIAIS		
2939.90.20	De alumínio	DFIP	
2839.90.50	De Potássio		
2839.90.90	Outros		
2840	BORATOS; PEROXOBORATOS (PERBORATOS.		
2840.1	Tetraborato dissódico (bórax refinado)		
2840.11.00	Anidro		
2840.19.00	Outros		
2840.20.00	Outros boratos		
2841	SAIS DOS ÁCIDOS OXOMETÁLICOS OU PEROXOMETÁLICOS		
2841.70	Molibdatos		
2841.70.10	De amônio		
2841.70.20	De sódio		
2842	OUTROS SAIS DOS ÁCIDOS OU PEROXOÁCIDOS INORGÂNICOS (INCLUÍDOS OS ALUMINOSSILICATOS DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO), EXCETO AS AZIDAS		

2842.10	Silicatos duplos ou complexos, incluídos os aluminossilicatos de constituição química definida ou não		
2842.10.10	Zeólitas dos tipos utilizados como trocadores de íons para o tratamento de águas	DFIP	
2842.10.90	Outros	DFIP	
2842.90.00	outros	DFIP	
2853.00.10	Cianamida e seus derivados metálicos		
		DFIP	
2901	Hidrocarbonetos acíclicos		
2901.2	Não saturados		
2901.21.00	Etileno	DFIP	
2901.22.00	Propeno (propileno)	DFIP	
2901.23.00	Buteno (butileno) e seus isômeros	DFIP	
2901.24	Buta-1,3-dieno e isopreno		
2901.24.10	Buta-1,3-dieno	DFIP	
2901.24.20	Isopreno	DFIP	
2901.29.00	outros	DFIP	
2902	Hidrocarbonetos cíclicos		
2902.1	Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:		
2902.11.00	Cicloexano	DFIP	
2902.19	Outros		
2902.19.10	Limoneno	DFIP	

2902.19.90	outros	DFIP	
2902.20.00	benzeno	DFIP	
2902.30.00	Tolueno	DFIP	
2902.4	Xilenos:		
2902.41.00	o-Xileno	DFIP	
2902.42.00	m-Xileno	DFIP	
2902.43.00	p-Xileno	DFIP	
2902.44.00	Mistura de isômero de xileno	DFIP	
2902.50.00	Estireno	DFIP	
2902.60.00	Etilbenzeno	DFIP	
2902.70.00	Cumeno	DFIP	
2902.90	Outros		
2902.90.10	Difenila (1,1'-bifenila)	DFIP	
2902.90.20	Naftaleno	DFIP	
2902.90.30	Antraceno	DFIP	
2902.90.40	alfa-Metilestireno	DFIP	
2902.90.90	outros	DFIP	
2903	DERIVADOS HALOGENADOS DOS HIDROCARBONETOS.		
2903.1	Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos		
2903.11	Clorometano (cloreto de metila) e cloroetano (cloreto de etila)		
2903.11.10	Clorometano (cloreto de metila)	DFIP	

2903.11.20	Cloroetano (cloreto de etila)	DFIP	
2903.12.00	Diclorometano (cloreto de metileno)	DFIP	
2903.13.00	Clorofórmio (triclorometano)	DFIP	
2903.14.00	Tetracloroeto de carbono	DFIP	
2903.15.00	Dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano)	DFIP	
2903.19	Outros		
2903.19.10	1,1,1-Tricloroetano (metilclorofórmio)	DFIP	
2903.19.20	1,1,2-Tricloroetano	DFIP	
2903.19.90	outros	DFIP	
2903.2	Derivados clorados não saturados dos hidrocarbonetos acíclicos		
2903.21.00	Cloreto de vinila (cloroetileno)	DFIP	
2903.22.00	Tricloroetileno	DFIP	
2903.23.00	Tetracloroetileno (percloroetileno)	DFIP	
2903.29.00	outros	DFIP	
2903.39	Outros		
2903.39.2	Derivados bromados		
2903.39.21	Bromometano	DFIP	
2903.39.3	Derivados iodados		
2903.39.31	Iodoetano	DFIP	
2903.39.32	Iodofórmio	DFIP	
2903.39.39	outros	DFIP	

2903.4	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos contendo pelo menos dois halogênios diferentes		
2903.41.00	Triclorofluormetano	DFIP	
2903.42.00	Diclorodifluormetano	DFIP	
2903.43.00	Triclorotrifluoretanos	DFIP	
2903.44.00	Diclorotetrafluoretanos e cloropentafluoretano	DFIP	
2903.45	Outros derivados peralogenados, unicamente com flúor e cloro		
2903.45.10	Clorotrifluormetano	DFIP	
2903.45.20	Pentaclorofluoretano	DFIP	
2903.45.30	Tetraclorodifluoretanos	DFIP	
2903.45.4	Derivados peralogenados do propano, unicamente com flúor e cloro		
2903.45.41	Heptaclorofluorpropanos	DFIP	
2903.45.42	Hexaclorodifluorpropanos	DFIP	
2903.45.43	Pentaclorotrifluorpropanos	DFIP	
2903.45.44	Tetraclorotetrafluorpropanos	DFIP	
2903.45.45	Tricloropentafluorpropanos	DFIP	
2903.45.46	Diclorohexafluorpropanos	DFIP	
2903.45.47	Cloroheptafluorpropanos	DFIP	
2903.45.90	outros	DFIP	
2903.46.00	Bromoclorodifluormetano, bromotrifluormetano e dibromotetrafluoretanos	DFIP	
2003.47.00	Outros derivado peralogenados	DFIP	

2903.49	Outros		
2903.49.1	Derivados do metano, etano ou propano, halogenados unicamente com flúor e cloro		
2903.49.11	Clorodifluormetano	DFIP	
2903.49.12	Clorofluoretanos	DFIP	
2903.49.13	Diclorotrifluoretanos	DFIP	
2903.49.14	Clorotetrafluoretanos	DFIP	
2903.49.15	Diclorofluoretanos	DFIP	
2903.49.16	Clorodifluoretanos	DFIP	
2903.49.17	Dicloropentafluorpropanos	DFIP	
2903.49.19	OUTROS	DFIP	
2903.49.20	Derivados do metano, etano ou propano, halogenados unicamente com flúor e bromo	DFIP	
2903.49.3	Bromoclorotrifluoretanos		
2903.49.31	Halotano	DFIP	
2903.49.39	outros	DFIP	
2903.49.90	outros	DFIP	
2903.5	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos		
2903.52	Aldrin (ISO), clordano (ISO) e heptacloro (ISO)		
2903.52.30	Heptacloro	DFIP	
2903.6	Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos:		

2903.61	Clorobenzeno, o-diclorobenzeno e p-diclorobenzeno		
2903.61.10	Clorobenzeno	DFIP	
2903.61.20	o-Diclorobenzeno	DFIP	
2903.61.30	p-Diclorobenzeno	DFIP	
2903.62	Hexaclorobenzeno (ISO) e DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1,1,1-tricloro-2,2-bis(p-clorofenil) etano)		
2903.62.10	Hexaclorobenzeno	DFIP	
2903.62.20	DDT	DFIP	
2903.69	Outros		
2903.69.1	Derivados halogenados, unicamente com cloro		
2903.69.11	Cloreto de benzila	DFIP	
2903.69.12	p-Clorotolueno	DFIP	
2903.69.13	Cloreto de neofila	DFIP	
2903.69.14	Triclorobenzenos	DFIP	
2903.69.15	Cloronaftalenos	DFIP	
2903.69.16	Cloreto de benzilideno	DFIP	
2903.69.17	Cloretos de xilila	DFIP	
2903.69.18	Bifenilas policloradas (PCB); terfenilas policloradas (PCT)	DFIP	
2903.69.19	outros	DFIP	
2903.69.2	Derivados halogenados, unicamente com bromo		
2903.69.21	Bromobenzeno	DFIP	

2903.69.22	Brometos de xilila	DFIP	
2903.69.23	Bromodifenilmetano	DFIP	
2903.69.24	Bifenilas polibromadas (PBB)	DFIP	
2904	DERIVADOS SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS DOS HIDROCARBONETOS, MESMO HALOGENADOS.		
2904.10	Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos		
2904.10.1	Ácido metanossulfônico e seus sais		
2904.10.11	Ácido metanossulfônico	DFIP	
2904.10.12	Metanossulfonato de chumbo	DFIP	
2904.10.13	Metanossulfonato de estanho	DFIP	
2904.10.19	outros	DFIP	
2904.10.20	Ácido dodecilbenzenossulfônico e seus sais	DFIP	
2904.10.30	Ácidos toluenossulfônicos; ácidos xilenossulfônicos; sais destes ácidos	DFIP	
2904.10.40	Ácido etanossulfônico; ácido etilenossulfônico	DFIP	
2904.10.5	Ácidos naftalenossulfônicos, seus sais e seus ésteres		
2904.10.51	Naftalenossulfonatos de sódio	DFIP	
2904.10.52	Ácido beta-naftalenossulfônico	DFIP	
2904.10.53	Ácidos alquil- e dialquilnaftalenossulfônicos; sais destes ácidos	DFIP	
2904.10.59	outros	DFIP	
2904.10.60	Ácido benzenossulfônico e seus sais	DFIP	
2904.10.90	outros	DFIP	

2904.20	Derivados apenas nitrados ou apenas nitrosados		
2904.20.10	Mononitrotoluenos (MNT)	DFIP	
2904.20.20	Nitropropanos	DFIP	
2904.20.30	Dinitrotoluenos	DFIP	
2904.20.4	Trinitrotoluenos		
2904.20.41	2,4,6-Trinitrotolueno (TNT)	DFIP	
2904.20.49	Outros	DFIP	
2904.20.5	Derivados nitrados do benzeno		
2904.20.51	Nitrobenzeno	DFIP	
2904.20.52	1, 3, 5-Trinitrobenzeno	DFIP	
2904.90	Outros		
2904.90.1	Derivados nitrohalogenados		
2904.90.11	1-Cloro-4-nitrobenzeno	DFIP	
2904.90.12	1-Cloro-2,4-dinitrobenzeno	DFIP	
2904.90.13	2-Cloro-1,3-dinitrobenzeno	DFIP	
2904.90.14	4-Cloro-alfa,alfa,alfa-trifluor-3,5-dinitrotolueno	DFIP	
2904.90.15	o-Nitroclorobenzeno; m-nitroclorobenzeno	DFIP	
2904.90.16	1,2-Dicloro-4-nitrobenzeno	DFIP	
2904.90.17	Tricloronitrometano (cloropicrina)	DFIP	
2904.90.19	Outros	DFIP	
2904.90.2	Derivados nitrossulfonados		

2904.90.21	Ácidos dinitroestilbenodissulfônicos	DFIP	
2904.90.29	outros	DFIP	
2904.90.30	Cloreto de p-toluenossulfonila (cloreto de tosila)	DFIP	
		DFIP	
2904.90.40	Cloreto de o-toluenossulfonila	DFIP	
2904.90.90	outros	DFIP	
2905	II.- ÁLCOOIS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS		
2905	ÁLCOOIS ACÍCLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.		
2905.1	Monoálcoois saturados:		
2905.11.00	Metanol (álcool metílico)	DFIP	
2905.12	Propan-1-ol (álcool propílico) e propan-2-ol (álcool isopropílico)		
2905.12.10	Álcool propílico	DFIP	
2905.12.20	Álcool isopropílico	DFIP	
2905.13.00	Butan-1-ol (álcool n-butílico)	DFIP	
2905.14	Outros butanóis		
2905.14.10	Álcool isobutílico (2-metil-1-propanol)	DFIP	
2905.14.20	Álcool sec-butílico (2-butanol)	DFIP	
2905.14.30	Álcool ter-butílico (2-metil-2-propanol)	DFIP	
2905.16.00	Octanol (álcool octílico) e seus isômeros	DFIP	

2905.17	Dodecan-1-ol (álcool láurico), hexadecan-1-ol (álcool cetílico) e octadecan-1-ol (álcool esteárico)		
2905.17.10	Álcool láurico	DFIP	
2905.17.20	Álcool cetílico	DFIP	
2905.17.30	Álcool esteárico	DFIP	
2905.19	Outros		
2905.19.1	Decanóis		
2905.19.11	n-Decanol	DFIP	
2905.19.12	Isodecanol	DFIP	
2905.19.19	outros	DFIP	
2905.19.2	Alcoolatos metálicos		
2905.19.21	Etilato de magnésio	DFIP	
2905.19.22	Metilato de sódio	DFIP	
2905.19.23	Etilato de sódio	DFIP	
2905.19.29	outros	DFIP	
2905.19.91	4-meptilpentan-2-ol	DFIP	
2905.19.92	isononanol	DFIP	
2905.19.93	Isotridecanol	DFIP	
2905.19.94	Tetraidrolinalol (3,7-demidiloctan-3-ol)	DFIP	
2905.19.95	3,3 - dimetilbutan-2-ol	DFIP	
2905.19.96	Pentanol e seus isômeros	DFIP	

2905.19.99	outros	DFIP	
2905.22.10	linalol	DFIP	
2905.22.20	Geraniol	DFIP	
2905.22.30	Diidromircenol	DFIP	
2905.22.90	outros	DFIP	
2905.29	Outros		
2905.29.10	Álcool alílico	DFIP	
2905.29.90	outros	DFIP	
2905.3	Dióis:		
2905.31.00	Etilenoglicol (etanodiol)	DFIP	
2905.32.00	Propilenoglicol (propano-1,2-diol)	DFIP	
2905.39	Outros		
2905.39.10	2-Metil-2,4-pentanodiol (hexilenoglicol)	DFIP	
2905.39.20	Trimetilenoglicol (1,3-propanodiol)	DFIP	
2905.39.30	1,3-Butilenoglicol (1,3-butanodiol)	DFIP	
2905.39.90	outros	DFIP	
2905.4	Outros poliálcoois:		
2905.41.00	2-Etil-2-(hidroximetil) propano-1,3-diol (trimetilolpropano)	DFIP	
2905.42.00	Pentaeritritol (pentaeritrita)	DFIP	
2905.43.00	Manitol	DFIP	
2905.44.00	D-Glucitol (sorbitol)	DFIP	

2905.45.00	Glicerol	DFIP	
2905.49.00	outros	DFIP	
2905.5	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos álcoois acíclicos		
2905.51.00	Etclorvinol (DCI)	DFIP	
2905.59.10	Hidroto de cloral	DFIP	
2905.59.90	outros	DFIP	
2906	ÁLCOOIS CÍCLICOS E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS		
2906.1	Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:		
2906.11.00	Mentol	DFIP	
2906.12.00	Cicloexanol, metilcicloexanóis e dimetilcicloexanóis	DFIP	
2906.13.00	Esteróis e inositóis	DFIP	
2906.19	Outros		
2906.19.10	Derivados do mentol	DFIP	DFIP
2906.19.20	Borneol; isoborneol	DFIP	DFIP
2906.19.30	Terpina e seu hidrato	DFIP	DFIP
2906.19.40	Álcool fenchílico (1,3,3-trimetil-2-norbornanol)	DFIP	DFIP
2906.19.50	Terpineóis	DFIP	DFIP

2906.19.90	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2906.2	Aromáticos:								
2906.21.00	Álcool benzílico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2906.29	Outros	DFIP							
2906.29.10	2-Feniletanol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2906.29.20	Dicofol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2906.29.90	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907	III.- FENÓIS E FENÓIS-ÁLCOOIS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS								
2907	FENÓIS; FENÓIS-ÁLCOOIS.								
2907.1	Monofenóis:								
2907.11.00	Fenol (hidroxibenzeno) e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.12.00	Cresóis e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.13.00	Octilfenol, nonilfenol, e seus isômeros; sais destes produtos	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.15	Naftóis e seus sais								

2907.15.10	beta-Naftol e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.15.90	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.19	Outros								
2907.19.10	2,6-Di-ter-butil-p-cresol e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.19.20	o-Fenilfenol e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.19.30	p-ter-Butilfenol e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.19.40	Xilenóis e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.19.90	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.2	Polifenóis; fenóis-álcoois:								
2907.21.00	Resorcinol e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.22.00	Hidroquinona e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.23.00	4,4'-Isopropilidenodifenol (bisfenol A, difenilolpropano) e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2907.29.00	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909	IV.- ÉTERES, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS, EPÓXIDOS COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, ACETAIS E SEMI-ACETAIS E SEUS DERIVADOS								

	HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS							
2909	ÉTERES, ÉTERES-ÁLCOOIS, ÉTERES-FENÓIS, ÉTERES-ÁLCOOIS-FENÓIS, PERÓXIDOS DE ÁLCOOIS, PERÓXIDOS DE ÉTERES, PERÓXIDOS DE CETONAS (DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO), E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.							
2909.1	Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:							
2909.11.00	Éter dietílico (óxido de dietila)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.19	Outros							
2909.19.10	Éter metil-ter-butílico (MTBE)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.19.90	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.20.00	Éteres ciclanicos, cilcênicos, cicloterpenicos, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados, nitrosados	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.30	Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados							
2909.30.1	Éteres aromáticos							
2909.30.11	Anetol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2909.30.12	Éter difenílico (éter fenílico)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.30.13	Éter dibenzílico (éter benzílico)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.30.14	Éter feniletil-isoamílico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.30.19	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2909.30.2	Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados							
2909.30.21	Oxifluorfeno	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2909.30.29	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2909.4	Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:							
2909.41.00	2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.43	Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol							
2909.43.10	Do etilenoglicol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.43.20	Do dietilenoglicol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2909.44	Outros éteres monoalquílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol							

2909.50.12	Eugenol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909.50.13	Isoeugenol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909.50.19	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909.50.90	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909.60	Peróxidos de lcoóis, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados								
2909.60.1	Hidroperóxidos								
2 9 0 9 . 6 0 . 11	De diisopropilbenzeno	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909.60.12	De ter-butila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909.60.13	De p-mentano	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909.60.19	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2909.60.20	peroxidos	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2910	EPÓXIDOS, EPOXIÁLCOOIS, EPOXIFENÓIS E EPOXIÉTERES, COM TRÊS ÁTOMOS NO CICLO, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.								

2910.10.00	Oxirano (óxido de etileno)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2910.20.00	Metiloxirano (óxido de propileno)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912	ALDEÍDOS, MESMO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADAS; POLÍMEROS CÍCLICOS DOS ALDEÍDOS; PARA-FORMALDEÍDO.							
2912.1	Aldeídos acíclicos não contendo outras funções oxigenadas							
2912.11.00	Metanal (formaldeído)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.12.00	Etanal (acetaldeído)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.19	Outros							
2912.19.1	Dialdeídos							
2912.19.11	Glioxal	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.19.12	Glutaraldeído	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.19.19	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.19.2	Monoaldeídos não saturados							
2912.19.21	Citral	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.19.22	Citronelal (3,7-dimetil-6-octenal)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2912.19.23	Bergamal (3,7-dimetil-2-metileno-6-octenal)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2919.19.29	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.19.9	Outros							
2912.19.91	Heptanal	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.19.99	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.2	Aldeídos cíclicos não contendo outras funções oxigenadas+B1701							
2912.21.00	Benzaldeído (aldeído benzóico)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.4	Aldeídos-éteres, aldeídos-fenóis e aldeídos contendo outras funções oxigenadas:							
2912.41.00	Vanilina (aldeído metilprotocatéquico)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.42.00	Etilvanilina (aldeído etilprotocatéquico)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.49	Outros							
2912.49.10	3-Fenoxibenzaldeído	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.49.20	3-Hidroxibenzaldeído	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.49.30	3, 4, 5-Trimetoxibenzaldeído	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2912.49.90	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.50.00	Polímeros cíclicos dos aldeídos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2912.60.00	paraformaldeido	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914	VI.- COMPOSTOS DE FUNÇÃO CETONA OU DE FUNÇÃO QUINONA							
2914	CETONAS E QUINONAS, MESMO CONTENDO OUTRAS FUNÇÕES OXIGENADAS, E SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.							
2914.1	Cetonas acíclicas não contendo outras funções oxigenadas:							
2914.11.00	Acetona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.12.00	Butanona (metiletilcetona)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.13.00	4-Metilpentan-2-ona (metilisobutylcetona)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.19.2	Dicetonas							
2914.19.21	Acetilacetona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.19.22	Acetonilacetona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.19.23	Diacetila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2914.19.29	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.19.30	Metilexilcetona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.19.40	Pseudoiononas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.19.50	Metilisopropilcetona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2914.19.90	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.2	Cetonas ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, não contendo outras funções oxigenadas							
2914.21.00	Cânfora	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.22	Ciclohexanona e metilciclohexanonas							
2914.22.10	Ciclohexanona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.22.20	Metilciclohexanonas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.23	Iononas e metiliononas							
2914.23.10	Iononas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2914.23.20	Metiliononas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2915.13.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.2	Ácido acético e seus sais; anidrido acético:							
2915.21.00	Ácido acético	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.24.00	Anidrido acético	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.29.10	Acetato de sódio			DFIA				Para uso na agropecuária
2915.29.20	Acetatos de cobalto			DFIA				Para uso na agropecuária
2915.29.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2915.3	Ésteres do ácido acético:							
2915.31.00	Acetato de etila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.32.00	Acetato de vinila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.33.00	Acetato de n-butila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.36.00	Acetato de dinoseb (ISO)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39	Outros							
2915.39.10	Acetato de linalila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.2	Acetatos de glicerila							

2915.39.21	Triacetina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.3	Acetatos de monoálcoois acíclicos saturados de até 8 átomos de carbono, inclusive							
2915.39.31	De n-propila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.32	Acetato de 2-etoxietila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.39	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.4	Acetatos de decila ou de hexenila							
2915.39.41	De decila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.42	De hexenila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.51	De benzzestrol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.52	De dienoestrol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.53	De hexestrol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.54	De mestibol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.55	De estilbestrol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2915.39.6	Acetatos de tricloro-alfa-feniletila, de triclorometil-fenilcarbinila ou diacetato de etilenoglicol (diacetato de etileno)							
2915.39.61	De tricloro-alfa-feniletila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.62	De triclorometilfenilcarbinila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.63	Diacetato de etilenoglicol (diacetato de etileno)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.9	Outros							
2915.39.91	De 2-ter-butilcicloexila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.92	De bornila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.93	De dimetilbenzilcarbinila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.94	Bis(p-acetoxifenil) cicloexilidenometano (ciclofenil)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.39.99	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.40	Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres							
2915.40.10	Ácido monocloroacético	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.40.20	Monocloroacetato de sódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2915.40.90	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.50	Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres								
2915.50.10	Ácido propiônico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.50.20	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.50.30	Esteres	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.60	Ácidos butanóicos, ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres								
2915.60.1	Ácidos butanóicos, seus sais e seus ésteres								
2915.60.11	Ácidos butanóicos e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.60.12	Butanoato de etila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.60.19	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.60.2	Ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres								
2915.60.21	Ácido pivalico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.60.29	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.70.1	Ácido palmítico, seus sais e seus ésteres								

2915.70.11	Ácido palmítico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2915.70.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.70.20	Ácido esteárico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.70.3	Sais do ácido esteárico							
2915.70.31	De zinco	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.70.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.70.40	Ésteres do ácido esteárico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.90	Outros							
2915.90.10	Cloreto de cloroacetila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.90.2	Ácido 2-etilexanóico, seus sais e seus ésteres							
2915.90.21	Ácido 2-etilexanóico (ácido 2-etilexóico)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.90.22	2-etilexanoato de estanho II	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.90.23	Di (2-etilexanoato) de trielógico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2915.90.24	Cloreto de 2-etilexanoila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2915.90.29	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.3	Ácido mirístico; ácido caprílico; seus sais e seus ésteres								
2915.90.31	Ácido mirístico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.32	Ácido caprílico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.33	Miristato de isopropila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.39	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.41	Ácido láurico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.42	Sais ésteres	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.50	Peróxidos de ácidos	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.60	Perácidos	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2915.90.90	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916	ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS ACÍCLICOS NÃO SATURADOS E ÁCIDOS MONOCARBOXÍLICOS CÍCLICOS, SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.								

2916.1	Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e perácidos e seus derivados:								
2916.11	Ácido acrílico e seus sais								
2916.11.10	Ácido acrílico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.11.20	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.12	Ésteres do ácido acrílico								
2916.12.10	De metila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.12.20	De etila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.12.30	De butila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.12.40	De 2-etilexila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.12.90	outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.13	Ácido metacrílico e seus sais								
2916.13.10	Ácido metacrílico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.13.20	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2916.14	Ésteres do ácido metacrílico								

2916.14.10	De metila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.14.20	De etila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.14.30	De n-butila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.14.90	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.15	Ácidos oléico, linoléico ou linolênico, seus sais e seus ésteres							
2916.15.1	Ácido oléico, seus sais e seus ésteres							
2916.15.11	Oleato de manitol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.15.19	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.15.20	Ácido linoléico; ácido linolênico; seus sais e seus ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.19	Outros							
2916.19.1	Ácido sórbico, seus sais e seus ésteres							
2916.19.11	Sorbato de potássio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.19.19	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.19.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					

2916.20	Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados							
2916.20.1	Derivados do ácido ciclopropanocarboxílico							
2916.20.13	Aletrinas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.20.14	Permetrina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2916.20.15	Bifentrin	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2916.20.19	OUTROS	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.20.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2916.3	Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:							
2916.31	Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres							
2916.31.10	Ácido benzóico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.31.2	Sais							
2916.31.21	De sódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2916.31.22	De amônio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.31.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.31.3	Ésteres							
2916.31.31	De metila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.31.32	De benzila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.31.39	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.32	Peróxido de benzoíla e cloreto de benzoíla							
2916.32.10	Peróxido de benzoíla	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.32.20	Cloreto de benzoíla	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.34.00	Acido finilacetico e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.35.00	Ésteres do acido fenilacetico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.39.10	Cloreto de 4-cloro-alfa-(1-miltiletil) benzenoacetila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.39.20	Ibuprofeno	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2016.39.30	Acido 4-cloro-3-nitrobenzoico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2916.39.40	Perbenzoato de ter-butila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2916.39.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917	ÁCIDOS POLICARBOXÍLICOS, SEUS ANIDRI-DOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.							
2917.1	Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:							
2917.11	Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres							
2917.11.10	Ácido oxálico e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.11.20	Ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.19	Outros							
2917.19.10	Diocilsulfossuccinato de sódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.19.2	Ácido maléico, seus sais e seus ésteres							
2917.19.21	Ácido maléico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.19.22	Sais e ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.19.30	Ácido fumárico, seus sais e seus ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2917.19.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.20.00	Ácidos policarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.3	Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:							
2917.32.00	Ortoftalatos de dioctila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.33.00	Ortoftalatos de dinonila ou de didecila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.34.00	Outros ésteres do ácido ortoftálico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.35.00	Anidrido ftálico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.36.00	Ácido tereftálico e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.37.00	Tereftalato de dimetila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.39	Outros							
2917.39.1	Ácido m-ftálico, seus sais e seus ésteres							
2917.39.11	Ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2917.39.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2917.39.20	Ácido ortoftálico e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2917.39.3	Outros ésteres do ácido tereftálico								
2917.39.31	De dioctila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2917.39.39	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2917.39.40	Sais e ésteres do ácido trimelítico (sais e ésteres do ácido 1,2,4-benzenotricarboxílico)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2917.39.50	Anidrido trimelítico (ácido 1,3-dioxo-5-isobenzofuranocarboxílico)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2917.39.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918	ÁCIDOS CARBOXÍLICOS CONTENDO FUNÇÕES OXIGENADAS SUPLEMENTARES E SEUS ANIDRIDOS, HALOGENETOS, PERÓXIDOS E PERÁCIDOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS, SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.								
2918.1	Ácidos carboxílicos de função álcool mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:								
2918.11.00	Ácido láctico, seus sais e seus ésteres	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.12.00	Ácido tartárico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.13	Sais e ésteres do ácido tartárico								

2918.13.10	Sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.13.20	Ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.14.00	Ácido cítrico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.15.00	Sais e ésteres do ácido cítrico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.16	Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres							
2918.16.10	Gluconato de cálcio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.16.90	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.18.00	Clorobenzilato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.19.10	Bromopropilato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.19.30	Ácido 12-hidroxiesteárico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.19.4	Ácido 2,2-difenil-2-hidroxiacético (ácido benzílico), seus sais e seus ésteres							
2918.19.41	Ácido benzílico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.19.42	Sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2918.19.43	Ésteres	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.19.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.2	Ácidos carboxílicos de função fenol mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados:								
2918.21	Ácido salicílico e seus sais								
2918.21.10	Ácido salicílico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.21.20	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.22	Ácido O-acetilsalicílico, seus sais e seus ésteres								
2918.22.1	Ácido O-acetilsalicílico e seus sais								
2918.22.11	Ácido O-acetilsalicílico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.22.12	O-Acetilsalicilato de alumínio	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.22.19	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.22.20	Ésteres	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.23.00	Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2918.29	Outros								

2918.29.10	Ácidos hidroxinaftóicos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.29.2	Ácido p-hidroxibenzóico, seus sais e seus ésteres							
2918.29.21	Ácido p-hidroxibenzóico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.29.22	Metilparabeno	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.29.23	Propilparabeno	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.29.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.29.30	Ácido gálico, seus sais e seus ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.29.40	Tetrakis(3-(3,5-di-ter-butil-4-hidroxifenil) propionato) de pentaeritritila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.29.50	3-(3,5-Di-ter-butil-4-hidroxifenil) propionato de octadecila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.29.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.30	Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, perácidos e seus derivados							
2918.30.10	Cetoprofeno	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.30.20	Butirilacetato de metila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2918.99.12	Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), seus sais e seus ésteres			DFIA				Para uso na agropecuária
2918.99.30	Acifluorfen sódico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2918.99.40	Naproxeno	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.99.50	Acido 3-(2-cloro-alfa,alfa,alfa-trifluor-p-tolilox) benzoico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.99.60	Diclofop-metila			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2918.99.9	Outros							
2918.99.91	Fenofibrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2018.99.92	Ácidos metilclorofenoxiaceticos, seus sais e seus esteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.99.93	5-(2-Cloro-4-trifluormetilfenoxi)-2-nitrobenzoato de 1'-(carboe-toxi) etila (lactofen)			DFIA				
2018.99.94	Acido 4-(4-hidrixifenoxi) -3,5-diiodofinilacetico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2918.99.99	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2919	ÉSTERES FOSFÓRICOS E SEUS SAIS, INCLUÍDOS OS LACTOFOSFATOS; SEUS DERIVADOS HALOGENADOS,							

	SULFONADOS, NITRADOS OU NITROSADOS.							
2919.90.40	Diclorvós (DDVP)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2919.90.50	Lactofosfato de cálcio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2919.90.60	Clorfenvinfós	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2919.90.90	outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2920.11.20	Paration-metila (metil paration)			DFIA				Para uso na agropecuária
2920.19.10	Fenitrothion			DFIA				
2920.19.20	Cloreto de fosforotioato de dimetila			DFIA				
2920.19.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2920.90.16	Fosetil Al			DFIA				Para uso na agropecuária
2920.90.21	Endossulfan			DFIA				Para uso na agropecuária
2920.90.22	Propargite			DFIA				Para uso na agropecuária
2921	IX.- COMPOSTOS DE FUNÇÕES NITROGENADAS							
2921	COMPOSTOS DE FUNÇÃO AMINA.							

2921.1	Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:								
2921.11	Mono-, di- ou trimetilamina e seus sais								
2921.11.1	Monometilamina e seus sais								
2921.11.11	Monometilamina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2921.11.12	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2921.11.2	Dimetilamina e seus sais								
2921.11.21	Dimetilamina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2921.11.22	2,4-Diclorofenoxiacetato de dimetilamina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2921.11.23	Metilclorofenoxiacetato de dimetilamina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2011.11.29	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2921.11.3	Trimetilamina e seus sais								
2921.11.31	Trimetilamina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2921.11.32	Cloridrato de trimetilamina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2921.19	Outros								
2921.19.1	Etilaminas e seus derivados; sais destes produtos								

2921.19.11	Monoetilamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.19.12	Trietilamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.19.13	Bis(2-cloroetil) etilamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.19.14	Triclormetina (DCI) (tris(2-cloroetil) amina)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.19.15	Dietilamina e seus sais, exceto etansilato ("ethamsylate")	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.19.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.19.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.19.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.21.00	Etilenodiamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.22.00	Hexametilenodiamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.29	Outros							
2921.29.10	Dietilenotriamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.29.20	Trietilenotetramina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.29.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2921.30	Monoaminas e poliaminas, ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, e seus derivados; sais destes produtos							
2921.30.11	Monocicloexilamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.30.12	Dicicloexilamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.30.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.30.20	Propilexedrina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.30.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.41.00	Anilina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.42	Derivados da anilina e seus sais							
2921.42.1	Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais							
2921.42.11	Ácido sulfanílico e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.42.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.42.21	3,4-Dicloroanilina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.42.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.42.31	4-nitroanilina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2921.42.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.43.22	Trifluralina			DFIA				Para uso na agropecuária
2921.43.29	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2921.45.00	1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.46	Anfetamina (DCI), benzofetamina (DCI), dexanfetamina (DCI), etilanfetamina (DCI), fencanfamina (DCI), fentermina (DCI), lefetamina (DCI), levanfetamina (DCI) e mefenorex (DCI); sais destes produtos							
2921.46.10	Anfetamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.46.20	Benzofetamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.46.30	Dexanfetamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.46.40	Etilanfetamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.46.50	Fencanfamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.46.60	Fentermina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.46.70	Lefetamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2921.46.80	Levanfetamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.46.90	Mefenorex e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.49.22	Pendimetalina			DFIA				
2921.49.3	Tranilcipromina e seus sais							
2921.49.31	Sulfato de tranilcipromina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.49.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.49.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.11	M-fenilelodiaminae seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.12	Diaminotoluenos (toluilenodiaminas)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.20	Derivados sulfonados das fenilenodiaminas e de seus derivados; sais destes produtos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.3	Outros derivados das fenilenodiaminas; sais destes produtos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.31	N,N'-Di-sec-butil-p-fenilenodiamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.32	N-Isopropil-N'-fenil-p-fenilenodiamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2921.51.33	N-(1,3-Dimetilbutil)-N'-fenil-p-fenilenodiamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.34	N-(1,4-Dimetilpentil)-N'-fenil-p-fenilenodiamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.35	N-Fenil-p-fenilenodiamina (4-aminodifenilamina) e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.51.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59	--Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59.1	Benzidina e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59.11	3,3'-Diclorobenzidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59.2	Diaminodifenilmetanos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59.21	4,4'-Diaminodifenilmetano	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59.3	Diaminodifenilaminas e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2921.59.31	4,4'-Diaminodifenilamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2922.19.12	2,4-Diclorofenoxiacetato de triisopropanolamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.13	2,4-Diclorofenoxiacetato de dimetilpropanolamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.2	Orfenadrina e seus sais							
2922.19.21	Citrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.3	Ambroxol e seus sais							
2922.19.31	Cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.4	Clobutinol e seus sais							
2922.19.41	Cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.49	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.5	N,N-Dialquil-2-aminoetanol, com grupos alquila de C1 a C3, e seus sais protonados							
2922.19.51	N,N-Dimetil-2-aminoetanol e seus sais protonados	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2922.19.52	N,N-Dietil-2-aminoetanol e seus sais protonados	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.59	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.6	N-Alquil-dietanolamina, com grupo alquila de C1 a C3, e seus sais protonados							
2922.19.61	Metildietanolamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.62	Etildietanolamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.9	Outros							
2922.19.92	Fumarato de benciclano	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.93	Clenbuterol ("Clenbuterol") e seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.94	Mirtecaína	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.95	Tamoxifen e seu citrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.19.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.2	Aminonaftóis e outros aminofenóis (exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada), seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos:							
2922.21.00	Ácidos aminonaftolsulfônicos e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2922.29	Outros							
2922.29.1	o-, m-, p-Aminofenóis, e seus sais							
2922.29.11	p-Aminofenol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.29.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.29.20	Nitroanisidinas e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.29.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2922.3	Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas, exceto de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:							
2922.31	Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e normetadona (DCI); sais destes produtos							
2922.31.1	Anfepramona e seus sais							
2922.31.11	Anfepramona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.31.12	Sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.31.20	Metadona e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.31.30	Normetadona e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.39	Outros							

2922.39.10	Aminoantraquinonas e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.39.2	Ketamina e seus sais								
2922.39.21	Cloridrato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.39.29	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.39.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.4	Aminoácidos, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, e seus ésteres; sais destes produtos:								
2922.41	Lisina e seus ésteres; sais destes produtos								
2922.41.10	Lisina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.41.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.42	Ácido glutâmico e seus sais								
2922.42.10	Ácido glutâmico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.42.20	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.43.00	Ácido antranílico e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.44	Tilidina (DCI) e seus sais								

2922.44.10	Tilidina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.44.20	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49	Outros								
2922.49.10	Glicina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49.20	Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA) e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49.3	Ácido iminodiacético e seus sais								
2922.49.31	Ácido iminodiacético	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49.32	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49.40	Ácido dietilenotriaminopentacético e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49.5	alfa-Fenilglicina e seus sais; derivados destes produtos								
2922.49.51	alfa-Fenilglicina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49.52	Cloridrato de cloreto de D(-) alfa-aminobenzenoacetila	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49.59	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2922.49.6	Diclofenaco e seus sais; derivados destes produtos								

2922.49.61	Diclofenaco de sódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.49.62	Diclofenaco de potássio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.49.63	Diclofenaco de dietilamônio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.49.64	Diclofenaco	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.49.69	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.49.90	Treonina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50	Aminoálcooisfenóis, aminoácidosfenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas							
2922.50.1	Fenilefrina e seus sais							
2922.50.11	Cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.2	Propafenona e seus sais							
2922.50.21	Cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.3	Tirosina e seus derivados; sais destes produtos							

2922.50.31	Levodopa	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.32	Metildopa	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.4	Metoprolol e seus sais							
2922.50.41	Tartarato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.49	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.50	Propranolol e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.9	Outros							
2922.50.91	N-(1-(Metoxycarbonil) propen-2-il)-alfa-amino-p-hidroxifenilacetato de sódio (NAPOH)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2922.50.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2923	SAIS E HIDRÓXIDOS DE AMÔNIO QUATERNÁRIOS; LECITINAS E OUTROS FOSFOAMINOLIPÍDIOS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO.							
2923.10.00	Colina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2923.20.00	Lecitinas e outros fosfoaminolipídios	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2924.12.10	Fluoroacetamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.12.20	Fosfamidona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.12.30	Monocrotofos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.19	Outros							
2924.19.1	Acetoacetamida e seus derivados; sais destes produtos							
2924.19.11	2-Cloro-N-metilacetoacetamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.19.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.19.2	Formamidas; acetamidas							
2924.19.21	N-Metilformamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.19.22	N,N-Dimetilformamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.19.29	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2924.19.3	Acrilamidas e seus derivados							
2924.19.31	Acrilamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.19.32	Metacrilamidas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.19.39	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária

2924.24.00	Etinamato (DCI)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29	Outros							
2924.29.1	Acetanilida e seus derivados; sais destes produtos							
2924.29.11	Acetanilida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.12	4-Aminoacetanilida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.13	Acetaminofen (paracetamol)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.14	Lidocaína e seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.15	2,5-Dimetoxiacetanilida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.19	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2924.29.20	Anilidas dos ácidos hidroxinaftóicos e seus derivados; sais destes produtos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.3	Carbamatos							
2924.29.31	Carbaril	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				Para uso na agropecuária
2924.29.32	Propoxur	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2924.29.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.4	Acetamidas e seus derivados							
2924.29.41	Teclozam	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.42	Alaclor	DFIP	DFIP					
				DFIA				
2924.29.43	Atenolol; Metolaclor	DFIP	DFIP					
				DFIA				
2924.29.44	Ácido ioxáglico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.45	Iodamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.46	Cloreto do ácido p-acetamidobenzenossulfônico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.49	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.5	Metoxibenzamidas e seus derivados; sais destes produtos							
2924.29.51	Bromoprida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.52	Metoclopramida e seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2924.29.59	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária

2924.29.6	Propanamidas e seus derivados; sais destes produtos								
2924.29.61	Propanil	DFIP	DFIP						
				DFIA					
2924.29.62	Flutamida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2924.29.63	Prilocaina e seu cloridrato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2924.29.69	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2924.29.9	Outros								
2924.29.91	Aspartame	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2924.29.92	Diflubenzuron			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2924.29.93	Metalaxil			DFIA					
		DFIP	DFIP						
2924.29.94	Triflumuron			DFIA					
		DFIP	DFIP						
2924.29.95	Buclosamida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2924.29.96	Benzoato de denatônio	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária

2925.29.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2925.29.2	Guanidina e seus derivados; sais destes produtos							
2925.29.21	Guanidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2925.29.22	N,N'-Difenilguanidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2925.29.23	Clorexidina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2925.29.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2925.29.30	Amitraz	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2925.29.40	Isetionato de pentamidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2925.29.50	N-(3,7dimetil-7-hidroxiocetilideno) antranilato de metila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2925.29.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2926	COMPOSTOS DE FUNÇÃO NITRILA.							
2926.10.00	Acrilonitrila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

				DFIA					
2926.90.23	Cipermetrina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
				DFIA					
2926.90.24	Deltametrina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
				DFIA					Para uso na agropecuária
2926.90.25	Fenvarelato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2926.90.26	Cialotrin ("Cyhalothrin")			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
2926.90.29	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
2926.90.30	Sais de intermediário da metadona	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2926.90.9	Outros								
2926.90.91	Adiponitrila (1,4-dicianobutano)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2926.90.92	Cianidrina de acetona (acetona cianidrina)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2926.90.93	Closantel	DFIP	DFIP						
2926.90.95	Clorotalonil			DFIA					

2930.20.21	Ziram; dimetilditiocarbamato de sódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.20.22	Dietilditiocarbamato de zinco	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.20.23	Dibutilditiocarbamato de zinco	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.20.24	Metam sódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.20.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.30	Mono-, di- ou tetrassulfetos de tiourama							
2930.30.1	Monossulfetos							
2930.30.11	De tetrametiltiourama	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.30.12	Sulfiram	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.30.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.30.2	Dissulfetos							
2930.30.21	Thiram			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.30.22	Dissulfiram	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2930.30.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.30.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.40	Metionina							
2930.40.10	DL-Metionina, com teor de cinzas sulfatadas superior a 0,1%, em peso	DFIP						Para uso na agropecuária
2930.40.90	Outra	DFIP						Para uso na agropecuária
2930.50	Captafol (ISO) e metamidofós (ISO)							
2930.50.20	Metamidofós			DFIA				Para uso na agropecuária
2930.90	Outros							
2930.90.1	Tióis e seus derivados; sais destes produtos							
2930.90.12	Cisteína	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.13	N,N-Dialquil-2-aminoetanotiol, com grupos alquila de C1 a C3, e seus sais protonados	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.2	Tioamidas e seus derivados; sais destes produtos							
2930.90.21	Tiouréia	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2930.90.22	Tiofanato-Metila			DFIA				
2930.90.29	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2930.90.3	Tioéteres, tioésteres e seus derivados, exceto os produtos do item 2930.90.8; sais destes produtos							
2930.90.31	2-(Etiltio) etanol, com uma concentração superior ou igual a 98%, em peso	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.32	3-(Metiltio) propanal; aldicarb			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.33	Clorotioformiato de S-etila	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.34	Ácido 2-hidroxi-4-(metiltio) butanóico e seu sal cálcico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.35	Metomil			DFIA				
2930.90.36	Carbocisteína	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.37	4-Sulfatoetilsulfonil-2,5-dimetoxianilina; 4-sulfatoetilsulfonil-2-metoxi-5-metilanilina; 4-sulfatoetilsulfonil-2-metoxianilina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.38	Tiodiglicol (DCI) (sulfeto de bis(2-hidroxietila))	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.39	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária

		DFIP	DFIP						
2930.90.4	Fosforotioatos e seus derivados; sais destes produtos								
2930.90.43	Fosforotioato de O-(4-bromo-2-clorofenila) O-etila e de S-propila (profenofós)			DFIA					
2930.90.49	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
2930.90.5	Fosforoditioatos e seus derivados; sais destes produtos								
2930.90.51	Forato			DFIA					
		DFIP	DFIP						
2930.90.52	Dissulfoton			DFIA					
		DFIP	DFIP						
2930.90.53	Etion	DFIP	DFIP						
				DFIA					
2930.90.54	Dimetoato			DFIA					
		DFIP	DFIP						
2930.90.57	Fosforoditioato de O,O-dimetila e de S-[2-(etiltio) etila] (tiometon)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2930.90.59	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
2930.90.6	Fosforoamidotioatos e seus derivados; sais destes produtos								

2930.90.61	Acefato	DFIP	DFIP					
				DFIA				
2930.90.7	Sulfonas							
2930.90.71	Tiaprida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2930.90.79	Outras	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2930.90.9	Outros							
2930.90.91	Captan			DFIA				Para uso na agropecuária
2930.90.99	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2931.00.3	Compostos organofosforados mencionados a seguir: ácido clo-drônico e seu sal dissódico; ácido fosfonometiliminodiacético; ácido trimetilfosfônico; difenilfosfonato(4,4'-bis((dimetoxifosfinil) me-til) difenila); etefon; etidronato dissódico; glifosato e seu sal de monoisopropilamina; fotemustina; glufosinato de amônio; hidrogenofosfonato de bis(2-etilexilo); triclорfon							
2931.00.31	Etefon; difenilfosfonato(4,4'-bis((dimetoxifosfinil) metil) difenila)			DFIA				
2931.00.32	Glifosato e seu sal de monoisopropilamina			DFIA				

2931.00.34	Triclorfon			DFIA					
		DFIP	DFIP						
2931.00.35	Glufozinato de amônio			DFIA					
		DFIP	DFIP						
2931.00.36	Hidrogenofosfonato de bis(2-etilexilo)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2931.00.37	Ácido fosfonometiliminodiacético; ácido trimetilfosfônico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2931.00.38	Acido clodrônico e seu sal dissódico; fotemustina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2931.00.4	Compostos organometálicos do estanho								
2931.00.43	Ciexatin			DFIA					
2931.00.44	Hidróxido de trifenilestanho			DFIA					
2931.00.45	Óxido de fembutatin (óxido de "fenbutatin")			DFIA					
2931.00.5	Compostos organoarseniais								
2931.00.51	Ácido metilarsínico e seus sais			DFIA					Para uso na agropecuária
2931.00.59	Acido 3 nitro	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2931.00.79	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						

2932.29.31	Ivermectin	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.29.32	Abamectina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2932.29.33	Moxidectina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.29.90	Outras			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2932.9	Outros:							
2932.91.00	Isossafrol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.92.00	1-(1,3-Benzodioxol-5-il) propan-2-ona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.93.00	Piperonal	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.94.00	Safrol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.95.00	Tetraidrocanabinóis (todos os isômeros)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.99	Outros							
2932.99.1	Eucaliptol; quercetina; dinitrato de isossorbida; carbofurano							
2932.99.11	Eucaliptol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2932.99.12	Quercetina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.99.13	Dinitrato de isossorbida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.99.14	Carbofurano			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2932.99.9	Outros							
2932.99.91	Cloridrato de amiodarona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.99.92	1,3,4,6,7,8-Hexaidro-4,6,6,7,8,8-hexametilciclopenta-gama-2-benzopirano	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.99.93	Dibenzilideno-sorbitol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2932.99.94	Carbosulfan ((dibutilaminotio) metilcarbamato de 2,3-diidro-2,2-dimetilbenzofuran-7-ila)			DFIA				
		DFIP	DFIP					
2932.99.99	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2933	COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS EXCLUSIVAMENTE DE HETEROÁTOMO(S) DE NITROGÊNIO.							
2933.1	Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não), não condensado:							

2933.11.11	Dipironas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.11.12	Mgnopirol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.11.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.11.20	Metileno-bis(4-metilamino-1-fenil-2,3-dimetil) pirazolona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.11.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.19	Outros							
2933.19.1	Fenilbutazona e seus sais							
2933.19.11	Fenilbutazona cálcica	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.19.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.19.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2933.2	Compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenado ou não), não condensado:							
2933.21	Hidantoína e seus derivados							
2933.21.10	Iprodiona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				

2933.29.23	Cloridrato de clonidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.24	Nitrato de isoconazol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.25	Clotrimazol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.30	Cimetidina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.40	4-Metil-5-hidroximetilimidazol e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.9	Outros							
2933.29.91	Imidazol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.92	Histidina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.93	Ondansetron e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.94	1-Hidroxietil-2-undecanoilimidazolina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.95	1-Hidroxietil-2-(8-heptadecenoil)imidazolina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.29.99	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2933.3	Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina							

	(hidrogenado ou não), não condensado:								
2933.31	Piridina e seus sais								
2933.31.10	Piridina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.31.20	Sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.32.00	Piperidina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33	Alfentanil (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxilato (DCI), difenoxina (DCI), di-pipanona (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), fentanil (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI) e trimeperidina (DCI); sais destes produtos								
2933.33.1	Alfentanil e anileridina; sais destes produtos								
2933.33.11	Alfentanil	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.12	Anileridina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.19	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.2	Bezitramida e bromazepam; sais destes produtos								

2933.33.21	Bezitramida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.22	Bromazepam	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.29	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.30	Cetobemidona e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.4	Difenoxilato e seus sais								
2933.33.41	Difenoxilato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.42	Cloridrato de difenoxilato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.49	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.5	Difenoxina e dipipanona; sais destes produtos								
2933.33.51	Difenoxina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.52	Dipipanona	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.6	Fenciclidina, fenoperidina e fentanil; sais destes produtos								
2933.33.61	Fenciclidina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária

2933.33.9	Piritrâmida, propiram e trimeperidina; sais destes produtos								
2933.33.91	Piritrâmida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.92	Propiram	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.93	Trimeperidina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.33.99	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39	Outros								
2933.39.1	Cuja estrutura contém flúor, bromo ou ambos, em ligação covalente								
2933.39.12	Droperidol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.13	Ácido niflúmico	DFIP	DFIP						
2933.39.14	Haloxifop (ácido (RS)-2-(4-(3-cloro-5-trifluormetil-2-piridiloxi) fenoxi) propiônico)			DFIA					Para uso na agropecuária
2933.39.15	Haloperidol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.19	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
2933.39.2	Cuja estrutura contém cloro mas não contém flúor nem bromo, em ligação covalente								

2933.39.21	Picloram			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.39.22	Clorpirifós			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.39.23	Malato ácido de cleboprida (malato de cleboprida)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.39.24	Cloridrato de loperamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.39.25	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilino) nicotínico e seu sal de lisina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.39.29	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.39.3	Cuja estrutura contém funções álcool, ácido carboxílico ou ambas, mas não contém halogênios em ligação covalente							
2933.39.31	Terfenadina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.39.32	Biperideno e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.39.33	Ácido isonicotínico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.39.35	Imazetapir (ácido (RS)-5-etil-2-(4-isopropil-4-metil-5-oxo-2-imidazolin-2-il) nicotínico)			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.39.39	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.39.4	Cuja estrutura contém funções éter, éster ou ambas, mas não							

	contém funções álcool ou ácido carboxílico nem halogênios em ligação covalente								
2933.39.43	Nifedipina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.44	Nitrendipina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.45	Maleato de pirilamina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.46	Omeprazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.48	Nimodipina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.49	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
2933.39.8	Outros, cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não) N-substituído com radicais alquila ou arila								
2933.39.81	Cloridrato de benzetimida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.82	Cloridrato de mepivacaína	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.83	Cloridrato de bupivacaína	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.39.84	Dicloreto de paraquat	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
				DFIA					

2933.53.30	Ciclobarbital e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.53.40	Fenobarbital e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.53.50	Metilfenobarbital e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.53.60	Pentobarbital e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.53.7	Secbutabarbital e secobarbital; sais destes produtos							
2933.53.71	Secbutabarbital e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.53.72	Secobarbital e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.54.00	Outros derivados da manolinuréia (ácido barbitúrico); sais destes produtos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.55	Loprazolam (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes produtos							
2933.55.10	Loprazolam e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.55.20	Mecloqualona e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.55.30	Metaqualona e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.55.40	Zipeprol e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2933.59.34	Azatioprina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.59.35	6-Mercaptopurina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.59.39	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.59.4	Cuja estrutura contém um ciclo pirimidina (hidrogenado ou não) e funções álcool, éter ou ambas, mas não contém halogênios em ligação covalente nem enxofre							
2933.59.41	Trimetoprima	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.59.42	Aciclovir	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.59.43	Tosilatos de dipiridamol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.59.44	Nicarbazina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.59.45	Bissulfito de menadiona dimetilpirimidinol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.59.49	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.59.9	Outros							
2933.59.91	Minoxidil	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.59.92	2-Aminopirimidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2933.59.99	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.69	Outros							
2933.69.1	Cuja estrutura contém cloro em ligação covalente							
2933.69.13	Atrazina			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.69.14	Simazina			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2933.69.19	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.69.2	Cuja estrutura contém funções oxigenadas mas não contém cloro em ligação covalente							
2933.69.22	Hexazinona			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.69.23	Metribuzim			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.69.29	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
2933.69.9	Outros							
2933.69.91	Ametrina			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
2933.69.92	Metenamina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2933.69.99	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
2933.72	Clobazam (DCI) e metilprilona (DCI)								
2933.72.10	Clobazam	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.79	Outras lactamas								
2933.79.10	Piracetam	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.79.90	Outras			DFIA					Para uso na agropecuária
2933.9	Outros:								
2933.91	Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, clorodiazepóxido (DCI), delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI),								
	flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), pirovalerona (DCI), prazepam (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes produtos								
2933.91.1	Alprazolam, camazepam, clonazepam, clorazepato e								

2933.99.5	Cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenados ou não)								
2933.55.52	Oxifendazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.53	Albendazol e seu sulfóxido	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.54	Mebendazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.55	Flubendazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.56	Fembendazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.59	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.6	Cuja estrutura contém um ciclo triazol (hidrogenado ou não), não condensado								
2933.99.61	Triadimenol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.62	Triadimefon	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.63	Triazofós (fosforotioato de O,O-dietila O-(1-fenil-1H-1,2,4-triazol-3-ila))	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.69	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2933.99.9	Outros								

2933.99.92	Ácido nalidíxico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.99.93	Clofazimina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.99.96	Hidrazida maléica e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2933.99.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934	ÁCIDOS NUCLEÍCOS E SEUS SAIS, DE CONSTITUIÇÃO QUÍMICA DEFINIDA OU NÃO; OUTROS COMPOSTOS HETEROCÍCLICOS.							
2934.10	Compostos cuja estrutura contém um ciclo tiazol (hidrogenado ou não) não condensado							
2934.10.10	Fentiazac	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.10.20	Cloridato de tiazolidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.10.30	Tiabendazol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
				DFIA				
2934.10.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.20.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.30	Compostos cuja estrutura contém ciclos fenotiazina							

	(hidrogenados ou não) sem outras condensações								
2934.30.10	Maleato de metotrimeprazina (maleato de levomepromazina)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.30.20	Enantato de flufenazina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.30.30	Prometazina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.30.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.9	Outros:								
2934.91	Aminorex (DCI), brotizolan (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarb (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), e sufentanila (DCI); sais destes produtos								
2934.91.1	Aminorex e brotizolan; sais destes produtos								
2934.91.11	Aminorex e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.91.12	Brotizolan e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.91.2	Clotiazepam, cloxazolam e dextromoramida; sais destes produtos								

2934.91.21	Clotiazepam	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.22	Cloxazolam	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.23	Dextromoramida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.3	Fendimetrazina, fenmetrazina e haloxazolam; sais destes produtos							
2934.91.31	Fendimetrazina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.32	Fenmetrazina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.33	Haloxazolam e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.4	Ketazolam e mesocarb; sais destes produtos							
2934.91.41	Ketazolam	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.42	Mesocarb	DFIP	DFIP					
2934.91.49	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.50	Oxazolam e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.91.60	Pemolina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2934.91.70	Sufentanila e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.99	Outros							
2934.99.1	Cuja estrutura contém um ciclo oxazina (hidrogenado ou não), exceto os que contenham heteroátomo(s) de enxofre							
2934.99.11	Morfolina e seus sais			DFIA				Para uso na agropecuária
2934.99.13	Nimorazol	DFIP	DFIP					
2934.99.2	Cuja estrutura contém exclusivamente 3 heteroátomos de nitrogênio e oxigênio em conjunto, exceto os ácidos nucleicos e seus sais e os produtos compreendidos no item 2934.99.1							
2934.99.22	Zidovudina (AZT)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.99.23	Timidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.99.24	Furazolidona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.99.25	Citarabina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2934.99.26	Oxadiazona			DFIA				Para uso na agropecuária
2934.99.27	Estavudina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2934.99.46	9-(N-Metil-4-piperidinilideno) tioxanteno	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.99.49	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.99.5	Cuja estrutura contém exclusivamente 3 heteroátomos de enxofre e nitrogênio em conjunto								
2934.99.51	Tebutiuron	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
				DFIA					
2934.99.52	Tetramisol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.99.53	Levamisol e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.99.54	Tioconazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.99.59	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
2934.99.6	Outros, cuja estrutura contém exclusivamente heteroátomos de enxofre ou de enxofre e nitrogênio								
2934.99.61	Cloridrato de tizanidina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2934.99.69	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária

2936.21.12	Acetato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.21.13	Palmitato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.21.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.21.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.22	Vitamina B1 e seus derivados							
2936.22.10	Cloridrato de vitamina B1 (cloridrato de tiamina)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.22.20	Mononitrato de vitamina B1 (mononitrato de tiamina)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.22.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.23	Vitamina B2 e seus derivados							
2936.23.10	Vitamina B2 (riboflavina)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.23.20	5'-Fosfato sódico de vitamina B2 (5'-fosfato sódico de riboflavina)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.23.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2936.24	Ácido D - ou DL -pantotênico (vitamina B3 ou vitamina B5) e seus derivados							
2936.24.10	D-Pantotenato de cálcio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2936.24.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.25	Vitamina B6 e seus derivados								
2936.25.10	Vitamina B6	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.25.20	Cloridrato de piridoxina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.25.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.26	Vitamina B12 e seus derivados								
2936.26.10	Vitamina B12 (cianocobalamina)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.26.20	Cobamamida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.26.30	Hidroxicobalamina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.26.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.27	Vitamina C e seus derivados								
2936.27.10	Vitamina C (ácido L -ou DL - ascórbico)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.27.20	Ascorbato de sódio	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.27.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2936.28	Vitamina E e seus derivados								

2937.12.00	Insulina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.19	Outros							
2937.19.10	ACTH (corticotropina)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.19.20	HCG (gonadotropina coriônica)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.19.30	PMSG (gonadotropina sérica)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.19.40	Menotropinas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.19.50	Oxitocina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.19.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.2	Hormônios esteróides, seus derivados e análogos estruturais:							
2937.21	Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidro cortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)							
2937.21.10	Cortisona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.21.20	Hidrocortisona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.21.30	Prednisona (deidro cortisona)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2937.21.40	Prednisolona (deidroidrocortisona)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.22	Derivados halogenados dos hormônios corticoesteróides								
2937.22.10	Dexametasona e seus acetatos	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.22.2	Triancinolona e seus derivados								
2937.22.21	Acetonida da triancinolona	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.22.29	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.22.3	Fluocortolona e seus derivados								
2937.22.31	Valerato de difluocortolona	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.22.39	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.22.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.23	Estrogênios e progestogênios								
2937.23.10	Medroxiprogesterona e seus derivados	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.23.2	Norgestrel e seus derivados								
2937.23.21	L-Norgestrel (levonorgestrel)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária

2937.23.70	Linestrenol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.23.9	Outros							
2937.23.91	Acetato de etinodiol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.23.92	Gestodeno	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.23.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.29	Outros							
2937.29.10	Metilprednisolona e seus derivados	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.29.20	21-Succinato sódico de hidrocortisona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.29.3	Ciproterona e seus derivados	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.29.31	Acetato de ciproterona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.29.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.29.40	Mesterolona e seus derivados	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.29.50	Espironolactona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2937.29.60	Deflazacorte	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2937.29.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.3	Hormônios da catecolamina, seus derivados e análogos estruturais:								
2937.31.00	Epinefrina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.39.00	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.40	Derivados dos aminoácidos								
2937.40.10	Levotiroxina sódica	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.40.20	Liotironina sódica	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.40.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.50.00	Prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.90.10	Tiratricol (triac) e seu sal sódico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2937.90.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2938	XII.- HETEROSÍDIOS E ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS								

2938	HETEROSÍDIOS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS.							
2938.90	Outros							
2938.90.10	Deslanosídio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2938.90.20	Esteviosídio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2938.90.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939	ALCALÓIDES VEGETAIS, NATURAIS OU REPRODUZIDOS POR SÍNTESE, SEUS SAIS, ÉTERES, ÉSTERES E OUTROS DERIVADOS.							
2939.1	Alcalóides do ópio e seus derivados; sais destes produtos:							
2939.11	Concentrados de palha de papoula-dormideira; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacona (DCI) e tebaína; sais destes produtos							
2939.11.2	Buprenorfina, codeína e diidrocodeína; sais destes produtos							

2939.11.21	Buprenorfina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.22	Codeína e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.23	Diidrocodeína e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.3	Etilmorfina e etorfina; sais destes produtos							
2939.11.31	Etilmorfina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.32	Etorfina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.40	Folcodina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.5	Heroína, hidrocodona e hidromorfona; sais destes produtos							
2939.11.52	Hidrocodona e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.53	Hidromorfona e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.6	Morfina e seus sais							
2939.11.61	Morfina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.62	Cloridrato e sulfato de morfina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2939.11.69	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2939.11.70	Nicomorfina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.11.8	Oxicodona e oximorfona; sais destes produtos								
2939.11.81	Oxicodona e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.11.82	Oximorfona e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.11.9	Tebacona e tebaína; sais destes produtos								
2939.11.91	Tebacona e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.11.92	Tebaína e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.19.00	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.4	Efedrinas e seus sais:								
2939.41.00	Efedrina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.42.00	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.43.00	Catina (DCI) e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.49.00	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2939.5	Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e								

2940.00.29	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2940.00.9	Outros								
2940.00.92	Frutose-1,6-difosfato de cálcio ou de sódio	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2940.00.93	Maltitol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2940.00.94	Lactogluconato de cálcio	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2940.00.99	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941	ANTIBIÓTICOS.								
2941.10	Penicilinas e seus derivados com a estrutura do ácido penicilânico; sais destes produtos								
2941.10.10	Ampicilina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.10.20	Amoxicilina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.10.3	Penicilina V e seus derivados; sais destes produtos								
2941.10.31	Penicilina V potássica	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.10.39	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.10.4	Penicilina G e seus derivados; sais destes produtos								

2941.90.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.2	Lincomicina e seus derivados; sais destes produtos							
2941.90.21	Cloridrato de lincomicina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.22	Fosfato de clindamicina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.3	Cefalosporinas e cefamicinas, e seus derivados; sais destes produtos							
2941.90.31	Ceftriaxona e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.32	Cefoperazona e seus sais, cefazolina sódica	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.33	Cefaclor e cefalexina monoidratados, cefalotina sódica	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.34	Cefadroxil e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.35	Cefotaxima sódica	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.36	Cefoxitina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.37	Cefalosporina C	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

2941.90.39	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.4	Aminoglicosídeos e seus sais								
2941.90.41	Sulfato de neomicina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.42	Embonato de gentamicina (pamoato de gentamicina)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.43	Sulfato de gentamicina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.49	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.5	Macrolídios e seus sais								
2941.90.51	Embonato de espiramicina (pamoato de espiramicina)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.59	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.6	Políenios e seus sais								
2941.90.61	Nistatina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.62	Anfotericina B e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.69	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
2941.90.7	Poliéteres e seus sais								

2941.90.71	Monensina sódica	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.72	Narasina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.73	Avilamicinas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.79	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.8	Polipectídios e seus sais							
2941.90.81	Polimixinas e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.82	Sulfato de colistina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.83	Virginamicinas e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.89	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.9	Outros							
2941.90.91	Griseofulvina e seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.92	Fumarato de tiamulina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
2941.90.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3001.20.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3002	Sangue humano; sangue animal preparado para usos							

	terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; anti-soros, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (exceto leveduras) e produtos semelhantes							
3002.10	Anti-soros, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica							
3002.10.1	Anti-soros específicos de animais ou de pessoas imunizados							
3002.10.11	Antiofídicos e outros antivenenosos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3002.10.12	Antitetânico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3002.10.13	Anticatarral	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3002.10.14	Antipiogênico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3002.10.15	Antidiftérico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3002.10.16	Polivalentes	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3002.10.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

			DSA					Obtido de animais
3002.10.2	Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto os preparados como medicamentos							
3002.10.25	Soroalbumina, em forma de gel, para preparação de reagentes de diagnóstico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
			DSA					Obtido de animais
3002.10.26	Anticorpos monoclonais em solução tampão, contendo albumina bovina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
			DSA					Contendo albumina bovina
3002.10.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
			DSA					Obtido de animais
3002.10.3	Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, preparados como medicamentos							
3002.10.31	Soroalbumina, exceto a humana	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
			DSA					Soroalbumina não destinada

									ao uso humano
3002.10.35	Imunoglobulina G, liofilizada ou em solução	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3002.30	Vacinas para medicina veterinária								
3002.30.10	Contra a raiva	DFIP	DFIP						
3002.30.20	Contra a coccidiose	DFIP	DFIP						
3002.30.30	Contra a querato-conjuntivite	DFIP	DFIP						
3002.30.40	Contra a cinomose	DFIP	DFIP						
3002.30.50	Contra a leptospirose	DFIP	DFIP						
3002.30.60	Contra a febre aftosa	DFIP	DFIP						
3002.30.70	Contra as seguintes enfermidades: de Newcastle, a vírus vivo ou vírus inativo; de Gumboro, a vírus vivo ou vírus inativo; bronquite, a vírus vivo ou vírus inativo; difteroviruela, a vírus vivo; síndrome de queda de postura (EDS); salmonelose aviária, elaborada com cepa 9R; cólera de aves, inativadas	DFIP	DFIP						
3002.30.80	Vacinas combinadas contra as enfermidades citadas no item 3002.30.70	DFIP	DFIP						
3002.30.90	Outras	DFIP	DFIP						
3002.90	Outros								

3003.20.4	Contendo lincosamidas ou seus derivados								
3003.20.41	Cloridrato de lincomicina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.49	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.5	Contendo cefalosporinas, cefamicinas ou derivados destes produtos								
3003.20.51	Cefalotina sódica	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.52	Cefaclor ou cefalexina monoidratados	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.59	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.6	Contendo aminoglicosídeos ou seus derivados								
3003.20.61	Sulfato de gentamicina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.62	Daunorubicina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.63	Idarubicina; pirarubicina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.69	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.20.7	Contendo polipeptídios ou seus derivados								

3003.20.71	Vancomicina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.72	Actinomicinas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.73	Ciclosporina A	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.79	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.9	Outros							
3003.20.91	Mitomomicina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.92	Fumarato de tiamulina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.93	Bleomicinas ou seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.94	Imipenem	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.95	Anfotericina B em lipossomas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.20.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.3	Contendo hormônios ou outros produtos da posição 29.37, mas não contendo antibióticos							
3003.31.00	Contendo insulina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.39.11	Somatotropina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3003.39.12	Gonadotropina coriônica (hCG)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.13	Menotropinas	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.14	Corticotropina (ACTH)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.15	Gonadotropina sérica (PMSG)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.16	Somatostatina ou seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.17	Buserelina ou seu acetato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.18	Triptorelina ou seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.19	Leuprolida ou seu acetato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.21	Contendo hormônios polipeptídicos ou protéicos, mas não contendo produtos do item 3003.39.1	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.22	Oxitocina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.23	Sais de insulina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.24	Timosinas	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.25	Octreotida	DFIP	DFIP						

3003.39.82	Liotironina sódica	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.9	Outros								
3003.39.91	Sal sódico ou éster metílico do ácido 9,11,15-trii-droxi-16-(3-clorofenoxi) prosta-5,13-dien-1-óico (derivado da prostaglandina F2alfa)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.92	Tiratricol (triac) ou seu sal sódico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.94	Espironolactona	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.95	Exemestano	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.39.99	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.40	Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormônios nem outros produtos da posição 29.37, nem antibióticos								
3003.40.10	Vimblastina; vincristina; derivados destes produtos; topotecan ou seu cloridrato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.40.20	Pilocarpina, seu nitrato ou seu cloridrato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.40.30	Metanossulfonato de diidroergocristina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.40.40	Codeína ou seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária

3003.40.50	Granisetron; tropisetrona ou seu cloridrato	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.40.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90	Outros								
3003.90.1	Contendo vitaminas e outros produtos da posição 29.36								
3003.90.11	Folinato de cálcio (leucovorina)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.12	Nicotinamida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.13	Hidroxocobalamina ou seus sais; cianocobalamina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.14	Vitamina A1 (retinol) ou seus derivados, exceto o ácido retinóico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.15	D-Pantotenato de cálcio; vitamina D3 (colecalfiferol)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.16	Ésteres das vitaminas A e D3, em concentração superior ou igual a 1.500.000 UI/g de vitamina A e superior ou igual a 50.000 UI/g de vitamina D3	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.17	Ácido retinóico (tretinoína)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.19	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.2	Contendo enzimas mas não contendo vitaminas nem outros produtos da posição 29.36								

3003.90.21	Estreptoquinase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.22	Estreptoquinase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.23	L-Asparaginase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.29	Deoxirribonuclease	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.3	Contendo produtos das posições 29.16 a 29.20, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 e 3003.90.2							
3003.90.31	Permetrina; nitrato de propatila; benzoato de ben-zila; dioctilsulfossuccinato de sódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.32	Ácido cólico; ácido deoxicólico; sal magnésico do ácido deidrocolico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.33	Ácido glucônico, seus sais ou seus ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.34	Ácido O-acetilsalicílico; O-acetilsalicilato de alumínio; salicilato de metila; diclorvós	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.35	Lactofosfato de cálcio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.36	Ácido láctico, seus sais ou seus ésteres; ácido 4-(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.37	Ácido fumárico, seus sais ou seus ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3003.90.38	Etretinato; fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.4	Contendo produtos das posições 29.21 e 29.22, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.3							
3003.90.41	Sulfato de tranilcipromina; dietilpropiona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.42	Cloridrato de ketamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.43	Clembuterol ou seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.44	Tamoxifen ou seu citrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.46	Cloridrato de fenilefrina; mirtecaína; propranolol ou seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.47	Diclofenaco de sódio; diclofenaco de potássio; diclofenaco de dietilamônio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.48	Clorambucil; clormetina (DCI) ou seu cloridrato; melfalano; toremifene ou seu citrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.45	Levodopa; alfa-metildopa	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.49	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3003.90.5	Contendo produtos das posições 29.24 a 29.26, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.4							
3003.90.51	Metoclopramida ou seu cloridrato; closantel	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.52	Atenolol; prilocaína ou seu cloridrato; talidomida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.53	Lidocaína ou seu cloridrato; flutamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.54	Femproporex	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.55	Paracetamol; bromoprida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.56	Amitraz; cipermetrina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.57	Clorexidina ou seus sais; isetionato de pentamidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.58	Aminoglutetimida; carmustina; deferoxamina (des-ferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; lomustina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.59	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.6	Contendo produtos das posições 29.30 a 29.32, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.5							
3003.90.61	Quercetina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3003.90.62	Tiaprida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.63	Etidronato dissódico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.64	Cloridrato de amiodarona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.65	Nitrovin; moxidectina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.66	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico; estrepto-zo-cina; fotemustina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.67	Carbocisteína; sulfiram	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.69	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.7	Contendo produtos da posição 29.33, mas não contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.6							
3003.90.71	Terfenadina; talniflumato; malato ácido de clebopri-da; econazol ou seu nitrato; nitrato de isoconazol; flubendazol; cloridrato de mepivacaína; trimetoprima; cloridrato de bupivacaína	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.72	Cloridrato de loperamida; fembendazol; ketorolac trometamina; nifedipina; nimodipina; nitrendipina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.73	Albendazol ou seu sulfóxido; mebendazol; 6-mer-captopurina;	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

	metilsulfato de amezínio; oxifendazol; praziquan-tel								
3003.90.74	Alprazolam; bromazepam; clordiazepóxido; cloridrato de petidina; diazepam; droperidol; mazindol; triazolam	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.75	Benzetimida ou seu cloridrato; fenitoína ou seu sal sódico; isoniazida; pirazinamida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.76	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina) nicotínico ou seu sal de lisina; metronidazol ou seus sais; azatioprina; nitrato de miconazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.77	Enrofloxacina; maleato de enalapril; maleato de pi-rilamina; nicarbazina; norfloxacina; sais de piperazina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.78	Altretamina; bortezomib; dacarbazina; disoproxilfu-marato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopina-vir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetre- xato; uracil e tegafur; verteporfin	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.79	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.8	Contendo produtos das posições 29.34, 29.35 e 29.38, mas não								

	contendo produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.7								
3003.90.81	Levamisol ou seus sais; tetramisol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.82	Sulfadiazina ou seu sal sódico; sulfametoxazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.83	Cloxacilam; ketazolam; piroxicam; tenoxicam	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.84	Ftalilsulfatiazol; inosina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.85	Enantato de flufenazina; prometazina; gliburida; ru-tosídeo; deslanosídeo	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.86	Clortalidona; furosemida	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.87	Cloridrato de tizanidina; cetoconazol; furazolidona	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.88	Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu meso-lato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosampre- navir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; tenipósido	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.89	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3003.90.9	Outros								
3003.90.91	Extrato de pólen	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária

3003.90.92	Crisarobina; disofenol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.93	Diclofenaco resinato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.94	Silimarina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.95	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; filgrastina; ioproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; or-maplatina; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.96	Complexo de ferro dextrana	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3003.90.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004	MEDICAMENTOS (EXCETO OS PRODUTOS DAS POSIÇÕES 30.02, 30.05 OU 30.06) CONSTITUÍDOS POR PRODUTOS MISTURADOS OU NÃO MISTURADOS, PREPARADOS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU PROFILÁTICOS, APRESENTADOS EM DOSES (INCLUÍDOS OS DESTINADOS A SEREM ADMINISTRADOS POR VIA PERCUTÂNEA) OU ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO							
3004.10	Contendo penicilinas ou seus derivados, com estrutura de ácido							

3004.20.62	Daunorubicina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.63	Idarubicina; pirarubicina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.69	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.7	Contendo polipeptídios ou seus derivados							
3004.20.71	Vancomicina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.72	Actinomicinas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.73	Ciclosporina A	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.79	Outros							
3004.20.9	Outros							
3004.20.91	Mitomicina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.92	Fumarato de tiamulina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.93	Bleomicinas ou seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.94	Imipenem	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.20.95	Anfotericina B em lipossomas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.39.17	Buserelina ou seu acetato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.2	Contendo hormônios polipeptídicos ou protéicos, mas não contendo produtos do item 3004.39.1							
3004.39.21	LH-RH (gonadorelina)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.22	Oxitocina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.23	Sais de insulina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.24	Timosinas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.25	Calcitonina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.26	Octreotida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.27	Goserelina ou seu acetato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.28	Nafarelina ou seu acetato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.3	Contendo estrogênios ou progestogênios							
3004.39.31	Hemissuccinato de estradiol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.39.32	Fempropionato de estradiol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.33	Estriol ou seu succinato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.34	Alilestrenol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.35	Linestrenol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.36	Acetato de megestrol; formestano; fulvestranto	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.37	Desogestrel	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.8	Levotiroxina sódica; liotironina sódica							
3004.39.81	Levotiroxina sódica	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.82	Liotironina sódica	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.9	Outros							
3004.39.91	Sal sódico ou éster metílico do ácido 9,11,15-trii-droxi-16-(3-clorofenoxi) prosta-5,13-dien-1-óico (derivado da prostaglandina F2alfa)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.92	Tiratricol (triac) ou seu sal sódico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.39.94	Exemestano	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.39.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.40	Contendo alcalóides ou seus derivados, mas não contendo hormônios nem outros produtos da posição 29.37, nem antibióticos							
3004.40.10	Vimblastina; vincristina; derivados destes produtos; topotecan ou seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.40.20	Pilocarpina, seu nitrato ou seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.40.30	Metanossulfonato de diidroergocristina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.40.40	Codeína ou seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.40.50	Granisetron; tropisetrona ou seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.40.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.50	Outros medicamentos contendo vitaminas ou outros produtos da posição 29.36							
3004.50.10	Folinato de cálcio (leucovorina)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.50.20	Nicotinamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.50.30	Hidroxocobalamina ou seus sais; cianocobalamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.50.40	Vitamina A1 (retinol) ou seus derivados, exceto o ácido retinóico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.50.50	D-Pantotenato de cálcio; vitamina D3 (coleciferol)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.50.60	Ácido retinóico (tretinoína)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.50.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90	Outros							
3004.90.1	Contendo enzimas							
3004.90.11	Estreptoquinase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.12	L-Asparaginase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.13	Deoxirribonuclease	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.2	Contendo produtos das posições 29.16 a 29.20, mas não contendo produtos do item 3004.90.1							
3004.90.21	Permetrina; nitrato de propatila; benzoato de benzila; dioctilsulfossuccinato de sódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.90.22	Ácido cólico; ácido deoxicólico; sal magnésico do ácido deidrocolico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.23	Ácido glucônico, seus sais ou seus ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.24	Ácido O-acetilsalicílico; O-acetilsalicilato de alumínio; salicilato de metila; diclorvós	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.25	Lactofosfato de cálcio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.26	Ácido láctico, seus sais ou seus ésteres; ácido 4-(4-hidroxife-noxi)-3,5-diiodofenilacético; ácido fumárico, seus sais ou seus ésteres	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.28	Etretinato; fosfestrol ou seus sais de di ou tetrassódio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.3	Contendo produtos das posições 29.21 e 29.22, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 e 3004.90.2							
3004.90.31	Sulfato de tranilcipromina; dietilpropiona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.32	Cloridrato de ketamina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.33	Clembuterol ou seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.34	Tamoxifen ou seu citrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.90.35	Levodopa; alfa-metildopa	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.36	Cloridrato de fenilefrina; mirtecaína; propranolol ou seus sais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.37	Diclofenaco de sódio; diclofenaco de potássio; diclofenaco de dietilamônio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.38	Clorambucil; clormetina (DCI) ou seu cloridrato; melfalano; toremifene ou seu citrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.4	Contendo produtos das posições 29.24 a 29.26, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.3							
3004.90.41	Metoclopramida ou seu cloridrato; closantel	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.42	Atenolol; prilocaína ou seu cloridrato; talidomida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.43	Lidocaína ou seu cloridrato; flutamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.44	Femproporex	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.45	Paracetamol; bromoprida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.46	Amitraz; cipermetrina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.90.47	Clorexidina ou seus sais; isetionato de pentamidina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.48	Aminoglutetimida; carmustina; deferroxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; lomustina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.49	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.5	Contendo produtos das posições 29.30 a 29.32, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.4							
3004.90.51	Quercetina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.52	Tiaprida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.53	Etidronato dissódico	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.54	Cloridrato de amiodarona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.55	Nitrovin; moxidectina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.57	Carbocisteína; sulfiram	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.58	Ácido clodrônico ou seu sal dissódico; estreptozocina; fote- mustina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.59	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.90.6	Contendo produtos da posição 29.33, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.5							
3004.90.61	Terfenadina; talniflumato; malato ácido de cleboprida; econazol ou seu nitrato; nitrato de isoconazol; flubendazol; cloridrato de mepivacaína; trimetoprima; cloridrato de bupivacaína	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.62	Cloridrato de loperamida; fembendazol; ketorolac trometamina; nifedipina nimodipina; nitrendipina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.63	Albendazol ou seu sulfóxido; mebendazol; 6-mercaptopurina; metilsulfato de amezínio; oxifendazol; praziquantel	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.64	Alprazolam; bromazepam; clordiazepóxido; cloridrato de petidina; diazepam; droperidol; mazindol; triazolam	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.65	Benzetimida ou seu cloridrato; fenitoína ou seu sal sódico; isoniazida; pirazinamida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.66	Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina) nicotínico ou seu sal de lisina; metronidazol ou seus sais; azatioprina; nitrato de miconazol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.67	Enrofloxacina; maleato de enalapril; maleato de pirilamina; nicarbazina; norfloxacina; sais de piperazina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.90.68	Altretamina; bortezomib; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imati-nib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saqui-navir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; vertepor-fin	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.69	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.7	Contendo produtos das posições 29.34, 29.35 e 29.38, mas não contendo produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.6							
3004.90.71	Levamisol ou seus sais; tetramisol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.72	Sulfadiazina ou seu sal sódico; sulfametoxazol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.73	Cloxacolam; ketazolam; piroxicam; tenoxicam	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.74	Ftalilsulfatiazol; inosina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.75	Enantato de flufenazina; prometazina; gliburida; rutosídeo; deslanosídeo	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.76	Clortalidona; furosemida	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.90.77	Cloridrato de tizanidina; cetoconazol; furazolidona	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.78	Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavi- renz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fluda-rabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; tenipósido	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.79	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.9	Outros							
3004.90.91	Extrato de pólen	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.92	Crisarobina; disofenol	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.93	Diclofenaco resinato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.94	Silimarina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.95	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropio- nato; enloplatina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3004.90.96	Complexo de ferro dextrana	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3004.90.99	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
30.05	Pastas ("ouates"), gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo, pensos, esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários.							
3005.90.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
30.06	Preparações e artigos farmacêuticos indicados na Nota 4 deste Capítulo.							
3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3006.70.00	Preparações em gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para determinadas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como agente de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3006.91.00	Bolsas para uso em colostomia, ileostomia e urostomia	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3006.92.00	Desperdícios farmacêuticos	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3101.00.00	Adubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados			DFIA				

	quimicamente; adubos (fertilizantes) resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal								
31.02	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, nitrogenados								
3102.10	Uréia, mesmo em solução aquosa								
3102.10.10	Com teor de nitrogênio superior a 45%, em peso			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
3102.10.90	Outra			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
3102.2	Sulfato de amônio; sais duplos e misturas de sulfato de amônio e nitrato de amônio								
3102.21.00	Sulfato de amônio			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
3102.29	Outros								
3102.29.10	Sulfonitrato de amônio			DFIA					Para uso na agropecuária
3102.29.90	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
3102.30.00	Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa			DFIA					Para uso na agropecuária

3102.40.00	Misturas de nitrato de amônio com carbonato de cálcio ou com outras matérias inorgânicas desprovidas de poder fertilizante				DFIA					Para uso na agropecuária
3102.50	Nitrato de sódio									
3102.50.1	Natural									
3102.50.11	Com teor de nitrogênio não superior a 16,3%, em peso				DFIA					Para uso na agropecuária
3102.50.19	Outro				DFIA					Para uso na agropecuária
3102.50.90	Outro				DFIA					Para uso na agropecuária
3102.60.00	Sais duplos e misturas de nitrato de cálcio e nitrato de amônio				DFIA					Para uso na agropecuária
3102.80.00	Misturas de uréia com nitrato de amônio em soluções aquosas ou amoniacaais				DFIA					Para uso na agropecuária
3102.90.00	Outros, incluídas as misturas não mencionadas nas subposições precedentes				DFIA					Para uso na agropecuária
31.03	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados									
3103.10	Superfosfatos									
3103.10.10	Com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) não superior a 22%, em peso				DFIA					Para uso na agropecuária
3103.10.20	Com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) superior a 22% mas não superior a 45%, em peso				DFIA					Para uso na agropecuária

3103.10.30	Com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) superior a 45%, em peso			DFIA				Para uso na agropecuária
3103.90	Outros							
3103.90.1	Hidrogeno-ortofosfato de cálcio							
3103.90.11	Com teor de pentóxido de fósforo (P2O5) não superior a 46%, em peso			DFIA				Para uso na agropecuária
3103.90.19	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
3103.90.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
31.04	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, potássicos							
3104.20	Cloreto de potássio							
3104.20.10	Com teor de óxido de potássio (K2O) não superior a 60%, em peso			DFIA				Para uso na agropecuária
3104.20.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
3104.30	Sulfato de potássio							
3104.30.10	Com teor de óxido de potássio (K2O) não superior a 52%, em peso			DFIA				Para uso na agropecuária
3104.30.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
3104.90	Outros							

3104.90.10	Sulfato duplo de potássio e magnésio, com teor de óxido de potássio (K ₂ O) superior a 30%, em peso			DFIA				Para uso na agropecuária
3104.90.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
31.05	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: nitrogênio, fósforo e potássio; outros adubos (fertilizantes); produtos do presente Capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10kg							
3105.10.00	Produtos do presente Capítulo apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10kg			DFIA				Para uso na agropecuária
3105.20.00	Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo os três elementos fertilizantes: nitrogênio, fósforo e potássio			DFIA				Para uso na agropecuária
3105.30	Hidrogeno-ortofosfato de diamônio (fosfato diamônico ou diamoniaco)							
3105.30.10	Com teor de arsênio superior ou igual a 6mg/kg			DFIA				Para uso na agropecuária
3105.30.90	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária

3201.10.00	-Extrato de quebracho			DFIP				Para uso na agropecuária
32.04	Matérias corantes orgânicas sintéticas, mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base de matérias corantes orgânicas sintéticas; produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos, mesmo de constituição química definida.							
3204.1	-Matérias corantes orgânicas sintéticas e preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, à base dessas matérias corantes:							
3204.15	--Corantes de cuba (incluídos os utilizáveis, no estado em que se apresentam, como pigmentos) e preparações à base desses corantes							
3204.15.10	ndex blue, segundo Color ndex 73.000	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3204.19	--Outros, incluídas as misturas de matérias corantes de duas ou mais das subposições 3204.11 a 3204.19							
3204.19.11	Carotenóides	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3204.19.12	Preparações contendo beta-caroteno, ésteres metílico ou etílico do ácido 8'- apo-beta-carotenóico ou cantaxantina, com óleos ou gorduras vegetais, amido, gelatina, sacarose ou	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

	dextrina, próprias para colorir alimentos								
3204.19.90	Outras	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
33.01	Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais.								
3301.1	Óleos essenciais de cítricos:								
3301.12	De laranja								
3301.12.10	De "petit grain"	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3301.12.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3301.13.00	De limão	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3301.19	Outros								
3301.19.10	De lima	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária

3301.29.15	De pau-rosa	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.29.16	De palma rosa	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.29.17	De coriandro	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.29.18	De cabreúva	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.29.19	De eucalipto	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.29.2	De alfazema ou lavanda; de vetiver							
3301.29.21	De alfazema ou lavanda	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.29.22	De vetiver	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.29.90	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.30.00	Resinóides	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.90	Outros							
3301.90.10	Soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.90.20	Subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3301.90.30	Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3301.90.40	Oleorresinas de extração	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
33.05	Preparações capilares.							
3305.10.00	Xampus	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3305.90.00	Outras	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
33.07	Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorantes corporais, preparações para banhos, depila-tórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificados nem compreendidos em outras posições; desodorantes de ambiente, preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades de-sinfetantes.							
3307.90.00	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3402	Agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão, exceto as da posição 34.01.							
3402.13.00	Não iônicos			DFIA				Para uso na agropecuária

3402.19.00	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
3402.90.29	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
35.01	Caseínas, caseinatos e outros derivados das caseínas; colas de caseína.							
3501.10.00	caseínas	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3501.90.11	caseinatos de sodio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária e na indústria alimentícia
				DIPOA				
3501.90.19	Outros			DIPOA				Para uso na agropecuária e na indústria alimentícia
3502	ALBUMINAS (INCLUÍDOS OS CONCENTRADOS DE VÁRIAS PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE, CONTENDO, EM PESO CALCULADO SOBRE MATÉRIA SECA, MAIS DE 80% DE PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE), ALBUMINATOS E OUTROS DERIVADOS DAS ALBUMINAS							
3502.11.00	Seca	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3502.19.00	Outra	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3502.20.00	Lactalbumina, incluídos os concentrados de duas ou mais proteínas de soro de leite	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3502.90	Outros								
3502.90.10	Soroalbumina	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3502.90.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3503.00.1	Gelatinas e seus derivados								
3503.00.11	De osseína, com grau de pureza superior ou igual a 99,98%, em peso	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3503.00.12	De osseína, com grau de pureza inferior a 99,98%, em peso	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3503.00.19	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3503.00.90	Outras	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3505.10.00	Dextrina e outros amidos e féculas modificadas	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3507	ENZIMAS; ENZIMAS PREPARADAS NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES								
3507.10.00	Coalho e seus concentrados	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3507.90	Outras								
3507.90.1	Amilases e seus concentrados								

3507.90.11	Alfa-amilase (<i>Aspergillus oryzae</i>)	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.19	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.2	Proteases e seus concentrados							
3507.90.21	Fibrinucleases	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.22	Bromelina	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.23	Estreptoquinase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.24	Estreptodornase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.25	Mistura de estreptoquinase e estreptodornase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.26	Papaína	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.29	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.3	Outras enzimas e seus concentrados							
3507.90.31	Lisozima e seu cloridrato	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.32	L-Asparaginase	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3507.90.39	Outros	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3507.90.4	Enzimas preparadas								
3507.90.41	À base de celulasas	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3507.90.42	A base de transglutaminase	DFIP	DFIP						para uso na agropecuária
3507.90.49	Outras	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3802.10.00	Carvões ativados	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3802.90	Outros								
3802.90.10	Farinhas siliciosas fósseis	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3802.90.20	Bentonita	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3802.90.30	Atapulgita	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3802.90.40	Outras argilas e terras	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3802.90.50	Bauxita	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3802.90.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3808	INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCIMENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SEMELHANTES, APRESENTADOS EM FORMAS OU EMBALAGENS PARA VENDA A								

	RETALHO OU COMO PREPARAÇÕES OU AINDA SOB A FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS								
3808.50	Mercadorias mencionadas na Nota 1 de subposições do presente Capítulo								
3808.50.10	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
3808.50.2	Apresentados de outro modo								
3808.50.21	À base de metamidofós ou monocrotofós			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
3808.50.29	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
3808.9	Outros								
3808.91	Inseticidas								
3808.91.1	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto								
3808.91.11	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano			DFIA					

3808.91.19	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3808.91.20	Apresentados de outro modo, contendo brometano (brometo de metila) ou bromometano			DFIP					Para uso na agropecuária
3808.91.9	Apresentados de outro modo								
3808.91.91	À base de acefato ou de Bacillus thuringiensis			DFIA					
3808.91.92	À base de cipermetrinas ou de permetrina			DFIA					
		DFIP	DFIP						
3808.91.93	À base de dicrotofós			DFIA					
3808.91.94	À base de dissulfoton ou de endossulfan			DFIA					
3808.91.95	À base de fosfeto de alumínio			DFIA					
3808.91.96	À base de diclorvós ou de triclorfon			DFIA					
		DFIP	DFIP						
3808.91.97	À base de óleo mineral ou de tiometon			DFIA					
3808.91.98	À base de sulfluramida			DFIA					
3808.91.99	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
3808.92	Fungicidas								

3808.92.20	Apresentados de outro modo, contendo brometano (brometo de metila) ou bromometano			DFIA					
3808.92.9	Apresentados de outro modo								
3808.92.91	À base de hidróxido de cobre, de oxicloreto de cobre ou de óxido cuproso			DFIA					
		DFIP	DFIP						
3808.92.92	À base de enxofre ou de ziram			DFIA					
		DFIP	DFIP						
3808.92.93	À base de mancozeb ou de maneb			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						
3808.92.94	À base de sulfiram			DFIA					
3808.92.95	À base de compostos de arsênio, cobre ou cromo, exceto os produtos do subitem 3808.92.21			DFIA					
		DFIP	DFIP						
3808.92.96	À base de thiram			DFIA					
3808.92.97	À base de propiconazol			DFIA					
3808.92.99	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
3808.93	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas								
3808.93.2	Herbicidas apresentados de outro modo								

3808.93.21	contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano			DFIA				
3808.93.22	À base de ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), de ácido 4-(2,4-diclorofenoxi) butírico (2,4-DB), de ácido (4-cloro-2-metil) fenoxiacético (MCPA) ou de derivados de 2,4-D ou 2,4-DB			DFIA				
3808.93.23	À base de alaclor, de ametrina, de atrazina ou de diuron			DFIA				
3808.93.24	À base de glifosato ou seus sais, de imazaquim ou de lactofen			DFIA				Para uso na agropecuária
3808.93.25	À base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina			DFIA				Para uso na agropecuária
3808.93.26	À base de trifluralina			DFIA				
3808.93.27	À base de imazetapir			DFIA				
3808.93.29	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
3808.93.3	Inibidores de germinação							
3808.93.31	contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano			DFIA				
3808.93.5	Reguladores de crescimento das plantas, apresentados de outro modo							
3808.93.51	contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano			DFIA				
3808.93.52	À base de hidrazida maléica			DFIA				

3808.93.59	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
3808.94	Desinfetantes								
3808.94.1	Apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto								
3808.94.11	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3808.94.19	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3808.94.2	Apresentados de outro modo								
3808.94.21	Contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3808.94.22	Outros, à base de 2-(tiocianometiltio) benzotiazol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3808.94.29	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3808.99	Outros								
3808.99.20	Apresentados de outro modo, contendo bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano			DFIA					
3808.99.91	Acaricidas à base de amitraz, de clorfenvinfós ou de propargite			DFIA					Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP						

3808.99.92	Acaricidas à base de ciexatin ou de óxido de fembutatin (óxido de "fenbutatin")			DFIA				Para uso na agropecuária
3808.99.93	Outros acaricidas			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
3808.99.94	Nematicidas a base de metam sodio	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3808.99.95	Outros nematicidas			DFIA				Para uso na agropecuária
		DFIP	DFIP					
3808.99.99	Outros			DFIA				Para uso na agropecuária
3821.00.00	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluídos os vírus e organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária
3822.00	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados em um suporte, exceto os das posições 30.02 ou 30.06; materiais de referência certificados							
3822.00.10	Reagentes para determinação de componentes do sangue ou da urina, sobre suporte de papel, em rolos, sem suporte adicional hidrófobo, impróprio para uso direto	DFIP	DFIP					Para uso na agropecuária

3822.00.90	Outros	DFIP	DFIP						Produto de uso veterinário destinado a diagnosticar doenças dos animais
3823	ÁCIDOS GRAXOS MONOCARBOXÍLICOS INDUSTRIAIS; ÓLEOS ÁCIDOS DE REFINAÇÃO; ÁLCOOIS GRAXOS INDUSTRIAIS								
3823.1	Ácidos graxos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação								
3823.11.00	Ácido esteárico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3823.12.00	Ácido oléico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3823.19.00	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3823.70	Álcoois graxos industriais								
3823.70.10	Esteárico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3823.70.20	Láurico	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3824.90	-Outros								
3824.90.7	Produtos e preparações à base de elementos químicos ou de seus compostos inorgânicos, não especificados nem compreendidos em outras posições								

3824.90.77	Aubos ou fertilizantes foliares contendo zinco ou manganes			DFIA					Para uso na agropecuária
3824.90.79	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
3824.90.8	Produtos e preparações à base de compostos orgânicos, não especificados nem compreendidos em outras posições								
3824.90.82	Halquinol	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3824.90.86	Maneb; mancozeb; cloreto de benzalcônio			DFIA					Para uso na agropecuária
3824.90.89	Outros			DFIA					Para uso na agropecuária
39.06	Polímeros acrílicos, em formas primárias.								
3906.90.45	Copolímero de poli (acrilato de potássio) e poli (acrilamida), com capacidade de absorção de água destilada de até quatrocentas vezes seu próprio peso			DFIA					Para uso na agropecuária
39.09	Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias.								
3909.10.00	Resinas uréicas; resinas de tiouréia (ADORVENTES, ANTI-UMECTANTES)	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3912.90.3	Celulose microcristalina								
3912.90.31	Em pó	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
39.13	Polímeros naturais (por exemplo, ácido alginico) e polímeros naturais								

	modificados (por exemplo, proteínas endurecidas, derivados químicos da borracha natural), não especificados nem compreendidos em outras posições, em formas primárias.								
3913.90	-Outros								
3913.90.20	Goma xantana	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
3913.90.60	Sulfato de condroitina e seus sais	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
4002	Borracha sintética e borracha artificial derivada dos óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da posição 40.01 com produtos da presente posição, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras.								
4002.11.20	De estireno-butadieno carboxilada (XSBR)		DFIA						Para uso na agropecuária
4101	COUROS E PELES EM BRUTO DE BOVINOS (INCLUÍDOS OS BÚFALOS) OU DE EQÜÍDEOS (FRESCOS, OU SALGADOS, SECOS, TRATADOS PELA CAL, "PICLADOS" OU CONSERVADOS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDOS, NEM APERGAMINHADOS, NEM PREPARADOS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILADOS OU DIVIDIDOS								
4101.20	Couros e peles em bruto, inteiros, de peso unitário não superior a 8kg quando secos, a 10kg quando salgados-secos e a 16kg quando								

	frescos, salgados-úmidos ou conservados de outro modo								
4101.20.10	Sem dividir		DSA						
4101.20.20	Divididos, com a flor		DSA						
4101.20.30	Divididos, sem a flor		DSA						
4101.50	Couros e peles inteiros, de peso unitário superior a 16kg								
4101.50.10	Sem dividir		DSA						
4101.50.20	Divididos, com a flor		DSA						
4101.50.30	Divididos, sem a flor		DSA						
4101.90	Outros, incluídos dorsos, meios-dorsos e flancos								
4101.90.10	Sem dividir		DSA						
4101.90.20	Divididos, com a flor		DSA						
4101.90.30	Divididos, sem a flor		DSA						
4102	PELES EM BRUTO DE OVINOS (FRESCAS, OU SALGADAS, SECAS, TRATADAS PELA CAL, "PICLADAS" OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDAS, NEM APERGAMINHADAS, NEM PREPARADAS DE OUTRO MODO), MESMO DEPILODAS OU DIVIDIDOS, COM EXCEÇÃO DAS EXCLUÍDAS PELA NOTA 1 C) DO PRESENTE CAPÍTULO								
4102.10.00	Com lã (não depiladas)		DSA						
4102.2	Depiladas ou sem lã								

4102.21.00	"Picladas"		DSA						
4102.29.00	Outras		DSA						
4103	OUTROS COUROS E PELES EM BRUTO (FRESCOS, OU SALGADOS, SECOS, TRATADOS PELA CAL, "PICLADOS" OU CONSERVADOS DE OUTRO MODO, MAS NÃO CURTIDOS, NEM APERGAMINHADOS, NEM PREPARADOS DE OUTRO MODO), MESMO DEPIRADOS OU DIVIDIDOS, COM EXCEÇÃO DOS EXCLUÍDOS PELAS NOTAS 1 B) OU 1 C) DO PRESENTE CAPÍTULO								
4103.20.00	De répteis		DSA						
4103.30.00	De suínos		DSA						
4103.90.00	Outros		DSA						
4104	COUROS E PELES CURTIDOS OU "CRUST", DE BOVINOS (INCLUÍDOS OS BÚFALOS) OU DE EQUÍDEOS, DEPIRADOS, MESMO DIVIDIDOS, MAS NÃO PREPARADOS DE OUTRO MODO								
4104.1	No estado úmido (incluído "wet-blue")								
4104.11	Plena flor, não divididos; divididos com a flor								
4104.11.1	Plena flor, não divididos								
4104.11.11	Couros e peles inteiros de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m ² ,	DSA							

	simplesmente curtidos ao cromo ("wet-blue")								
4104.11.12	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m2	DSA							
4104.11.13	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	DSA							
4104.11.14	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA							
4104.11.19	Outros	DSA							
4104.11.2	Divididos, com o lado da flor								
4104.11.21	Couros e peles inteiros de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m2, simplesmente curtidos ao cromo ("wet-blue")	DSA							
4104.11.22	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m2	DSA							
4104.11.23	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	DSA							
4104.11.24	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA							
4104.11.29	Outros	DSA							
4104.19	Outros								

4104.19.10	Couros e peles inteiros de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m2, simplesmente curtidos ao cromo ("wet-blue")	DSA							
4104.19.20	Outros couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m2	DSA							
4104.19.30	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), com pré-curtimenta vegetal	DSA							
4104.19.40	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA							
4104.19.90	Outros	DSA							
4104.4	No estado seco ("crust")								
4104.41	Plena flor, não divididos; divididos, com o lado da flor								
4104.41.10	Couros e peles inteiros, de bovinos (incluídos os búfalos), de superfície unitária não superior a 2,6m2	DSA							
4104.41.20	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos), curtidos ao vegetal, para solas	DSA							
4104.41.30	Outros couros e peles de bovinos (incluídos os búfalos)	DSA							
4104.41.90	Outros	DSA							
4104.49	Outros								

4106.21.10	Com pré-curtimenta vegetal	DSA							
4106.21.2	Pré-curtidos de outro modo								
4106.21.21	Ao cromo ("wet-blue")	DSA							
4106.21.29	Outros	DSA							
4106.21.90	Outros	DSA							
4106.22.00	No estado seco ("crust")	DSA							
4106.3	De suínos								
4106.31	De estado úmido (incluído "wet-blue")								
410631.10	Simplesmente curtidos ao cromo ("wet-blue")	DSA							
4106.31.90	Outros	DSA							
4106.32.00	No estado seco ("crust")	DSA							
4106.40.00	De reppteis	DSA							
4106.9	Outros								
4106.91.00	No estado úmido (incluído "wet-blue")	DSA							
4106.92.00	No estado seco ("crust")	DSA							
4112	Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de ovinos, depilados, mesmo divididos, exceto os da posição 41.14.								
4112.00.00	COUROS PREPARADOS APÓS CURTIMENTA OU APÓS SECAGEM E COUROS E PELES	DSA							

	APERGAMINHADOS, DE OVINOS, DEPILADOS, MESMO DIVIDIDOS, EXCETO OS DA POSIÇÃO 41.14								
4114	COUROS E PELES ACAMURÇADOS (INCLUÍDA A CAMURÇA COMBINADA); COURO E PELES ENVERNIZADOS OU REVESTIDOS; COUROS E PELES METALIZADOS								
4114.10.00	Couros e peles acamurçados (incluída camurça combinada)	DSA							
4114.20	Couros e peles envernizadas ou revestidos; couros e peles metalizados								
4114.20.10	Envernizados ou revestidos	DSA							
4114.20.20	Metalizados	DSA							
4115	COURO RECONSTITUÍDOS, A BASE DE COURO OU DE FIBRAS DE COURO, EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS, MESMO ENROLADAS; APARAS E OUTROS DESPERDÍCIOS DE COURO OU DE PELES PREPARADOS OU DE COURO RECONSTITUÍDO, NÃO UTILIZAVEIS PARA FABRICAÇÃO DE OBRAS DE COURO; SERRAGEM, PÓ E FARINHA DE COURO								
4115.10.00	Couro reconstituído, à base de couro ou de fibras de couro, em chapas, folhas ou tiras, mesmo enroladas	DSA							
4115.20.00	Aparas e outros desperdícios de couros ou de peles preparados ou de couro reconstituído, não utilizáveis para fabricação de obra	DSA							

	de couro; serragem e farinha de couro								
4301	PELETERIA (PELES COM PÊLO) EM BRUTO (INCLUÍDAS AS CABEÇAS, CAUDAS, PATAS E OUTRAS PARTES UTILIZÁVEIS NA INDÚSTRIA DE PELES), EXCETO AS PELES EM BRUTO DAS POSIÇÕES 41.01, 41.02 OU 41.03.								
4301.10.00	De "vison", inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas		DSA						
4301.30.00	De cordeiros denominados astracã, "breitschwanz", caracul, "persianer" ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas		DSA						
4301.60.00	De raposa, inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas		DSA						
4301.80.00	De outros animais, inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas		DSA						
4301.90.00	Cabeças, caudas, patas e outras partes utilizáveis na indústria de peles		DSA						
4302	PELETERIA (PELES COM PÊLO) CURTIDA OU ACABADA (INCLUÍDAS AS CABEÇAS, CAUDAS, PATAS E OUTRAS PARTES, DESPERDÍCIOS E APARAS), NÃO REUNIDA (NÃO MONTADA) OU REUNIDA (MONTADA) SEM ADIÇÃO DE OUTRAS MATÉRIAS, COM EXCEÇÃO DAS DA POSIÇÃO 43.03.								

4302.1	Peleteria (peles com pêlo) inteira, mesmo sem cabeça, cauda ou patas, não reunida (não montada)								
4302.11.00	De "vison"	DSA							
4302.19	Outras								
4302.19.10	De ovinos	DSA							
4302.19.90	Outras	DSA							
4302.20.00	Cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas, não reunidos (não montados)	DSA							
4302.30.00	Peleteria (peles com pêlo) inteira e respectivos pedaços e aparas, reunidos (montados)	DSA							
4401	LENHA EM QUALQUER ESTADO; MADEIRA EM ESTILHAS OU EM PARTÍCULAS; SERRAGEM, DESPERDÍCIOS E RESÍDUOS, DE MADEIRA, MESMO AGLOMERADOS EM BOLAS, BRIQUETES, "PELLETS" OU EM FORMAS SEMELHANTES								
4401.10.00	Lenha em qualquer estado	DSV							
4401.2	Madeira em estilhas ou em partículas:								
4401.21.00	De coníferas	DSV							
4401.22.00	De não coníferas	DSV							
4401.30.00	Serragem, desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomerados em bolas, briquetes, "pellets" ou em formas semelhantes	DSV							

4403	MADEIRA EM BRUTO, MESMO DESCASCADA, DESALBURNADA OU ESQUADRIADA									
4403.10.00	Tratada com tinta, creosoto ou com outros agentes de conservação	DSV								
4403.20.00	Outras, de coníferas	DSV								
4403.4	Outras, de madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de Subposições do presente Capítulo:									
4403.41.00	Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	DSV								
4403.49.00	Outras	DSV								
4403.9	Outras									
4403.91.00	De carvalho (Quercus spp.)	DSV								
4403.92.00	De faia (Fagus spp.)	DSV								
4403.99.00	Outras	DSV								
4404	ARCOS DE MADEIRA; ESTACAS FENDIDAS; ESTACAS AGUÇADAS, NÃO SERRADAS LONGITUDINALMENTE; MADEIRA SIMPLEMENTE DESBASTADA OU ARREDONDADA, NÃO TORNEADA, NÃO RECURVADA NEM TRABALHADA DE QUALQUER OUTRO MODO, PARA FABRICAÇÃO DE BENGALAS, GUARDA-CHUVAS, CABOS DE FERRAMENTAS E SEMELHANTES; MADEIRA EM FASQUIAS, LÂMINAS, FITAS E SEMELHANTES									
4404.10.00	De coníferas	DSV								

4404.20.00	De não coníferas	DSV							
4405.00.00	La de madeira; farinha de madeira	DSV							
4406	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES								
4406.10.00	Não impregnados	DSV							
4406.90.00	Outros	DSV							
4407	MADEIRA SERRADA OU FENDIDA LONGITUDINALMENTE, CORTADA TRANSVERSALMENTE OU DESENROLADA, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA PELAS EXTREMIDADES, DE ESPESSURA SUPERIOR A 6MM								
4407.10.00	De coníferas	DSV							
4407.2	De madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de Sub-posições do presente Capítulo								
4407.21.00	Mogno (<i>Swietenia</i> spp.)	DSV							
4407.22.00	Virola, Imbuia e Balsa	DSV							
4407.25.00	Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau	DSV							
4407.26.00	White Lauan, White Meranti, White Seraya, Yellow Meranti e Alan	DSV							
4407.27.00	Sapelli	DSV							
4407.28.00	Iroco	DSV							
4407.29	Outras								

4407.29.10	De Cedro	DSV								
4407.29.20	De Ipê	DSV								
4407.29.30	De Pau-marfim	DSV								
4407.29.40	De Louro	DSV								
4407.29.90	Outras	DSV								
4407.9	Outras									
4407.91.00	De carvalho (Quercus spp.)	DSV								
4407.92.00	De faia (Fagus spp.)	DSV								
4407.93.00	De ácer (Acer spp.)	DSV								
4407.94.00	De cerejeira (Prunus spp.)	DSV								
4407.95.00	De freixo (Fraxinus spp.)	DSV								
4407.99	Outras									
4407.99.10	De canafístula (Pelthophorum vogelianum)	DSV								
4407.99.20	De peroba (Paratecoma peroba)	DSV								
4407.99.30	De guaiuvira (Patagonula americana)	DSV								
4407.99.40	De cabreúva Parda (Myrocarpus spp.)	DSV								
4407.99.50	De urundei (Astronium balansae)	DSV								
4407.99.60	De amendoim (Pterogyne nitens)	DSV								
4407.99.70	De angico preto (Piptadenia macrocarpa)	DSV								

4407.99.90	Outras	DSV							
44.08	Folhas para folheados (incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas para compensados (contraplacados) ou para madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo aplainadas, polidas, unidas pelas bordas ou pelas extremidades, de espessura não superior a 6mm.								
4408.10	-De coníferas								
440810.10	Obtidas por corte de madeira estratificada	DSV							
4408.10.9	Outras								
4408.10.91	De pinho brasil (<i>Araucaria angustifolia</i>)	DSV							
4408.10.99	Outras	DSV							
4408.3	-De madeiras tropicais mencionadas na Nota 1 de Subposições do presente Capítulo:								
4408.31	--Dark Red Meranti, Light Red Meranti e Meranti Bakau								
4408.31.10	Obtidas por corte de madeira estratificada	DSV							
4408.31.90	Outras	DSV							
4408.39	--Outras								

4408.39.10	Obtidas por corte de madeira estratificada	DSV							
4408.39.9	Outras								
4408.39.91	De Cedro	DSV							
4408.39.92	De Pau-marfim	DSV							
4408.39.99	Outrs	DSV							
4408.90	-Outras								
4408.90.10	Obtidas por corte de madeira estratificada	DSV							
4408.90.90	Outras	DSV							
44.09	Madeira (incluídos os tacos e frisos de parquê, não montados) perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, polida ou unida pelas extremidades.								
4409.10.00	De coníferas	DSV							
4409.2	-De não coníferas:								
4409.21.00	De bambu	DSV							
4409.29.00	Outras	DSV							
44.10	Painéis de partículas, painéis denominados "oriented strand board" (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, "waferboard"), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com								

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

4601.93.00	De ratã	DSV									
4601.94.00	De outras matérias vegetais	DSV									
4601.99.00	Outros	DSV									
4602	OBRAS DE CESTARIA OBTIDAS DIRETAMENTE NA SUA FORMA A PARTIR DE MATÉRIAS PARA ENTRANÇAR OU FABRICADAS COM ARTIGOS DA POSIÇÃO 46.01; OBRAS DE BUCHA										
4602.1	De matérias vegetais										
4602.11.00	De bambu	DSV									
4602.12.00	De ratã	DSV									
4602.19.00	Outras	DSV									
4602.90.00	Outras	DSV									
5101	LÃ NÃO CARDADA NEM PENTEADA										
5101.1	Lã suja, incluída a lã lavada a dorso										
5101.11	Lã de tosquia										
5101.11.10	De finura superior ou igual 22,05 micrômetros (mícrons) mas inferior ou igual a 32,6 micrômetros (mícrons)		DSA								
5101.11.90	Outras		DSA								
5101.19.00	Outras		DSA								
5101.2	Desengordurada, não carbonizada										
5101.21.00	Lã de tosquia		DSA								
5101.29.00	Outras		DSA								

5101.30.00	Carbonizada		DSA						
5102	PELOS FINOS OU GROSSEIROS, NÃO CARDADOS NEM PENTEADOS								
5102.1	Pêlos finos:								
5102.11.00	De cabra de Cachemira		DSA						
5102.19.00	Outros		DSA						
5102.20.00	Pêlos grosseiros		DSA						
5103	DESPERDÍCIOS DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS, INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E EXCLUINDOS OS FIAPOS								
5103.10.00	Desperdícios da penteação de lã ou de pêlos finos		DSA						Quando não cardados ou penteados
5103.20.00	Outros desperdícios de lã ou de pêlos finos		DSA						Quando não cardados ou penteados
5103.30.00	Desperdícios de pêlos grosseiros		DSA						Quando não cardados ou penteados
5104.00.00	FIAPOA DE LÃ OU DE PÊLOS FINOS OU GROSSEIROS		DSA						
5109	FIOS DE LÃ OU PÊLOS FINOS, ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO.								
5109.10.00	Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã ou de pêlos finos		DSA						Quando não cardados ou penteados

5109.90.00	Outros		DSA						Quando não cardados ou penteados
5110.00.00	FIOS DE PÊLOS GROSSEIROS OU DE CRINA (INCLUÍDOS OS FIOS DE CRINA REVESTIDOS POR ENROLAMENTO), MESMO ACONDICIONADOS PARA VENDA A RETALHO		DSA						Quando não cardados ou penteados
5113.00	TECIDOS DE PÊLOS GROSSEIROS OU DE CIMA								
5113.00.1	De pêlos grosseiros								
5113.00.11	Com um conteúdo de pêlos grosseiros superior ou igual a 85%, em peso		DSA						
5113.00.13	Com um conteúdo de pêlos grosseiros inferior a 85%, em peso, e que não contenham algodão		DSA						
5113.00.20	De crina		DSA						
5201.00	ALGODÃO NÃO CARDADO NEM PENTEADO								
5201.00.10	algodão não debulhado	DSV							
		DIPOV							
5201.00.20	simplesmente debulhado	DSV							
		DIPOV							
5201.00.90	Outros	DSV							
5202	DESPERDÍCIOS DE ALGODÃO (INCLUÍDOS OS DESPERDÍCIOS DE FIOS E OS FIAPOS)								
5202.99.00	Outros	DSV							

[illegible]

[illegible]

5311.00.00	tecidos de outras fibras textéis vegetais; tecidos de fios	DSV							
81.05	Mates de cobalto e outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto e suas obras, incluídos os desperdícios e resíduos.								
8105.20	Mates de cobalto e Outros produtos intermediários da metalurgia do cobalto; cobalto em formas brutas; pós (cobalto METÁLICO)								
8105.20.10	Em formas brutas	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
8105.20.20	Pós	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
8105.20.90	Outros	DFIP	DFIP						Para uso na agropecuária
84.32	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados, ou para campos de esporte.								
8432.10.00	-Arados e charruas	DSV							Material usado
8432.21.00	--Grades de discos	DSV							Material usado
8432.29.00	--Outros	DSV							Material usado
8432.30.10	Semeadores-adubadores	DSV							Material usado
8432.30.90	Outros	DSV							Material usado

9406.00.10	estufas	DSV								Com estrutura de madeira
9406.00.9	Outras									
9406.00.91	com estrutura de madeira e paredes exteriores	DSV								
9406.00.99	outras	DSV								Com estrutura de madeira
96.03	Vassouras, escovas (mesmo as escovas que constituam partes de máquinas, aparelhos ou veículos), vassouras mecânicas de uso manual exceto as com motor, pincéis, esfregões e espanadores; cabeças preparadas para vassouras, escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes.									
9603.10.00	-Vassouras e escovas, constituídas por pequenos ramos ou outras matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo	DSV								